SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROTOCOLO Nº 1884/2012 – AR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Baixa retroativa do Alvará de Licença

Relator: Conselheiro Pedro Henrique da Silva

EMENTA TAXA DE ALVARÁ DE LICENÇA. LAUDO DE VISTORIA. BAIXA RETROATIVA. DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DA PESSOA JURÍDICA. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. PODER DE POLÍCIA.

A Empresa AR Representações Comerciais Ltda, representada pelo contribuinte ANTONIO KUSS RIBAS FILHO; solicita a baixa retroativa do Alvará de Licença, desde 11/08/2008.
Declara que não exercia atividades neste período, através de anotações na sua Carteira de Trabalho e por Declarações Simplificadas da Pessoa Jurídica (2009, 2010 e 2011).
O Departamento de Fiscalização Tributária, pelo poder de polícia atribuído aos fiscais tributários; lavrou Laudos de Vistorias para os anos de 2008 a 2010 (assinados pelo contribuinte ANTONIO KUSS RIBAS FILHO), e em 2011 (assinado por MARIANA RIBAS).
Algumas questões foram levadas ao Conselho de Contribuintes. A começar pela validade do Laudo de Vistoria, assinado por pessoa que não seja representante legal da Empresa. E também, sobre a aceitação, como prova documental, de outros documentos que comprovem a inatividade da Empresa (Carteira de Trabalho, Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica, etc).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de AR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA originados pelo Processo nº 1884/2012, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA, por unanimidade em:

RECONHECER os Laudos de Vistoria devidamente assinados pelo representante legal da Empresa, Senhor ANTONIO KUSS RIBAS FILHO, para os exercícios fiscais e tributários de 2008, 2009 e 2010.

NÃO RECONHECER o Laudo de Vistoria de 2011, não assinado pelo representante legal da Empresa, o que gera uma imprecisão na lavratura do documento e suas informações. Ainda mais, pela existência de anotações em sua Carteira de Trabalho e Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica para o exercício de 2011.

DECLARAR A BAIXA da Empresa no Cadastro Mobiliário da Prefeitura, a partir do exercício de 2011.

DELIBERAR pela emissão de Decreto que normatize as lavraturas dos Laudos de Vistoria, em todos os seus aspectos tributários.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ANA CLAUDIA TUCHANSKI e GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 08 de Dezembro de 2014.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4316C79

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMUNICADO INTERNO Nº 349/2010 – DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Contribuição de melhoria

Relator: Conselheiro Pedro Henrique da Silva

EMENTA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. LANÇAMENTO. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA. NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DO CONTRIBUINTE. AUSÊNCIA. NULIDADE. RECONHECIMENTO. AUTOTUTELA. DECADÊNCIA E/OU PRESCRIAÇÃO. DECORRÊNCIA.

O enunciado normativo descrito no artigo 7º da lei municipal nº nº 1377, de 23 de outubro de 1997, deve ser observado em conjunto com o artigo 1º do mesmo diploma, bem como com o artigo 1º do Decreto-lei 195/1967 e artigo 81 do Código Tributário Nacional, de modo a reforçar a necessidade de consideração da valorização imobiliária na constituição do crédito referente a Contribuição de Melhoria.
Assim, há que se reconhecer a nulidade nos lançamentos das contribuições de melhoria relativos as obras concluídas anteriormente ao ano de 2006, vez que, de acordo com as análises realizadas pelo Departamento de Cadastro e Tributação, pela Procuradoria Fiscal e pelo Relator, não foi considerado no lançamento do tributo o cálculo da valorização imobiliária decorrente das respectivas obras públicas.
Considerando-se que não basta a notificação genérica, via edital, para a perfeita constituição do crédito tributário, constata-se a ausência de sua constituição nas hipóteses em que não houve a devida notificação individual aos contribuintes, de modo que, decorrido o prazo

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

decadencial previsto no art. 173, I, extingue-se o direito da Fazenda Pública em proceder tal constituição.
Analisando a Ação Civil Pública nº 568/2001 em cotejo com as decisões citadas, verifica-se tratar-se de caso de suspensão do prazo prescricional para a cobrança das dívidas tratadas na mencionada Ação no período compreendido entre a concessão da liminar e o trânsito em julgado da sentença de improcedência. Da mesma forma haverá que ser considerada a implicação da Ação Civil Pública nº 552/2001.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA originados em Comunicado Interno nº 349/10, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro GREGÓRIO CEZAR BORGES, por unanimidade em:

DECLARAR A NULIDADE dos lançamentos efetivados sem a consideração da valorização imobiliária e/ou sem a notificação individual dos contribuintes, reconhecendo-se, por conseguinte, com fundamento no artigo 173 c/c 156, V e IX, do CTN, a extinção dos créditos tributários referentes as obras concluídas anteriormente ao ano de 2006, visto que inviável a retificação do lançamento após o transcurso do prazo decadencial quinquenal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ANA CLAUDIA TUCHANSKI, GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 8 de dezembro de 2014.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A518AD8

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROTOCOLO Nº 1210/2013 – DINO OSMAR RIBAS PEREIRA

Restituição de Valores de IPTU

Relator: Conselheiro Pedro Henrique da Silva

EMENTA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU). PAGAMENTO A MAIOR QUE O DEVIDO. RESTITUIÇÃO DE VALORES. LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2011.

O Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2011), em seu Artigo 102, menciona que o Contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo no pagamento espontâneo à maior que o devido.
No ano de 2012, o Departamento de Cadastro e Tributação retificou a área do imóvel de ESPÓLIO DEMÉTRIO BORTOLETTO (inscrição imobiliária nº 01.04.023.0225.001.001). Imóvel este, que estaria "encravado" na área de ANTONIO STEGUES PEREIRA (inscrição imobiliária nº 01.04.023.0224.001.001).
O Contribuinte DINO OSMAR RIBAS PEREIRA cita o pagamento a maior, para a mesma área dos dois imóveis anteriormente citados, e solicita a restituição dos valores pagos anteriores a 2012.
O Departamento de Cadastro e Tributação reconheceu o pagamento a maior, devidamente comprovado pelo Extrato emitido pelo Sistema Imobiliário, para a área de ESPÓLIO DEMÉTRIO BORTOLETTO (inscrição imobiliária nº 01.04.023.0225.001.001).

O mesmo Código Tributário, em seu Artigo 104, cita que a Restituição (devolução) deverá ser calculada na mesma proporção dos juros de mora e das penalidades pecuniárias.

A planilha de cálculo da restituição de valores, elaborada pelo Departamento de Cadastro e Tributação, resultou no valor de R$ 2.329,29 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).
O Artigo 212 da mesma Lei Complementar 03/2011, menciona que as decisões de primeira instância, contrárias no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, ou que acarretem prejuízo ao Município, inclusive por desclassificação de infração, será interposto recurso de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 50% do VRM (valor atual de R$ 225,48).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de DINO OSMAR RIBAS PEREIRA originados pelo Processo nº 1210/2013, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA, por unanimidade em:

RECONHECER a restituição de valores para a Inscrição Imobiliária nº 01.04.023.0225.001.001 de ESPÓLIO DEMÉTRIO BORTOLETTO, em favor de DINO OSMAR RIBAS PEREIRA, conforme documentos anexados ao Processo 1210/2013 e citações da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal); no valor de R$ 2.329,29 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ANA CLAUDIA TUCHANSKI e GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 08 de Dezembro de 2014.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEDB3444

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - AUTOS Nº 4035/2012 – REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO FISCAL AUTOS Nº 4008/2011 (APENSO)

Relator: Conselheiro Gregório Cezar Borges
Requerente: Miguel Lourenço Horning Batista

EMENTA REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA JUDICIAL QUE EXTINGUIU O PROCESSO EM QUE SE PRETENDIA A SUSPENSÃO. PEDIDO ADMINISTRATIVO PREJUDICADO.

O requerente ingressou com solicitação administrativa atinente a obtenção do requerimento, pelo município, de suspensão da Execução Fiscal nº 47/2009 ajuizada em face do requerente, perante o juízo do Município da Lapa-PR.
Em vista da decisão prolatada nos referidos autos de Execução Fiscal, extinguindo o processo, restou prejudicada a análise do pedido de suspensão.
Pedido administrativo julgado extinto pela perda do objeto.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO protocolados sob nº 4035/12, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto do Relator, Conselheiro GREGÓRIO CEZAR BORGES, por unanimidade em:

JULGAR EXTINTO O PROCESSO em razão da perda de seu objeto, em vista da prolação de sentença extintiva na Execução Fiscal nº 47/2009.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ANA CLAUDIA TUCHANSKI, GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o Conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 08 de Dezembro de 2014.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:711ED27F

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES -
PROTOCOLO Nº 1193/2014 – PAULO ROBERTO GOLL

Devolução de Valores de IPTU

Relator: Conselheiro Pedro Henrique da Silva

EMENTA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA (IPTU). PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. RESTITUIÇÃO DE VALORES. LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2011.

O Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2011), em seu Artigo 102, menciona que o Contribuinte terá direito à restituição total ou parcial do tributo no pagamento espontâneo à maior que o devido.
O Contribuinte PAULO ROBERTO GOLL cita o pagamento em duplicidade do IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº *01.01.061.0191.001* .
O Departamento de Cadastro e Tributação reconheceu o duplo pagamento, devidamente comprovado pelo Extrato emitido pelo Sistema Imobiliário.
O mesmo Código Tributário, em seu Artigo 104, cita que a Restituição (devolução) deverá ser calculada na mesma proporção dos juros de mora e das penalidades pecuniárias.
A planilha de cálculo da restituição de valores, elaborada pelo Departamento de Cadastro e Tributação, resultou no valor de R$ 283,25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
O Artigo 212 da mesma Lei Complementar 03/2011, menciona que as decisões de primeira instância, contrárias no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, ou que acarretem prejuízo ao Município, inclusive por desclassificação de infração, será interposto recurso de ofício ao Conselho Municipal de Contribuintes, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 50% do VRM (valor atual de R$ 225,48).

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PAULO ROBERTO GOLL, originados pelo Processo nº 1193/2014, ACORDAM OS MEMBROS DO CONSELHO DE CONTRUBUINTES DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, nos termos do voto-vista do Conselheiro PEDRO HENRIQUE DA SILVA, por unanimidade em:

RECONHECER a restituição de valores para a Inscrição Imobiliária nº 01.01.061.0191.001 de PAULO ROBERTO GOLL, em favor do mesmo, conforme documentos anexados ao Processo 1193/2014 e citações da Lei Complementar nº 03/2011 (Código Tributário Municipal); no valor de R$ 283,25 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros PEDRO HENRIQUE DA SILVA, ANA CLAUDIA TUCHANSKI e GREGÓRIO CEZAR BORGES.

Ausente, justificadamente, o conselheiro ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI.

Sala de Sessões, 08 de Dezembro de 2014.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Relator

LEILA AUBRIFT KLENK
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:530F002D

GABINETE
DECRETO N° 21012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1° - De forma a garantir a manutenção da prestação dos serviços públicos, o EXPEDIENTE de fim de ano dos servidores do Município da Lapa-PR se dará em regime de revezamento, com a primeira turma nos dias 22 e 23 de dezembro de 2014, e a segunda nos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, respeitado o feriado municipal referente ao dia de São Benedito.

§1º - Não haverá expediente nos dias 24 e 31 de Dezembro.

§2º - Fica adiado para a data de 02.01.2015, o **PONTO FACULTATIVO** referente ao **DIA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO PARANÁ**, comemorado no 19 de Dezembro.

Art. 2° - O regime de que trata o artigo 1° deste Decreto não abrangerá os serviços essenciais ou aqueles cuja natureza e especificidade não o permitam.

Art. 3° - Cada Secretaria deverá exarar ato próprio especificando a forma como os servidores a ela vinculados exercerão o expediente, inclusive com a indicação de quais os servidores que estarão cumprindo expediente em cada período.

Art. 4° - Para não inviabilizar o bom andamento do serviço no regime de que trata este Decreto, os servidores que estiverem usufruindo da dispensa deverão manter um contato telefônico válido a disposição da equipe que estiver cumprindo expediente no período correspondente.

Parágrafo único. A eventual circunstância de incomunicabilidade, nos termos deste artigo, poderá ensejar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:394F27F1

GABINETE
DECRETO Nº 21011, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pela Lei nº 3018, de 17.09.14,

•Considerando o Comunicado Interno nº 098/14, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local;

•Considerando o Comunicado Interno nº 857/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.12.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-8, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ELDER REGIAN JUVINSKI	11.075.365-9/PR	078.686.669-19

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9B5E187

GABINETE
DECRETO N° 21010, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.020,00(Cinco Mil e Vinte Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
369: 3.1.90.94.00.00.1303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.020,00
TOTAL	**R$ 5.020,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2050 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
373: 3.3.90.30.00.00.1303 – Material de Consumo	R$ 5.020,00
TOTAL	**R$ 5.020,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de Dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Dezembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C294B108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR, a (s) Portaria (s) nº (s) 975/2014, de 10/11/2014 e 996/2014 de 19/11/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de, com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANA MARIA OPOLIS GOLL
CIRG Nº: 6.532.174-2 SSP/PR
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK

Art. 2º - A perícia será realizada em **10/12/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D7B97E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1069, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR, a (s) Portaria (s) nº (s) 1041/2014, de 02/12/2014 e 1064/2014 de 05/12/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de, com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JULIO CEZAR BOÇOEN
CIRG Nº: 9.688.020-0 SSP/PR
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE "A" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em **10/12/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77ECB518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1070, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29.04.2014 **RESOLVE:**

Art. 1º - ADITAR, a (s) Portaria (s) nº (s) 979/2014, de 10/11/2014 e 998/2014 de 19/11/2014, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao (a) Servidor (a) abaixo qualificado (a), para o fim de, com fundamento nos artigos 254 e 256 da Lei Municipal nº 2280/08 e 70 a 74 da Lei nº 2183/08, DESIGNAR o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para realizar nova Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARINA HORNING
CIRG Nº: 4.214.021-0 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "11"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DONA MIRAZINHA BRAGA

Art. 2º - A perícia será realizada em **10/12/2014**, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BDC8A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 741/14 de 05/12/14, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Remover do Departamento de Atenção à Saúde para a ESF Vila São José, dentro da mesma Secretaria, a partir de 01/12/2014.

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8.807.735-0 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48F83D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR a **INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO**, no importe de 85,77% (oitenta e cinco e setenta e sete por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/12/2014, ao servidor a seguir qualificado, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 3833/14 de 11/11/14 e amparado no parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos nos autos do referido Protocolo:

NOME: ALTAIR EUKO
CIRG Nº: 6.144.023-2 SSP/PR
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **01/12/2014**.

Cientifique-se,
Publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1CF5F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 226/14 de 05/02/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 664/14 de 02/12/14, da Secretaria Municipal de Educação e 868/14 de 05/12/14 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA UKAN DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6.218.382-9 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "08"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO CONTESTADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F61AF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 256/14 de 18/02/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 664/14 de 02/12/14, da Secretaria Municipal de Educação e 868/14 de 05/12/14 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6.136.230-4 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "D" REFERÊNCIA "08"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C692923F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe de Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 31/12/14, os efeitos da Portaria nº 302/14 de 06/03/2014, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local de Exercício, a servidora abaixo qualificada, considerando o (s) Comunicado (s) Interno (s) 664/14 de 02/12/14, da Secretaria Municipal de Educação e 868/14 de 05/12/14 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE PONTAROLO LOPES
CIRG Nº: 7.671.299-9 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE "C" REFERÊNCIA "02"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7963B522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, as servidoras abaixo qualificadas, a partir de 01/01/2015, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 653/14 de 02/12/14, da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer neste transcrito do Departamento do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

Nome	RG.	Nome Cargo Atual	Local de Trabalho Atual	Novo Local de Trabalho
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	9.159.083-2	PROFESSOR	ESC R MUN IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA	ESC R MUN GUSTAVO KUSS
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	5.014.852-1	PROFESSOR	ESCOLA MUN DR PEDRO PASSOS LEONI	ESC MUN PROF DAVID DA SILVA CARNEIRO
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	5.846.193-8	PROFESSOR	ESCOLA MUN PEDRO FAVARO CAVALIN	ESC MUN DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/01/2015**.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52FA923E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento E Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a Função Gratificada FG-02, de 05/01/15 a 24/01/15, em substituição a servidora SUZANA LUZIA KOSSOSKI, que usufruirá férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 164/14 de 13/11/14 da Maternidade Municipal Humberto Carrano, 692/14 de 13/11/14 da Secretaria Municipal de Saúde e 835/14 de 01/12/14 da Secretaria Municipal de Administração / Depto de Recursos Humanos, bem como pareceres deste (s) transcrito (s).

NOME: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.229.239-3 SSP/PR
CARGO: NUTRICIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NIVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "03"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/01/15.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18892899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão, Cancelamento E Substituição de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para exercer a Função de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo a Função Gratificada FG-02, de 05/01/15 a 03/02/15, em substituição a servidora BEATRIZ REGINA SANTOS, que usufruirá férias neste período, tendo em vista os Comunicados Internos nºs 735/14 de 26/11/14, do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, e 849/14 de 02/12/14, ambos da Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s).

NOME: CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.460-2 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 05/01/15.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de dezembro de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F0A8746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018701/2014.
Objeto: Contrato nº 141/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BIOLAV HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR EIRELI-EPP.**
Finalidade Contratação de empresa para higienização hospitalar (serviços de lavanderia) dos insumos utilizados no pronto atendimento 24 horas e pela central de ambulâncias. Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor: O valor será de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 07.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 - 1495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1104D1AF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018716/2014.
Objeto: Contrato nº 143/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BS TEIXEIRA - ME**
Finalidade Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados no armazém da família, lote nº 01 05 (cinco) Micro-Computadores. Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
Data de Assinatura: 13.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
26.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:CF6BFA52

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018784/2014.
Objeto: Contrato nº 145/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PATRICIA AZEVEDO - ME**
Finalidade Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados no armazém da família, lote nº 09 13 (treze) No-Break para estação de trabalho. Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor: O valor será de R$ 2.369,90 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)
Data de Assinatura: 13.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
26.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7AFB73A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018699/2014.
Objeto: Contrato nº 140/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.C ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias que serão instaladas na nova Agência do Trabalhador – SINE e Secretaria do Trabalho. Prazos : O prazo de execução dos serviços será de até 05(cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço, e a vigência de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 15.948,00 (quinze mil novecentos e quarenta e oito reais) Data de Assinatura: 05.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.01	Secretaria Municipal do Trabalho
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 – 1100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6190FBBC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016853/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 142/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI.**
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão renovados por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de novembro de 2014 e encerrando-se em 20 de novembro de 2015. Valor: Em decorrência da renovação contratual, o valor será de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Data de Assinatura: 09.09.2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01 – SECRET.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA 12
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 201
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Obras
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 204
04.122.0004.2.030 – Manutenção de Equipamentos e Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 321
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 364
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 508
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 527
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 544
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 550
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 582
12.365.0019.2.087 – Manutenção de Centro de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 622
13.392.0023.2.095 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 680
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 646
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:84B9D163

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00190055/2014.
Objeto: Contrato nº 146/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CVB CONSTANSKI E CIA LTDA - ME**
Finalidade Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática que serão utilizados no armazém da família, lote nº 03 15 (quinze) Monitores LCD mínimo 15 (quinze) polegadas. Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor: O valor será de R$ 1.369,74 (um mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Data de Assinatura: 13.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
26.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A9AC566A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016916/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 125/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGLI DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.**
Valor: Em decorrência da supressão contratual, o valor mensal passa para R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais), totalizando no período restante de vigência contratual R$ 39.160,00 (trinta e nove mil cento e sessenta reais).
Data de Assinatura: 30.10.2014

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A6A13BC3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0016982/2014.
Objeto: Contrato nº 149/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INFODIGITAL ACESSÓRIOS DE INFORMÁRICA LTDA – ME.**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática que serão utilizados no armazém da família, lote nº 08, 06 (seis) Leitores/Scanner de Código de Barras Fixo Interface Serial. Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor: O valor será de R$ 5.999,99 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Data de Assinatura: 13.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:3B0E1BB3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0019287/2014.
Objeto: Contrato nº 147/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP**
Finalidade Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática que serão utilizados no armazém da família, lote nº 04, 05, 06, 012 e: 05 (cinco) Teclados, 05 (cinco) Mini Impressoras, 01 (uma) Impressora Térmica, 01 (uma) Bobina Térmica respectivamente. Prazos : Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor: O valor será de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) Data de Assinatura: 13.11.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente
20.605.0030.2.102	Serviços de Abastecimento
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 05 de dezembro de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:54675EC8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1809/2014

"Dá denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"VALDEMIRO HECKE"**, o trecho com início na Rua Antônio Johnson e término nas terras de João Luiz Affornali, bairro Cachoeira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C753CEFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1810/2014

"Dá denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"DURVAL SOARES VAZ"**, o trecho com início na Rodovia dos Minérios e término nas terras de Eloir Mario Vaz, bairro Areias, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E422B5AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI N° 1811/2014

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1795/2014, de 19 de setembro de 2014, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1795/2014, de 19 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º* - Fica denominada Rua JOSÉ ANTÔNIO GOVATISKI, o trecho com início na Rua Ludovico Govatiski e término em terras da Família Wick, Jardim Marrocos, neste Município.*" *(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0CBFC946

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 731, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, REPUBLICADA POR INCORREÇÕES.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de pensão nº 0018.0017981/2014, de 11/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2014, pensão por morte vitalícia, proventos integrais, sem paridade, consistente em 50% do valor da remuneração recebida pelo *de cujus*, no valor de R$ 894,02 (oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos) para a viúva **Sra. INEZ LACERDA**, RG nº 4.228.211-1/PR, além da Pensão Temporária para a filha menor **ELIANE LACERDA DE MACEDO** correspondente a 50%, no valor de 894,02 (oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), em virtude do falecimento do servidor **ROMARIO MACEDO DE MACEDO,** ocupante do cargo público efetivo de Agente de Manutenção de Maquinas e Veículos, falecido em 08 de novembro de 2014, com supedâneo legal nos **Artigos 6º, inciso I, 8º, inciso I, 27, inciso II, alínea "a" e 40, inciso II, todos da Lei Municipal nº 891/2002, de 09 de maio de 2002, c/c o Art. 40, §§ 7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal.**

Art. 2º - A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E4A4FBC6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 937, 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

"Altera a tabela de preços para os serviços de táxi no Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º, inciso XIX, alínea "a", artigo 69, inciso XX e artigo 89, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município, bem como, nos dispositivos da Lei Municipal n.º 001 de 30.03.1970:

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam fixados os novos valores das tarifas para os serviços de táxi no Município de Almirante Tamandaré, conforme tabela abaixo discriminada,
I – Bandeirada: R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);
II – Quilômetro rodado na Bandeira 1: RS 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por quilômetro rodado;
III – Quilômetro rodado na Bandeira 2: R$ 3,00 (três reais) por quilômetro rodado (somente utilizada aos sábados, domingos e feriados e, nos dias normais, após as 22h);
IV – Hora parada: R$ 24,00 (vinte e quatro reais);
V – Fração para virada do taxímetro: R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Art.2º- Nas corridas solicitadas por via telefônica, a indicação do taxímetro, no local de embarque do passageiro, não poderá exceder ao valor de R$ 50% (cinquenta por cento) maior que o valor da bandeirada previsto no artigo 1º, inciso I deste Decreto.

Art. 3º - A utilização da Bandeira II, fica restrita ao período compreendido entre 20h e 06h nos dias úteis; a partir das 13h aos sábados e aos domingos e feriados em período integral, até as 06h do dia útil subseqüente.

Parágrafo único. Afora os horários acima descritos, fica obrigatória a utilização de Bandeira I.

Art. 4º - A Nas corridas que ultrapassarem os limites geográficos do Município de Almirante Tamandaré, com origem neste, poderá ser acrescido o valor máximo de 30% do valor da tarifa registrada, a título de custo de retorno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n.º 844 de 20 de dezembro de 2013 e o artigo 42 do Decreto n.º 006 de 14 de setembro de 1972.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 1º de dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:827642A3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 936, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

"Institui Recesso no período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 22 de dezembro de 2014 a 04 de janeiro de 2015, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e de Final de Ano.

§ 1º- O Conselho Tutelar, Casa de Passagem, CRAS, CREAS, Cemitério, Bolsa Família, e o Cadastro Único, atenderão normalmente, das 8h às 17h.

§ 2º - O disposto no art. 1° deste Decreto também não se aplica ao Departamento Compras e Licitações, Protocolo, Pregoeiro e a referida Equipe de Apoio, Comissão Permanente de Licitação, que no período de 22 a 31 de dezembro do corrente ano, deverão funcionar normalmente durante o horário de 08h às 17h.

§ 3º - No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde no período mencionado no art. 1º, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores, ou seja, na semana do natal, no período de 22 a 23 de dezembro de 2014, e semana do ano novo no período de 29 a 30 de dezembro, expediente das 8h às 17h, e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, das 8h às até 13h.

§ 4º - Não se enquadram no caput deste artigo as unidades e serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como: Pronto Atendimento 24 Horas, Central de Ambulância.

§ 5º - Para o Armazém da Família o horário de funcionamento no período do recesso será:
a) No dia 20 de dezembro de 2014, normalmente das 9h às 16h;
b) Recesso do dia 22 de dezembro de 2014 a 01 de janeiro de 2015.
c) Retorno do atendimento no dia 02 de janeiro de 2015, às 8h.

Art. 2º- Funcionarão ainda durante o recesso, mediante plantão, os departamentos de Fiscalização, Manutenção, Saúde, Assistência Social, Defesa Civil, e a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e CEJU, que atenderam situações de emergência, através do telefone 3699-8600.

Parágrafo Único: As situações que depois de avaliadas pela equipe técnica responsável, que não se enquadrem como emergências serão atendidas após o período de recesso.

Art. 3º - O expediente da Administração Pública Municipal retornará às 8h da segunda-feira, 05 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de novembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B6BA6B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2014 o Sr. **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.758.561-7** e inscrito no CPF nº **019.423.679-02**, que exercia até a presente data o cargo em Comissão **Secretário de Administração**, lotado no Departamento de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3FCDBE0C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de dezembro de 2014, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Srª. **CLEIDE DE OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.246.550-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **508.692.569-04**,* exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:68138106

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 08 (oito) de dezembro de 2014, à Srª. **DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.329.696-3-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **766.248.899-34**, exercendo a função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz**),** conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:4E71340A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de dezembro de 2014, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Sr. **GERSON MOREIRA DE ALMEIDA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **4.518.817-5-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **608.614.109-63**, exercendo a função de MOTORISTA VEÍCULO PESADO, lotado no Departamento de Educação, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D2422923

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2014- CMDCA

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais, em reunião e Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2014, às 08h30min, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Política do Plano Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente do município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2014.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A4DD49E1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2014- CMDCA

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual - Projeto Brincadeiras na Comunidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais, em reunião e Ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2014, às 08h30min, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual - Projeto Brincadeiras na Comunidade do município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de dezembro de 2014.

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A7E4296F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.096/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Processos Legislativos Encerramento do Exercício que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 10,11 e 12 de dezembro de 2014, com saída no dia 10/12 e retorno no dia 12/12 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 10 de dezembro de 2014.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:D0E1AB8D

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.097/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador André Anderson Rossato, para participar do Curso Processos Legislativos Encerramento do Exercício que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 10,11 e 12 de dezembro de 2014, com saída no dia 10/12 e retorno no dia 12/12 a tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador André Anderson Rossato, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 10 de dezembro de 2014.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:CFD3FF8C

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.098/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, participar do Curso Processos Legislativos Encerramento do Exercício que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 10,11 e 12 de dezembro de 2014, com saída no dia 10/12 e retorno no dia 12/12 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Assessor Jurídico Augusto Pinto Mesquita Neto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 10 de dezembro de 2014.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:5CFDD9E5

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.099/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, participar do Curso Processos Legislativos Encerramento do Exercício que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 10,11 e 12 de dezembro de 2014, com saída no dia 10/12 e retorno no dia 12/12 a tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 10 de dezembro de 2014.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:92447722

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 11/2014

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2013.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009 e,
CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 27 de Novembro de 2014;
CONSIDERANDO: que as entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Andirá –PR – em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada Piso de Proteção, sem interrupção e em suficiente quantidade e qualidade;
CONSIDERANDO: que os saldos dos recursos financeiros foram reprogramados nas ações dentro de cada nível de proteção que originaram seus repasses, de acordo com as orientações da Portaria Nº. 625 de 10/08/2010 do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2013.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de Novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F451A433

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 12/2014

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2014, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e
CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 27 de Novembro de 2014;
CONSIDERANDO: O Ofício Circular nº. 005/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo do Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2014, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 27 de Novembro de 2014.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do Cmas

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BF64D0C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.854 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.070 – Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	57.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do Provável excesso de arrecadação da fonte 1002 – Sistema de Água e Esgoto, no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014
FONTE 1002 - SERVIÇOS DE AGUA ESGOTO MUNICIPAL
DECRETO Nº.6.854/2014

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 30/11/2013	2.620.886,14
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 30/11/2014	3.138.509,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2013 ATÉ 31/12/2013	274.160,16
ORÇAMENTO ATUAL	3.100.000,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2014 a 30/11/2014	3.138.509,32
Receita Ajustada período de 01/01/2013 a 30/11/2013	2.620.886,14
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2014/RECEITA 2013)	1,20
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita DEZEMBRO 2013 X a Taxa de Incremento	328.306,60
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2014	3.138.509,32
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2014 - FTE 1002	328.306,60
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	3.466.815,92
RECEITA PREVISTA 2014 - FONTE 1002	3.100.000,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	3.100.000,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.466.815,92
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2014	3.100.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1002	366.815,92
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6726 04-08-2014	40.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6784 02-10-2014	100.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6791 08-10-2014	20.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6819 06-11-2014	50.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6825 14-11-2014	12.000,00
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6838 25-11-2014	25.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1002	119.815,92

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6E062ED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.857 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Marta Guimarães Calixto.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 7687/10950 dias, à servidora **MARTA GUIMARÃES CALIXTO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.166.691-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 043.576.189-75, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem (NIV02-13).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 795,94 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6B9354DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.858 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.585 de 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
3.3.91.97.00.00. 1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	44.200,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00. 1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00. 1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00. 1133 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
3.1.90.16.00.00. 1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.032– Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00. 1102 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.000,00
2.044– Manter Serviço de Atendimento Médico Hospitalar	
3.1.90.34.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	44.200,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100– Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8A2C96C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.859 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.202,17 (dois mil, duzentos e dois reais e dezessete centavos) autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00. 1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
3.1.91.13.00.00. 3133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.202,17
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3133 – FNDE – Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R$ 1.202,17 (um mil duzentos e dois reais e dezessete centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 1133 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	800,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0D4ED88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EDITAL 008/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** o resultado final do **CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 001/2014.**

2. Tendo em vista o não atendimento à convocação no tempo hábil o 1º colocado para o cargo de advogado conforme o Edital 007/2014;

3. CONVOCAR a candidata Senhora ANA PAULA SILVEIRA Aprovada em 2º Lugar;

4. Para comparecer na Secretaria da Câmara até 05 (cinco) dias úteis do recebimento deste, no horário 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira para o preenchimento da vaga munido dos seguintes documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade;
2. Titulo de Eleitor;
3. CPF/MF
4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso);
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores;
7. Comprovante de Residência;
8. PIS/PASEP;
9. Atestado de Vacinas de filhos menores;
Atestado Médico de Capacidade física e mental;
10. Comprovante de formação superior informado no Edital 001/2014.

Obs.: O não comparecimento no período estabelecido acima facultará a perda da vaga.

Antonina, 03 de Dezembro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:33A2A043

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PORTARIAS Nº 012/2014 E 015/2014

PORTARIA nº 015/2014

A **Comissão Executiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1º de novembro de 2014, aos Servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – Cargos Públicos de Provimento Efetivo e Comissionado, nos respectivos percentuais:
Servidores Efetivos Cargo Gratificação

Sandra Mara Machado Atendente de Serviços Legislativo 100%
Ilizionel Cordeiro Severino Controlador Geral 100%
Rogéria Bezerra Analista Legislativa 100%
Edinilson Marques Rodrigues Contador 100%

Servidores Comissionados Cargo Gratificação

Kátia Dias Rodrigues de Castro Diretora de Contabilidade 100% e Recursos Humanos
Franciele Fary de Lima Assistente Técnico 100%
Luciane Rodrigues Pereira Assistente Técnico 100%
Rafael Moreira Cruz Assistente Técnico 100%
Roberson Fiqueiredo da Silva Assessor Jurídico da Presidência 100%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos passando a vigorar na data estabelecida no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da **Câmara Municipal de Antonina,** em 01 de novembro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

PORTARIA nº 012/2014

A **Comissão Executiva da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 1º de julho de 2014, aos Servidores do

Quadro de Pessoal do Legislativo – Cargos Públicos de Provimento Efetivo e Comissionado, nos respectivos percentuais:

Servidores Efetivos Cargo Gratificação

Sandra Mara Machado Atendente de Serviços Legislativo 80%
Ilizionel Cordeiro Severino Controlador Geral 100%
Rogéria Bezerra Analista Legislativa 80%
Edinilson Marques Rodrigues Contador 100%

Servidores Comissionados Cargo Gratificação

Kátia Dias Rodrigues de Castro Diretora de Contabilidade 80% e Recursos Humanos
Franciele Fary de Lima Assistente Técnico 80%
Luciane Rodrigues Pereira Assistente Técnico 80%
Rafael Moreira Cruz Assistente Técnico 80%
Roberson Fiqueiredo da Silva Assessor Jurídico da Presidência 80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos passando a vigorar na data estabelecida no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da **Câmara Municipal de Antonina,** em 01 de julho de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

CESAR LUIS CORDEIRO
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:A42EAFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 3º ADITIVO - CONTRATO 18/2014 - PREGÃO 22/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
3º ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013

O Prefeito Municipal de Antonina – PR, no uso de duas atribuições legais e com base nas informações constantes no Contrato Nº PMA 018/2014 ID Nº 1387 do Pregão Presencial Nº 022/2013, após Parecer Jurídico, considerando a Lei n°. 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o referido aditivo a empresa **LEOTAN COMERCIAL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº 13.235.887/0001-49, prorrogando o contrato até 30/06/2015.
Por fim, fica expressamente a empresa convocada para assinar o termo do Aditivo, nos termos da lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de dezembro de 2014**.**

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:AE2A9971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE 3º ADITIVO - INEXIG.02/2013

CANCELAMENTO

3º TERMO ADITIVO
Procedimento Licitatório nº PMA 014/2013
Inexigibilidade nº PMA 002/2013
Ratificação do Aditivo: 22 de outubro de 2014.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CREDENCIADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes do contrato:
MOTIVO DO CANCELAMENTO: A pedido dos credenciados, conforme relação abaixo:]
Ana Paula Pereira da Silva – Contrato nº 30
Ludiana Cardozo Rodrigues – Contrato nº 95
DATA: 01/12/2014.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:E002F789

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 032/2014

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 047/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 032/2014

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS rodoviários, de acordo com o Convênio nº 18.01.2014.0014 entre o Município de Antonina e o PARANACIDADE.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 047/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 032/2014, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão e após parecer favorável pela Procuradoria Jurídica Municipal e autorização para Homologação do PARANACIDADE em 04/12/2014, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

Lote 01: Caminhão caçamba basculante toco (4x2), com as seguintes características mínimas: potência mínima efetiva líquida (CV) de 185 CV, 6 marchas à frente, tração com dupla redução 4x2, 8.000 kg de capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da caçamba, 8.700 Kg de capacidade admissível sobre o eixo traseiro, 13.000 kg de peso bruto total homologado, compatível para instalação da caçamba basculante, 2 eixos com dupla velocidade, direção hidráulica, cabine tipo metálica, Aro e pneu socorro, Espelhos externos com braços fixados à cabine, Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t). Kit de Ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, Adesivo da Logomarca do Programa Conforme modelo a ser fornecido. CAÇAMBA BASCULANTE: CAPACIDADE (m³) mínima de 6 m³, Tipo de acionamento Hidráulico, AÇO DE CONSTITUIÇÃO DA CAÇAMBA E ESTRUTURA SAE 1020 - ASTM - A-36 OU SAC-350, COMPRIMENTO ÚTIL de acordo com especificações do fabricante, LARGURA MÁXIMA de acordo com especificações do fabricante, ALTURA MÁXIMA de acordo com especificações do fabricante, LATERAIS, TAMPA TRASEIRA, PARTE FRONTAL E FUNDO (espessura) de acordo com especificações do fabricante, REFORÇO EXTERNO DA CAÇAMBA CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO DOBRADAS EM PERFIL "U", ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURA REFORÇADA conforme Resolução 152/03 CONTRAN, FAIXAS REFLETIVAS, conforme Resolução 152/03 CONTRAN, ISO-9001, GARANTIA: mínimo de 12 meses da entrada em operação, TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) 8h:00min.

- Quantidade: 01
- Item sem apresentação de propostas. Declarado deserto.

Lote 02: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, com as seguintes características mínimas: MOTOR: Mínima potência efetiva líquida

(HP) 123 HP, Nº de marchas à frente 4 velocidades a frente. CAPACIDADE E PESO: Capacidade mínima da caçamba coroada (m3) 1,8 m3, Peso mínimo em ordem de operação (kg) 10.300 kg, PNEUS: Nº de lonas 16 lonas, ACESSÓRIO: Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados, Com dentes e segmentos aparafusados, Sistema de iluminação Para trabalho noturno. Silencioso. Buzina. Barra de engate ou tração. CABINE TIPO: Cabine Aberta ou Fecha Fechada. Cabine com Sistema de Ar condicionado, Com Ar Condicionado. MANUAL (IS): Linguagem do(s) Manual (is) de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa. GARANTIA: no mínimo de 12 meses da entrada em operação. Adesivo da logomarca do Programa, Conforme modelo a ser fornecido. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração) 8h:00mim..
- Quantidade: 01
- Marca: HYUNDAY HL740-9S MOTOR CUMMINS 6BTA 5.9 Código FINAME: 3087935
- Valor: R$ 307.000,00 (Trezentos e sete mil reais).

Empresa: BMC HYUNDAY S.A.
CNPJ nº 14.168.536/0001-25
Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/Nº, KM 315,
CEP: 27580-000 – ITATIAIA – RIO DE JANEIRO
Fone: (11) 3036-4000
E-MAIL: juvelino.nascimento@brasilmaquinas.com

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de dezembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:9DF118C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 274/2014

Súmula: "Dispõe sobre a fixação das Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e os Cronogramas de Execução Mensal e Bimestral de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 8° e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no § 2° do art. 19 da Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias),

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Direta para o exercício financeiro de 2015, conforme Anexo I.

Art. 2° Fica aprovado o Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso da Administração Direta para o exercício Financeiro de 2015, conforme Anexo II.

Art. 3° As Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação, bem como a quantidade e valor de ações ajuizadas da Dívida Ativa e os Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa, estão contidos no Anexo III.

Art. 4° Todos os anexos (do I ao III) são partes integrantes deste Decreto.

Art. 5º As quotas estabelecidas nos Cronogramas de Execução de Desembolso da Despesa de que tratam os artigos 1° e 2° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6° Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7° Havendo a abertura de Crédito Adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 8° A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecida a seguinte condição:

I – Solicitação à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através de ofício contendo a exposição e justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida.

Art. 9° É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem prévio empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos, na qualidade de ordenadores da despesa.

Art. 11 Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução e controle orçamentário, o acompanhamento e a avaliação das diretrizes, programas, ações e metas estabelecidas na Lei Municipal n° 822, de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações funcional programática, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

§ 1° Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2° Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento efetuará avaliações periódicas quanto ao comportamento desta programação, devendo propor, a qualquer tempo, as alterações dos respectivos anexos, para a edição de um novo ato administrativo.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia a partir de 1° de janeiro de 2015.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de dezembro de 2014.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56DB3963

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 849/2014

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$34.397,97, destinado a atender despesas com devolução de saldo de convênio, conforme especifica:"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 34.397,97 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), destinado a devolver saldo de convênio, na Lei Municipal nº 761 de 10 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2014, conforme especifica:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.28 846 00000.070		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	3 1 153	-	Apoio à Creches – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercício Corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.312,95
Fonte	3 3 153	-	Apoio à Creches – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercícios Anteriores		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	32.085,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**34.397,97**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**34.397,97**

Art. 2º. Os recursos utilizados para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 00092.068		-	Manutenção e Reforma dos Centros de Educação Infantil - CIMEI'S		
Fonte	3 1 153	-	Apoio à Creches – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.312,95
Fonte	3 3 153	-	Apoio à Creches – Transferências Voluntárias Públicas Federais – Exercícios Anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	32.085,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**34.397,97**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**34.397,97**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura do Crédito de que trata esta Lei, por Decreto, conforme estabelece o art. 42, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º. O Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com o disposto nesta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de dezembro de 2014.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:555DE670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 085/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao servidor da Câmara Municipal o Sr. **TARSO DOLCI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DE MANDATO,** nos dias 03/12/2014 a 05/12/2014, a ser realizado pela Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda-ME, nas dependências do Hotel Del Rey – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/12/2014 e retorno no dia 05/12/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de dezembro de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BB1F81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARBOSA FERRAZ - PARANÁ

SÚMULA: APROVA o Relatório de Gestão Financeira/ Execução Financeira Situação de Emergência e Socorro – Junho de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.259/2004, e considerando a deliberação em plenária realizada no dia 10/12/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Financeira/ Execução Financeira Situação de Emergência e Socorro – Junho de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

BARBOSA FERRAZ, 10 de Dezembro 2014.

ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6C78CB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2014

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade de efetuar junto a Receita Federal do Brasil a Restituição de Valores Pagos Indevidamente referente ao Imposto de Renda, sendo que o recolhimento deveria ser efetuado junto ao Município de Bituruna, procedimento esse o qual instaurou o presente processo.

Considerando que o licitante ARTK SERVIÇOS LTDA- ME apresentou Proposta a qual é vantajosa à Câmara, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, entende a Comissão em contratar a proponente para execução do objeto desta Dispensa.

2. Descrição do Objeto:

Efetuar junto a Receita Federal do Brasil a Restituição de Valores Pagos Indevidamente referente ao Imposto de Renda – Retido na Fonte entre os períodos de 07/2012 (JULHO/2012) À 03/2014 (MARÇO/2014),

A Comissão, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente o licitante: ARTK SERVIÇOS LTDA – ME.
Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será de até R$ 4.970,00 (Quatro Mil Novecentos e Setenta Reais).

Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.
Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:
2.001.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

6. Conclusão

Diante do exposto, com fulcro no artigo 24 inciso II, da Lei n º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela dispensa de licitação em favor de ARTK SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 09.231.251/0001-51, para a restituição dos valores do Imposto de Renda – Retido na Fonte pagos indevidamente a Receita Federal do Brasil.

Bituruna, 10 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO LUIS KAMPMANN
Presidente Comissão de Licitação

ROUMAINE AGUSTINI ONEVETCH
Membro Comissão de Licitação

EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:587FBDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 135/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 217.596,71 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.663,43
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.756,73
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.176,55
Total Suplementação:	**217.596,71**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1495.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F9830623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 136/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(119) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(62) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1496 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
(8) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-1498 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(24) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
(91) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(83) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.800,00
(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
(100) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-1500 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1369 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**400.800,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(27) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
(41) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
(113) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.050-1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00
(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(115) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.052-1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00
(53) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
(57) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.052-1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
Total Anulação:	**400.800,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Dezembro de 2014

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FBD8F47F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 137/2014

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001715/13 de 19 de Novembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(113) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(338) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.072,38
(338) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	300,00
Total Suplementação:	**34.372,38**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-1773 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.072,38
(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
(241) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Anulação:	**34.372,38**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 9 de Dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:241F9473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 138/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 11.650,86 (onze mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(338) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.005-1773 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.650,86
Total Suplementação:	**11.650,86**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1773.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:392289C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 14/2014
Processo nº 23/2014

OBJETO: Inscrição de vereadores e servidores no evento "Fórum Câmara Inovadora e as Bandeiras do Vereador", a ser realizado de 16 a 19 de dezembro de 2014, em Curitiba - PR.
EMPRESA VENCEDORA: ACAMPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84.
VALOR: R$4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:115ECCAA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1184/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 290.093,00-(Duzentos e noventa mil e noventa e tres reais)- conforme especificação abaixo:

02-GOVENRO MUNICIPAL
02.002-Assessoria Jurídica
04.061.0002.02004-Manutenção da Assessoria Jurídica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 2.250,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 50,00
02.003-Controladoria Geral

04.124.0002.02005-Manutenção da Controladoria Geral
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 4.700,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.121.0002.02012-Manutenção da Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 12.700,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 300,00
04.123.0002.02007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.3.91.97.00-Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial-fonte 000 R$ 4.968,44
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
04.122.0002.02010-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 13.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.02045-Manutenção da Divisão de Obras Publica Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 9.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 7.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.500,00
15.452.0005.02025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 30.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.36.00-Outros SErv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 4.000,00
26.782.0006.02041-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.1.90.05.00-Outros Benenficios Prev.do Servidor – fonte 000 R$ 70,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 13.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica – fonte 000 R$ 2.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
10.301.0016.02147-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 1.300,00
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 75.033,56
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 5.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 14.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 3.221,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0003.02015-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte R$ 900,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02055-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 8.600,00
12.361.0010.02058-Apoio a Contratação de Estagiários
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 103 R$ 4.600,00
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 103 R$ 1.100,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 103 R$ 5.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 103 R$ 2.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Juridica – fonte 107 R$ 6.000,00
12.365.0011.02062-Manutenção das Atividade das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 16.500,00
12.365.0013.02076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 7.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 101 R$ 8.500,00
08-SECRERTARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.01154-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 300,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 288.093,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

02-GOVERNO MUNICIPAL
02.003-Controladoria Geral
04.124.0002.02005-Manutenção da Controladoria Geral
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P.Física – fonte 000 R$ 250,00
03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
04.123.0002.02007-Manutenção da Divisão de Tesouraria Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 900,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.728,00
04.129.002.02011-Manutenção da Divisão de Tributação
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 200,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 900,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 600,00
03.002-Divisão de Administração e Serviços Gerais
3.1.90.05.00-Outros Benef.Previdenciarios do Servidor-fonte000 R$ 1.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.000,00
3.1.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 3.000,00
03.003-Divisão de Recursos Humanos
04.128.0002.02008-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 500,00
04.128.0002.02013-Capacitação de Servidores Públicos Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 1.690,00
03.004-Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002.02009-Manutenção da Divisão de Compras e Licitação
3.1.90.05.00-Outros Benef. Prev.do Servidor – fonte 000 R$ 490,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.700,00
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.02045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.1.90.05.00-Outros Benef.Prev. do Servidor – fonte 000 R$ 500,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.450,00
15.452.0005.01036-Ampliação e Reforma da Capela Mortuária
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 800,00
15.452.0005.01150-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 1.000,00
15.452.0005.02032-Manutenção do Funcionamento do Cemitério Municipal
3.1.90.05.00-Outros Benef.Prev. do Servidor –fonte 000 R$ 500,00
15.452.0005.02042-Manutenção da Poda das Arvores
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 1.000,00
3.1.90.34.00-Outras Despesas de Pessoal – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
16.482.0005.02053-Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 500,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 000 R$ 600,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 2.240,00
16.482.0009.02052-Promover a Regularização Fundiária
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 500,00
25.752.0008.02054-Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 12.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento

20.606.0003.02015-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.05.00-Outros Benef.Previd. do Servidor – fonte 000 R$ 500,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.1.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 1.000,00
20.606.0003.02020-Apoio ao Micro e Pequeno Produtor
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
26.782.0003.02023-Manutenção de Vias Rurais
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.02057-Incentivo a Formação Continuada de Profissionais Efetivos
3.3.90.36.00-Outros Serviços TErc. P. Física – fonte 000 R$ 3.800,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.670,00
12.361.0010.02069-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 000 R$ 43.000,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 8.100,00
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 3.000,00
12361.0013.02073-Manutenção do Magistério do Ens.Fundamental Rec.- FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 15.500,00
12.365.0011.01066-Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Educ.Infantil
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte000 R$ 2.840,00
12.365.0011.02062-Manutenção das Atividades das Unidades de Ensino Infantil
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 000 R$ 950,00
13.392.0015.02084-Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 7.000,00
3.1.91.13.00Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Divisão de Assistência Social
08.243.0020.06131-Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.05.00-Outros Benef.Previdenciarios do Servidor –fonte 000R$ 1.000,00
08.243.0020.06132-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adol
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.33.00-Passagens de Desp. c/Locomoção-fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 1.685,00
08.244.0022.02115-Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Assist.Social
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vat.Fixas = fonte 000 R$ 4.700,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 1.000,00
3.1.90.16.00-Outras Desp. Variáveis – fonte 000 R$ 2.900,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
08.244.0022.02120-Atendimento ao Conselho Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 1.200,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 1.200,00
08.244.0022.02125-Realização fr Capacitação p/Func.da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 5.000,00
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.0117-Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia da Criança
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 8.000,00
08.244.0022.01122-Construção do CRAS
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
08.244.0022.02136-Manutenção do Centro de Convivência da Criança,Adolesc.Idoso
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 24.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Juridica – fonte 000 R$ 33.000,00
07.003-Fundo Municipal dos Direito da Criança e Adolescente
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 4.000,00
08.243.0020.06130-Implementação e Manut. do Programa p/Atendimento de Criança
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 00 R$ 2.000,00
3.3.90.48.00-Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas – fonte 000 R$ 4.000,00
08-SECRETARIA DE ESPORTES
08.001-Divisão de Esportes
27.812.0021.01110-Reforma do Ginásio de Esportes
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
27.812.0021.0111Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
27.812.0021.0113-Construção de Campo de Futebol no Assentamento N.Horizonte
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 5.000,00
27.812.0021.02108-Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 000 R$ 2.000,00
27.812.0021.02114-Manutenção da Ação Esporte na Melhor Idade
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 290.093,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 09 de dezembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B205DC16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 0043/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do bairro Figueirinha.
RAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Tomada de Preços realizado no dia 25/11/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$178.730,24 (cento e setenta e oito mil e setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)
Fornecedor: ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES ME
CNPJ/CPF: 19.419.234/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BB2C1B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 0044/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Agenor de Mattos, neste município
RAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de Tomada de Preços realizado no dia 27/11/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$167.771,60 (cento e sesenta e sete mil e setecentos e setenta e um um reais e sesenta centavos).

Fornecedor: ROSENILDO MENDES CONSTRUÇÕES ME
CNPJ/CPF: 19.419.234/0001-04
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6CCE5054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°046/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/12/2014, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 15.150,01 (quinze mil cento e cinquenta reais e um centavo)
Fornecedor: Fornecedor : AMANDA FERREIRA ME CNPJ n° 10.215.993/0001-72
Valor total: R$ 15.150,01 (quinze mil cento e cinquenta reais e um centavo)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:145683AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°123/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel) e Agentes Redutores Líquidos para todos os Veículos da Frota Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 04/12/2014, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 982.695,00 (novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais).
Fornecedor: POSTO ELITE LTDA**, CNPJ: 07.660.644/0001-55**
Valor total: R$ 982.695,00 (novecentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/12/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C542E29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Nilza Ney Costa	21/12/2013 a 20/12/2014	22/12/2014 a 02/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D7EAB1B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 121/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Evanderico Garcia Bueno Neto	11/09/2013 a 10/09/2014	22/12/2014 a 31/12/2014
Everaldo De Paula Alves	01/04/2013 a 31/03/2014	05/01/2015 a 03/02/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D907D6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 168/2014 DE 04/12/2014 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
61-3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Família - PSF	
172-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
459-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
206-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
		Total Suplementação:	**14.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	

03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
65-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
151-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.014.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
06.014.08.244.0010.2.034.		Manutenção do Departamento de Assistência Social	
210-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		Reserva de Contingência	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
393-9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.500,00
		Total Redução:	**14.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:12A91F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106

Portaria Nº 106, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Andréia Bayerle Sott para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 a servidora ANDREIA BAYERLE SOTT, portadora do CPF nº 072.841.679-47, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, ficando revogado a Portaria nº 160 de 01/07/2013.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, ANDREIA BAYERLE SOTT, portadora do CPF nº 072.841.679-47, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:1264574E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107

Portaria Nº 107, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Isabel da Aparecida Maier para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 a servidora ISABEL DA APARECIDA MAIER, portadora do CPF nº 046.335.819-88, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, ficando revogado a Portaria nº 118 de 08/04/2013.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, ISABEL DA APARECIDA MAIER, portadora do CPF nº 046.335.819-88, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:70801A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108

Portaria Nº 108, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Marilene Kerkhoff para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 a servidora MARILENE KERKHOFF, portadora do CPF nº 775.297.589-34, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, ficando revogado a Portaria nº 052 de 02/01/2013.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, MARILENE KERKHOFF, portadora do CPF nº 775.297.589-34, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:C66F42F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109

Portaria Nº 109, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Rutinei da Silva Gomes para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 a servidora RUTINEI DA SILVA GOMES, portadora do CPF nº 065.880.289-54, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, ficando revogado a Portaria nº 112 de 01/04/2013.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, RUTINEI DA SILVA GOMES, portadora do CPF nº 065.880.289-54, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:2AE2189F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110

Portaria Nº 110, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Susana Fernandes para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 a servidora SUSANA FERNANDES, portadora do CPF nº 062.999.889-24, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7, ficando revogado a Portaria nº 066 de 14/02/2013.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, SUSANA FERNANDES, portadora do CPF nº 062.999.889-24, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:9D4DD6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111

Portaria Nº 111, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Daniel Antunes para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 o servidor DANIEL ANTUNES, portador do CPF nº 041.789.499-69, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6, ficando revogado a Portaria nº 053 de 14/05/2014.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, DANIEL ANTUNES, portador do CPF nº 041.789.499-69, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:1D65687B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112

Portaria Nº 112, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Nerci Jose Sott para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 o servidor NERCI JOSÉ SOTT, portador do CPF nº 638.484.819-87, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC-6, ficando revogado a Portaria nº 045 de 10/04/2014.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, NERCI JOSÉ SOTT, portador do CPF nº 638.484.819-87,, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:5794B379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113

Portaria Nº 113, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Amarildo Ruiz Foss para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 o servidor AMARILDO RUIZ FOSS, portador do CPF nº 673.411.449-04, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Viação, símbolo CC-4, ficando revogado a Portaria nº 039 de 21/01/2013.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, AMARILDO RUIZ FOSS, portador do CPF nº 673.411.449-04, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC-7.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:25F8D6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114

Portaria Nº 114, de 05 de dezembro de 2014

Nomeia Rodrigo Mayer Colaço para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 01/12/2014 o servidor RODRIGO MAYER COLAÇO, portador do CPF nº 079.813.039-31, do cargo em

comissão de Assessor Técnico Nível Superior, símbolo CC-1, ficando revogado a Portaria nº 035 de 10/01/2013.

Art. 2º Nomear a partir de 02/12/2014, RODRIGO MAYER COLAÇO, portador do CPF nº 079.813.039-31, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC-3.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:0805F65E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 487/2014

LEI N° 487/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Institui o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE CAMPINA DO SIMÃO – REFIC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DECAMPINA DO SIMÃO – REFIC**, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrente a débitos relativos a tributos devidos até **31 de dezembro de 2014**, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º - A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Receita, ou termo de confissão de dívida pelo contribuinte ou pelo responsável.
§ 2º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a opção será considerada,
a) em caso de termo de confissão de dívida tacitamente homologada;
b) quando de requerimento, se a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Receita não impugnar no prazo de 60 (sessenta dias) dias do protocolo da opção, o contribuinte considerará seu pedido homologado.

Art. 2º - Os débitos tributários poderão ser parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, sem nenhuma dedução, observando-se os requisitos abaixo:

§ 1º- O valor das parcelas não poderá ser inferior:

I – a 1 UFM para débitos de IPTU e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
II – a 2UFMs para o ISSQN quando este for fixo, e TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR;
III – a 3% (três por cento) do valor do faturamento da empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior, apurada mediante a comprovação da DME - Demonstrativo de Movimento Econômico quando se tratar de ISSQN variável.
§ 2º - Tratando-se de débito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizada para cobrança executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais e da prova de oferecimento de bens suficientes em garantia ou fiança, independentemente do pagamento da verba honorária, fixada ou não, para liquidação do débito, suspendendo-se a execução por solicitação doDepartamento Jurídico do Município até quitação do parcelamento;

§3º - A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.
Art. 3º - O débito tributário objeto do parcelamento sujeitar-se-á:
I -aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento;
II – a juros correspondentesa variação mensal da TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo, em outra taxa que vier a substituí-la, mediante o valor consolidado.

Art. 4º - A adesão ao REFIC implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, como desistência dos já interpostos;

Art. 5º - O parcelamento será revogado:

I – pela inadimplência por 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, do pagamento integral das parcelas;

II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

Parágrafo Único – A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do debito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.

Art. 6º- Os contribuintes que optarem por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:
a) parcelamento em 3 (três) vezes, desconto de 70% para ambos;
b) parcelamento em 6 (seis) vezes, desconto de 50% para ambos;
c) parcelamento em 9 (nove) vezes, desconto de 30% para ambos;
d) parcelamento em 12 (doze) vezes, desconto de 20% para ambos.

Parágrafo Único: Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista gozarão de desconto de 90% (noventa por cento) sobre multas e juros para ambos.
Art. 7º - O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIC o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º- Valores ilíquidos a que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atraso de pagamento, ainda que relacionados com os créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º - O contribuinte que pretender a utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção além da declaração dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva (cópia de empenho).

§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação a compensação será considerada tacitamente homologada se a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Receita não impugnar no prazo de 60 (sessenta) dias do protocolo da opção.

Art. 8º - Os contribuintesque possuem cadastro no simples municipal e tenham sido desenquadrados do regime, ao optar pela adesão ao REFIC, serão contemplados pelo retorno imediato ao mesmo, se assim o desejarem, devendo tal pedido ser instruído através de processo administrativo.

Art. 9º - É vedado ao contribuinte optar pelo REFIC em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual, objetivando o REFIC em curto prazo.

Art. 10- O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Art. 11 - O prazo para adesão ao REFIC encerra-se em 30 de junho de 2015.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 09 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:974D21BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 434

DECRETO Nº. 434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 450, de 03 de Dezembro de 20l3, Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.120102-016 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
0450 00107 33.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 32.000,00
Total da Suplementação R$ 32.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.999909.059 RESERVA DE C0NTINGÊNCIA
1770 00999 99.99.99.00.00 Reserva de Contingência R$ 32.000,00
Total de anulação R$ 32.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 10 de Dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:2046240E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 857/2014. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 029/2014).

"CRIA O PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO "FOSSA LIMPA" PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RESÍDUOS/DEJETOS DE FOSSAS DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos do que dispõe o art. 196 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Programa de Saneamento Básico "Fossa Limpa", com o objetivo de garantir a efetividade das políticas públicas de saúde e saneamento mediante correto esgotamento de dejetos de fossas sépticas.
Art. 2º. O programa se destina ao atendimento de pessoas que não disponham de condições financeiras de contratação de serviço privado de esgotamento sanitário.
Paragrafo único – O critério de insuficiência financeira, para os fins exclusivos desta lei, refere-se ao grupo familiar com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos.
Art. 3º Para atendimento desta Lei o interessado deverá:
a) solicitar os serviços mediante requerimento escrito, conforme modelo constante do anexo I desta lei;
b) comprovar renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos federal vigente;
c) comprovar a propriedade ou posse do imóvel ou apresentar contrato de locação em vigência;

d) disponibilizar o fácil acesso dos veículos e equipamentos necessários para realização da limpeza das fossas sépticas.
Parágrafo único: A situação de hipossuficiência poderá ser aferida por outros meios, mesmo que não atendido algum dos requisitos previstos no caput deste artigo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social.
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Rodoviário será responsável pelo recebimento dos pedidos de limpeza.
Art. 5º. Para o atendimento desta Lei, o município poderá utilizar equipamentos próprios, ou licitar a terceirização do serviço.
Art. 6º. Os resíduos/dejetos resultantes da limpeza das fossas deverão ser obrigatoriamente descartados em local apropriado, sendo, em caso de terceirização, responsabilidade da empresa contratada a destinação final dos resíduos.
Art. 7º. O município não terá qualquer responsabilidade civil em caso de eventual dano ou sinistro ocasionado ao imóvel ou fossa do interessado, quando da realização da limpeza.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.
Art. 9º A taxa de limpeza será no valor de:
I – 30% (trinta por cento) da UFM para pessoas com renda de até 1 (um) salário mínimo federal;
II – 60 % (trinta por cento) da UFM para pessoas com renda de até 2 (dois) salários mínimo federal,

III – 1 (uma) UFM para pessoas com renda de até 3 salários mínimo federal.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de dezembro de 2014

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A3F47686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 587, de 11 de abril de 2008 e alterados os artigos 17 e 18 pela Lei nº 604, de 26 de fevereiro de 2009.

Resolução nº 004/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo do Tenente – **CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado das eleições realizadas no dia 09 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Conselheiro Tutelar, até a realização das eleições unificadas, a candidata eleita:

-MARIA ROSANA DA SILVA ZYCH – RG. 5.893.316-3

Art. 2º - Nomear como suplentes de Conselheiro até a realização das eleições unificadas, as candidatas:

1ª - GEORGEA LUANA QUEGE – RG. 12.752.500-5
2ª – SONIA MARIA DORIA – RG 5.898.318-7

Campo do Tenente – Pr, 10 de dezembro de 2014.

ANGELA SANTOS DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C57BAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 01/2014

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais determina que:

Art. 1 º - Os membros do Comitê de Investimentos nomeados pelo Decreto nº 163/2014 são responsáveis pela análise da documentação dos processos de credenciamento de instituições financeiras do RPPS/Campo do Tenente"

Art. 2 º - A presente portaria entra na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:259A4973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EDITAL Nº 001/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR - IPRECAMPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.791.062/0001-94, com sede à Rua Gabriel Kaiss, nº 477, Bairro Centro, Cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, CEP: 83.870-000, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 511/2005, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições e a apresentação da seguinte documentação abaixo elencada que deverá ser apresentada neste RPPS, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado:

DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

O presente Edital e seus anexos estão disponíveis na sede do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR – IPRECAMPO,** com sede na Rua Gabriel Kaiss, nº 477, Bairro Centro, CEP: 83.870-000, Cidade Campo do Tenente, Estado do Paraná a partir do dia 12 de dezembro de 2014.

Para melhores esclarecimentos quanto ao objeto deste Edital, contatar o INSTITUTO pelo Fone: (41) 36281855 no horário de 08:00hs às 12:00hs, horário local, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis ou pelo Email iprecampo@hotmail.com.

Campo do Tenente, 11 de dezembro de 2014.

JOSE BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B7F7E4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338/2014

Decreta recesso nas Repartições Públicas Municipais na forma em que dispõe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

a) CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto das atividades inerentes à administração pública permanecerá assegurado, através do revezamento de plantões aos serviços essenciais a população;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado RECESSO em todas as repartições públicas municipais, no período compreendido nos dias 22 (segunda-feira) e 23 de dezembro de 2014 (terça-feira), assim como nos dias 29 (segunda-feira) e 30 de dezembro de 2014 (terça-feira).

Art. 2º - No período de recesso os serviços essenciais deverão funcionar normalmente mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de dezembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1E2D0218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 870/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar parcelamento de pendências junto à Receita Federal do Brasil, no valor de R$ 332.473,15 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos).

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar parcelamento de pendências relativas ao período entre janeiro de 2012 e agosto de 2013, do Município de Campo Magro junto à Receita Federal do Brasil, no valor total de **R$332.473,15 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos)**, sendo R$ 247.002,81 (duzentos e quarenta e sete mil, dois reais e oitenta e um centavos) referente à parte principal, R$ 49.400,56 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais e cinqüenta e seis centavos), referente à multa e R$ 36.069,78 (trinta e seis mil, sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) referente aos juros. Tais débitos, se referem ao recolhimento a menor do PASEP, incidente sobre o total de arrecadações no período.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de dezembro de 2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D7C5B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 215/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.510.600,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil e seiscentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.510.600,00 (Um milhão, quinhentos e dez mil e seiscentos reais) como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	29.000,00
TOTAL			44.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	0000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00	Contribuições Tributárias e Contributivas	0000	28.000,00
TOTAL			28.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	5.400,00
TOTAL			13.400,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.004 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	0104	45.000,00
TOTAL			45.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Material de Consumo	0103	80.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	10.000,00
TOTAL			90.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares- EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	115.000,00
TOTAL			115.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares- EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	50.000,00
TOTAL			65.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	56.000,00
TOTAL			56.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	300,00
TOTAL			300,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0765	5.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0765	2.000,00
TOTAL			7.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0303	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0303	305.000,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	65.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0303	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	268.000,00
TOTAL			680.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	48.000,00
TOTAL			48.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.049 – Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	162.000,00
TOTAL			163.500,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	12.000,00
TOTAL			13.500,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.400,00
TOTAL			1.400,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 881.600,00 (Oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), e por excesso de arrecadação na Fonte 0000 – Recursos Livres R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), na Fonte 0104 - Educação / 25% sobre Impostos R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), na Fonte 0303 – Saúde Percentual Vinculado sobre Receita de Impostos R$ 309.000,00 (Trezentos e nove mil reais), na Fonte 0511 - Taxa - Prestação De Serviços R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), na Fonte 0765 - Piso Fixo Média Complexidade PFMC R$ 7.000,00 (Sete mil reais), conforme segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	900,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	2.000,00
TOTAL			2.900,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0104	5.000,00
TOTAL			5.000,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	4.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0104	60.000,00
TOTAL			64.500,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0107	15.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Grat.	0107	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0107	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0107	30.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.009 – Programa de Incentivo à Educação			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Grat.	0000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0103	95.000,00
TOTAL			95.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	300,00
TOTAL			300,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 horas			
3.1.90.34.00.00	Outras Despesas De Pessoal Decor. Contr.	0333	370.000,00
TOTAL			370.000,00
ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.040 – Promoção da Produção Vegetal			
3.3.30.41.00.00	Contribuições	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.121.1002.1.017 – Estruturação da Rede de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	21.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	5.000,00
TOTAL			26.500,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	93.000,00
TOTAL			138.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	33.000,00
TOTAL			33.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.500,00

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	1.000,00
TOTAL			3.500,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	500,00
TOTAL			500,00
ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.400,00
TOTAL			1.400,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	1.500,00
TOTAL			5.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000	110.000,00
0104	155.000,00
0303	309.000,00
0511	48.000,00
0765	7.000,00
TOTAL	**629.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
0000	377.200,00	267.200,00	110.000,00
0103	100.400,00	100.400,00	0,00
0104	220.000,00	65.000,00	155.000,00
0107	70.000,00	70.000,00	0,00
0303	313.000,00	4.000,00	309.000,00
0333	370.000,00	370.000,00	0,00
0510	5.000,00	5.000,00	0,00
0511	48.000,00	0,00	48.000,00
0765	7.000,00	0,00	7.000,00
TOTAL	**1.510.600,00**	**881.600,00**	**629.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 04 de agosto de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EDD48165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 295/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.419.787,37 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.419.787,37 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	21.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	24.000,00
TOTAL			49.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	32.500,00
TOTAL			32.500,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.129.1002.1.001 – Aquisição de Equipamentos de Informática			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.843.0000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	0000	35.000,00
TOTAL			35.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.004 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	22.000,00
TOTAL			22.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	70.00000
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Grat.	0000	57.000,00
TOTAL			57.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares – EF			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	115.000,00
TOTAL			118.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0101	622.000,00
TOTAL			622.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – EI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0104	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	128.000,00
TOTAL			143.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	53.000,00
TOTAL			53.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.020 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0701	0,16
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0729	1,22
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0731	45,83
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0733	4.040,16
TOTAL			4.087,37
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0765	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.122.1008.2.010 – Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Públicos			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0303	370.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	45.000,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio – Transporte	0303	2.000,00
TOTAL			417.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0495	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	21.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0303	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	215.000,00
TOTAL			301.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	66.000,00
TOTAL			66.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1022.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	135.000,00
TOTAL			135.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	300,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	127.700,00
TOTAL			135.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	12.000,00
TOTAL			12.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	16.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0504	8.000,00
TOTAL			44.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
TOTAL			8.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.500,00
TOTAL			1.700,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	18.000,00
TOTAL			18.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	10.500,00
TOTAL			10.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 264.800,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reias), e por excesso de arrecadação R$ 390.900,00 (Trezentos e noventa mil e novecentos reais) na Fonte 0000 – Recursos Livres, R$ 622.000,00 (Seiscentos e vinte e dois mil reais) na Fonte 101 – FUNDEB 60%, R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais) na Fonte 0103 – Educação / 5% sobre Transferências Governamentais, R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), na Fonte 0104 - Educação / 25% sobre Impostos, R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na Fonte 0107 – Salário Educação, R$ 658.000,00 (Seiscentos e cinquenta e oito mil reais), na Fonte 0303 – Saúde Percentual Vinculado sobre Receita de Impostos , R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na Fonte 495 – Atenção Básica, R$ 8.000,00 (Oito mil reais) na Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações, R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) na Fonte 0510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), na Fonte 0511- Taxa - Prestação De Serviços, R$ 0,16 (Dezesseis centavos) na Fonte 0701 – Transferência de Recursos FNAS, R$ 1,22 (Um real e vinte e dois centavos) na Fonte 0729 – CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, R$ 45,83 (Quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) na Fonte 0731 - Piso Básico Transição, R$ 4.040,16 (Quatro mil, quarenta reais e dezesseis centavos) na Fonte 0733 - Peti Jornada 2006, e R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na Fonte 0765 - Piso Fixo Média Complexidade PFMC, conforme segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares – EF			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0104	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio - Transporte	0000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO

08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	0000	6.000,00
TOTAL			8.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.122.1008.2.030 – Manutenção, Conservação e Regularização de Imóveis Urbanos			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.071 – Preservação do Meio Ambiente			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distr. Grat.	0000	2.000,00
TOTAL			2.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.040 – Promoção da Produção Vegetal			
3.3.90.41.00.00	Contribuições.	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	300,00
TOTAL			4.300,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	1.000,00
TOTAL			3.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	3.500,00
TOTAL			3.500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000	390.900,00
0101	622.000,00
0103	128.000,00
0104	115.000,00
0107	70.000,00
0303	658.000,00
0495	60.000,00
0504	8.000,00
0510	28.000,00
0511	66.000,00
0701	0,16
0729	1,22
0731	45,83
0733	4.040,16
0765	5.000,00
TOTAL	**2.154.987,37**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
0000	605.400,00	214.500,00	390.900,00
0101	622.000,00	0,00	622.000,00
0103	138.000,00	10.000,00	128.000,00
0104	155.000,00	40.000,00	115.000,00
0107	70.000,00	0,00	70.000,00
0303	658.000,00	0,00	658.000,00
0495	60.000,00	0,00	60.000,00
0504	8.000,00	0,00	8.000,00
0510	28.300,00	300,00	28.000,00
0511	66.000,00	0,00	66.000,00
0701	0,16	0,00	0.16
0729	1,22	0,00	1,22
0731	45,83	0,00	45,83
0733	4.040,16	0,00	4.040,16
0765	5.000,00	0,00	5.000,00
TOTAL	**2.419.787,37**	**264.800,00**	**2.154.987,37**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2.014.

Campo Magro, 09 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:283679AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 298/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.286.700,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de $ 1.286.700,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil e setecentos reais), como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	24.000,00
TOTAL			34.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.1002.2.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.1.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	11.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	5.500,00
TOTAL			16.500,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.1004 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares – EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	9.000,00
TOTAL			9.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.005 – Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0107	65.000,00
TOTAL			65.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	90.000,00
TOTAL			90.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares – EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0101	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.2012 – Manutenção das Unidades Escolares - El			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	19.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	40.000,00
TOTAL			59.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	55.000,00
TOTAL			55.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0742	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0765	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento – SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0303	250.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0303	10.000,00
TOTAL			260.000,00

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	235.000,00
TOTAL			250.000,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção Do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	70.000,00
TOTAL			70.000,00
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria / Correio / Junta Militar			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	56.000,00
TOTAL			56.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0504	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO: 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	11.000,00
TOTAL			11.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.17 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no valor de R$ 200.200,00 (Duzentos mil e duzentos reais), e o excesso de arrecadação na Fonte 0000 – Recursos Livres R$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais), na Fonte 0101 – Fundeb 60% R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na Fonte 0103 – Educação/ 5% sobre Transferências Constitucionais no valor de R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais), na Fonte 0104 - Educação / 25% sobre Impostos no valor de R$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), na Fonte 0107 – Salário Educação R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), na Fonte 0303 - Saúde percentual vinculado sobre receita de impostos no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.2014– Manutenção das Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	0104	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0742	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0765	200,00

TOTAL			200,00

ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da SAMAB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0511	40.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	15.000,00
TOTAL			85.000,00

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
12.452.1008.2050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	75.000,00
TOTAL			75.000,00

ÓRGÃO: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	880,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	120,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000	208.000,00
0101	50.000,00
0103	114.500,00
0104	139.000,00
0107	65.000,00
0303	510.000,00
TOTAL	**1.086.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2014.

Campo Magro, 14 de outubro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:924A938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 334/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 825/2013.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 825/2013 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.002 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para as Unidades Escolares			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0102	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na Fonte 0102 – FUNDEB 40%, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0102	35.000,00
TOTAL	**35.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de dezembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18600AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2014

PROCESSO: 442/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Aquisição de equipamentos de captura de imagens que serão utilizados para confecção de carteira de trabalho.
VALOR: R$ 2.614,93 (Dois mil seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Gaudax Comércio Virtual Ltda
CNPJ: 11.424.040/0001-87

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:A497A97A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2014

PROCESSO: 458/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Agricultura
OBJETO: Aquisição de luvas e bainhas destinados ao programa de inseminação artificial do município.
VALOR: R$ 417,48 (Quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Capal Cooperativa Industrial Ltda
CNPJ: 78.320.397/0007-81

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:96F5CC57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2014

PROCESSO: 459/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Aquisição de um presépio para decoração natalina da Praça Coronel Leite.
VALOR: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei 8666/93
FORNECEDOR: José Salles Neto
CNPJ: 02.629.564/0001-13

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:1B8F08BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 08/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente JOSÉ RENATO STRAPASSON, portador da Cédula de Identidade nº 1.848.696-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 320.137.109-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ONDA PROVEDOR DE SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.493.366/0001-38, com sede na Rua Padre Anchieta, 1291, conjunto 101, Bigorrilho, Curitiba - PR, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 774.200-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 166.877.609-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 008/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de conexão com a internet através de link dedicado, até o dia 15 de dezembro de 2015, mediante as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviço de conexão com a internet através de link dedicado, conforme Termo de Referência:

Lote	Produto	Quantidade	V. unitário	V. total
1	Link Dedicado de 3Mbps e instalação	02	1.102,50	2.205,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço estimado do presente contrato é de R$ 26.460,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais) para o período de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Contrato poderá ser rescindido mediante a comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência, por qualquer uma das partes, sem a cominação de multa contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 10 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Colombo
JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Onda Provedor de Serviços S/A
AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Diretor Administrativo/Financeiro

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3F6FB402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA 141 E 142/2013 – PREGÃO 51/2014

Errata da Publicação da Ata 141 e 142/2013 – Pregão 51/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/12/2014.
Onde se lê: 4ª Publicação
Leia-se: 3ª Publicação

Colombo, 10 de dezembro de 2014.

Assinatura:Luiz G.Pavin; Maria da S.Souza, Cezar A. Bitencourt Junior, Fernando Cesar de A. Aguilera, Aziolê Maria C. Pavin, Tania M.Tosin, Marcio Strapasson,José Carlos M. do Amaral; Antonio R. Miglioransa, Marcio R.Toniolo, Vera Lucia P. Barbosa

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:47AF0846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 191 /2014

Dispõe sobre as ATRIBUIÇÕES do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG 39286564, CPF 568.065.159-91 no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INFORMAR, que são atribuições pertinentes à Função de Secretário Municipal de Finanças desenvolvidas pelo Sr José Walter Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de General Carneiro PR, sob CPF 604.025.559-53, nomeado através de portaria nº 001/2013 de 02/01/2013 publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2013.
O mesmo assina conjuntamente com o Prefeito Municipal qualificado em epígrafe todas as contas pertencentes à Prefeitura Municipal ou vinculadas ao CNPJ 75.687.681/0001-07, com poderes especificados a seguir, sem limites:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES BANCÁRIOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVOS À OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA PARA MESMA TITULARIDADE
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS/REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS E OP DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO NUMERÁRIO COBAN
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO (DDA)

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 10 de dezembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1D2668AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº15/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de General Carneiro-Paraná, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 10 de Dezembro de 2014, registrada na ata nº31/2014.
Resolve:
Aprovar a prestação de contas referente ao recurso Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, referente ao período de Setembro de 2013 á Junho de 2014, conforme previa o Plano de Ação e Deliberação 65/2013 encaminhado a Secretaria de Estado e da Família- SEDS. Este Conselho Municipal verificou que não houve nenhuma utilização deste recurso, desta forma notifico-se o gestor Municipal da Política de Assistência Social para que no próximo período realize o uso integral destes valores, ficando ciente da responsabilidade legal e administrativa referente à utilização deste repasse fundo a fundo disponibilizado pelo Estado do Paraná.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F277BC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.319/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL E A REALIZAR DOAÇÃO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de ADELINO DOS SANTOS SISMEIRO, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG n.º 1.003.293-PR e do CPF sob n.º 004.662.129-68, casado com MERCEDES DA FONSECA SISMEIRO, brasileira, empresária, portadora da CI-RG n.º 641.796-PR e do CPF sob n.º 844.236.849-34, ambos residentes e domiciliados em Goioerê, o seguinte imóvel: Lote n.º 01, da subdivisão da Área de Terras formada pela unificação dos Lotes "A", "B", "C", "D", "E" e "F", destacados do lote n.º 01, subdivisão do lote 19, e lote n.º 18-C, da subdivisão do lote n.º 18, divisão do lote n.º 18, todos da Gleba n.º 12-1ª Parte, Colônia de Goioerê, município e comarca de Goioerê, com área de 2,4200 hectares, com as seguintes divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 25.178 – CRI – Goioerê – PR, tendo como destinação a doação para o Instituto Federal do Paraná.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar pela predita área de terras, até a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), valor Maximo estipulado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº. 701/2014 datada de 26 de novembro de 2014, em anexo.
Art. 3º Fica referendada a dispensa de Licitação da supracitada aquisição, com respaldo no inciso X do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista que o lote a ser adquirido atende as finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, devidamente justificadas e com avaliação prévia.
Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação própria vigente.
Art. 5º Fica ainda o Poder Executivo autorizado, com base no art. 98, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, a proceder a doação do imóvel descrito no artigo 1º para ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º
10.652.179/0001-15, com sede na Rua João Negrão n.º
1.285 – Rebouças – Curitiba PR.
Art. 6º Como contrapartida ao benefício recebido, compromete-se o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ a:
I - utilizar o imóvel recebido em doação, para ampliação do campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;
II – dar início às obras de ampliação no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação;
III – atender todas as exigências legais atinentes às condições de acessibilidade;
IV – permanecer em dia com suas obrigações tributárias junto ao Município, sendo que em caso de inadimplência por período superior a 2 (dois) anos fica sujeita à reversão do benefício recebido, nos termos do artigo 9º da presente Lei;
Art. 7º O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ não poderá sob pena de reversão, alugar, ceder ou alienar a qualquer título, no todo ou em parte o imóvel objeto desta doação, sem prévia autorização expressa do Município.
Art. 8º Não sendo cumpridas pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, as obrigações constantes da presente Lei, o imóvel retornará automaticamente ao Município mediante Decreto emanado do Poder Executivo Municipal, não cabendo qualquer indenização, inclusive por benfeitorias introduzidas no imóvel.
Art. 9º Fica o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ obrigado a assinar a escritura com cláusula de Reversão em prazo máximo de 6 (seis) meses após a publicação da presente Lei, sob pena de decadência dos direitos que ora lhes são assegurados.
Art. 10. Em razão de manifesto e relevante interesse público, fica dispensada de Concorrência Pública a presente doação, na forma do disposto no art. 98, I da Lei Orgânica do Município e do § 4º do art. 17 da Lei Federal no 8.666/93.
Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro", em 10 de dezembro de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E0E56866

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.981/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2.013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
3.1.90.11.326 - VENC. E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 1104	R$ 335.000,00
3.1.90.13.327 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1104	R$ 50.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1101 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.487 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - P.C. - FONTE 0303	R$ 109.000,00
3.1.90.13.488 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 0303	R$ 45.000,00
TOTAL	R$ 539.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso, mencionadas acima, (Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde), respectivamente.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0E1BEE77

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	COTA PARTE 1%	09/12/2014	723.733,23
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	10/12/2014	750.833,45
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	10/12/2014	34.974,14
Fundo Nacional de Saúde	PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	02/12/2014	57.040,00
Fundo Nacional de Saúde	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	02/12/2014	13.380,00
Fundo Nacional de Saúde	PROGRAMA ACS	02/12/2014	44.616,00
Fundo Nacional de Saúde	PMAQ	02/12/2014	27.427,63
Fundo Nacional de Saúde	MAC-FAEC	02/12/2014	13.125,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB-FIXO	02/12/2014	44.616,00
Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO NASF	04/12/2014	20.000,00

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretaria da Fazenda

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BF9190F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2.014, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Roberto Costa, de outro lado à empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.935/0001-02, neste ato representada pelo Senhor ADIR SILVA MORENO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 141/2014, referente à Tomada de Preços nº 018/2014, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo sobre o valor inicial do contrato nº 141/2014 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços, nos termos do Art. 65, inc. I § 1° da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 34.367,04 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 283) 08.04.15.451.0023.1.31.4.4.90.51.00.00.00.00.1000.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê - PR, 10 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ADIR SILVA MORENO
Usina de Asfalto Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4543B654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2.014 - INEXIGIBILIDADE Nº. 039/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto do presente CHAMAMENTO PÚBLICO é o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços em Consultórios Particular localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências. Abrangendo as seguintes especialidades médicas:
CARDIOLOGIA; CLINICA GERAL; EXAME CARDIOLÓGICO; EXAME ENDOSCÓPICO; GASTROENTEROLOGIA; OFTALMOLOGIA; OTORRINOLARINGOLOGIA; FONOAUDIOLOGIA; GINECOLOGIA/OBSTETRA; PATOLOGIA CLÍNICA; PEDIATRIA; EXAMES ULTRA-SONOGRÁFICOS; FISIOTERAPIA; DERMATOLOGIA; PRÓTESE DENTÁRIA; PROCEDIMENTO DE DERMATOLOGIA;
Os interessados poderão se credenciar no período de 12/12/2014 à 31/01/2015.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hrs e das 14:00 às 17:00 hrs ou solicitação no e-mail pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê - PR, 10 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:491185AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado o INSTITUTO PROE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.993.363/0001-51, com sede em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Basílio Sautchuk, nº 388, Centro, CEP 87.013-190, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAUJO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 002/2014, referente ao Pregão nº 117/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Décima Terceira – Do Prazo Contratual e da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e Alteração Contratual do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços, o valor estimado será de R$ 826.285,92 (oitocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) correspondente á taxa de administração de 07% (sete por cento) somada ao valor que será repassado aos estagiários.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária:
(Desp. 177) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 304) 09.001.12.361.0026.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 434) 10.001.27.812.0029.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 501) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 620) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 816) 15.001.13.392.0037.2.106.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê – PR, 10 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EDUARDO JOSÉ DAIBERT ARAÚJO
Instituto Proe

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:CFE9A9C8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 747/2.014

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:
ADILSON SOUZA DE BRITO, ROSELY MACCARI; ADILSON BENATTI e MONICA CRISTINA PRIMO para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE para atuação específica no Chamamento Público nº. 006/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" em 09 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F4F3FE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei nº 1302 de 11 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais), conforme abaixo:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 211..... R$ 3.700,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Cód. 278..... R$ 54.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 397..... R$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 73.7000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Cód. 216..... R$ 3.700,00
30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 287..... R$ 70.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 73.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F5A1392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 20 (vinte) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa para levar professores em Capacitações e Curso do Pnaic e atletas em campeonatos e eventos do Karate, nas cidades de Arapongas, Lupionopolis, Maringá, Rolândia, Cambé, Londrina e Florestópolis.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de Dezembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1599A4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 098/2014

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de 1 (um) Microcomputador CI3 Intel 3.0GHz/HD 500GB/Placa mãe ASUS P8H61-M/4GB de memória Kingston/Gravador de DVD LG/Teclado PS2/Mouse Óptico USB/ Conjunto de Som Camac.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de 1 (um) Microcomputador CI3 Intel 3.0GHz/HD 500GB/Placa mãe ASUS P8H61-M/4GB de memória Kingston/Gravador de DVD LG/Teclado PS2/Mouse Óptico USB/ Conjunto de Som Camac.	DETONI E DALMAGRO LTDA CNPJ/ME sob Nº. 07.333.846/0001-92	R$ 1.496,47 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 10 de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8FC6E8A0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº. 113/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

Republicação.

Prorroga Posse de servidora convocada para assumir cargo de Terapeuta Ocupacional.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada até 15/12/2014, a posse da Senhora Daiane Assunção dos Santos, portadora da CI/RG sob o nº. 47.137.403-9 SSP/SP e CPF sob o nº. 382.431.738-97, convocada através do Edital de Convocação nº. 02/2014 Concurso Público nº. 01/2014 para assumir o cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 20 horas semanais tendo em vista que a mesma encontra-se em Licença – Maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:06EDDB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2014

Súmula: APROVA o Termo de Responsabilidade sobre o veiculo do CRAS, da Secretaria de Assistência Social e do Programa Bolsa Família do Município de Iguatu – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR o Termo de Responsabilidade sobre o veiculo do CRAS, da Secretaria de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, o uso deve ser restrito as atividades dos órgãos acima citados, a utilização para uso particular, ou terceiros, bem como por funcionários que não estejam a serviço do órgão acima citado ficará sob responsabilidade de quem emprestar. Eximindo o Conselho Municipal de Assistência Social de quaisquer responsabilidades ou irregularidades que possam ocorrer, tais como danos causados ao veiculo ou a terceiros, mesmo havendo culpa do condutor, multas decorrentes de infração ás normas de trânsito, furto, dentre outras circunstâncias que possam causar prejuízos ou responsabilidades. Conforme reunião do dia 17 de agosto de 2014 Ata 32/2014.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 17 de Agosto de 2014.

Iguatu, 10 de dezembro de 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:80926462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2014

Súmula: APROVA o Censo Conselho Municipal de 2014 disponibilizado no portal SUASWEB do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR, o Censo Conselho Municipal de 2014 disponibilizado no portal SUASWEB do CMAS – Conselho Municipal Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná. Conforme reunião do dia 20 de novembro de 2014 Ata 33/2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 20 de Novembro de 2014.

Iguatu, 10 de dezembro 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FF94A397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2014

Súmula: APROVA realizar comemoração de natal com as crianças na Praça Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR realização comemoração de natal com as crianças na Praça Municipal de Iguatu - PR, onde há um espaço maior, levando em consideração o grande numero de crianças e pessoas que irão esperar o Papai Noel. Conforme Reunião do dia 20 de novembro de 2014. Ata 33/2014.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 20 de novembro de 2014.

Iguatu, 10 de dezembro 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:80086968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15/2014

Súmula: APROVA pagar com Recurso Federal do Piso Básico para Fortalecimento de Vinculo a Comemoração de natal de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE
Art. 1º - APROVA pagar com Recurso Federal do Piso Básico para Fortalecimento de Vinculo a Comemoração natalina que será realizada nos dias 20 e 22 de dezembro de 2014. Conforme reunião do dia 20 de Novembro de 2014. Ata 33/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 20 de novembro de 2014.

Iguatu, 10 de dezembro 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C8A0F4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 16/2014

Súmula: APROVA secretária executiva dos conselhos, do município de Assistência Social de Iguatu Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - APROVAR Secretario executivo dos conselhos de assistência Social o Senhor Rodrigo Jeferson Estevam, conforme a reunião do dia 20 de novembro de 2014. Ata 33/2014.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Iguatu, 10 de dezembro de 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:099CFA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2014

Súmula: APROVA o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) disponível no SUASWEB do ano 2013, gastos no Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - APROVAR Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) disponível no SUASWEB do ano 2013 gastos dos recursos IGDPBF, IGDSUAS, FMAS PBVII, FMAS PISO, CRAS- CENTRO, e no Fundo Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná. Conforme reunião do dia 20 de novembro de 2014. Ata 33/2014.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 10 de dezembro de 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:1D6E6F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 370/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de

remanejamento no valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.365000702038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1510.3190110000 01 104 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 40,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502027 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0950.3190110000 01 495 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 240,00
TOTAL R$ 280,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.361000701034 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1060.4490510000 01 104 Obras e Instalações R$ 40,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0711.3390300000 01 495 Material de Consumo R$240,00
TOTAL R$ 280,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3087241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 372/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 39.898,28 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e vinte e Oito Centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365000702038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1610.4690710000 01 103 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 4.900,00
90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.843001703077 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito
02930.3290210000 01000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 8.820,04
02940.4690710000 01000 Principal da Divida Contratual Resgatado R$ 26.178,24
TOTAL R$ 39.898,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365000702038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
01500.3190110000 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixa pessoal Civil R$ 4.900,00
12.364000702037 Manutenção de Ensino Universitário
01460.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.000,00
01470.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 2.370,32
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392000802040 Manutenção das Atividades Culturais
01730.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.710,78
13.392000802041 Realização de Eventos
01760.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita R$ 100,00
01780.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 870,00
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORETES
13.812000901043 Manutenções das Atividades Culturais
01790.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 18.731,40
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.0001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.02005 Manutenção das ASSESSORIAS DIRETAS
0220.3190160000 01 000 Diária Pessoal Civil R$ 1.000,00
04.122.0002.02005 Manutenção do Controle Interno
0260.3190160000 01 000 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0320.3090300000 01 000 Material de Consumo R$ 199,20
0330.3390330000 01 000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.674,36
0350.3390360000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.730,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0002.02009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
0550.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.012,29
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura
01900.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 2.599,93
TOTAL R$ 39.898,28

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:34DBA541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 371/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ (Dois Mil Setecentos e Deis Reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
02080.3090390000 01 000 Outros Serviços Terceiros de Pessoa - Jurídica R$ 2.710,00
TOTAL R$ 2.710,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001046 Ampliação do Centro de Eventos
01920.4490510000 01000 Obras e Instalações R$ 2.710,00
TOTAL R$ 2.710,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6CEAF8D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2014; MODALIDADE: PREGÃO Nº 100/2014

Contrato nº 151/2014; Modalidade: Pregão nº 100/2014; Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria de Promoção Social conforme convênio SEDS/FEAS - Ações Prot. Familia nº 055/2013; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.; CNPJ da Contratada: 79.571.519/0001-80; Valor Contratual: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais); Assinatura: 08/12/2014; Prazo Execução: 08/12/2014 a 07/12/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E648AFF3

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 256/2014. Pregão Presencial, nº 100/2014. Objeto: Aquisição de veículo para a Secretaria de Promoção Social conforme convênio SEDS/FEAS - Ações Prot. Familia nº 055/2013. Proponente declarada vencedora: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 79.571.519/0001-80, Valor Proposto: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2014.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6F31D9F1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2013. MODALIDADE: PREGÃO 74/2013

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 16/2013. Modalidade: Pregão 74/2013. Objeto: Aquisição de Diesel S10. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TABISZ & CIA LTDA. CNPJ da Contratada: 79.443.248/0001-87. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 2.219,32 (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), referente a aumento do valor do combustível anteriormente contratado . Assinatura: 01/12/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:94DD67F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias proporcionais aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Ana Lucia Muller Silveira	02/04/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Andre Ricardo Tonin Albinati	11/11/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Cintia Siquerolo Oselieri	09/01/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Cleusa Simão Vigo	01/02/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Divina Maria Torola Vieira	01/06/2012/2013	22/12/14 à 05/01/15	15
Franciele Raquel F. Fiorelli	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Gercilia de Oliveira	05/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Janete Antonia Schu Gottert	20/02/2013/2014	08/12/14 à 06/01/15	30
José Janduci	09/04/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcelino Moises de Souza	14/07/2012/2013	22/12/14 à 05/01/15	15
Marcia Vedoveto Santos	11/06/2013/2014	01/12/14 à 30/12/14	30
Maria Aparecida da Silva Rodrigues	02/04/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Maria Ferraz Santana	19/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Maria Izabel Gomes	01/07/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Neuci M. Domingos Carvalho	11/06/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Rogerio Angelo da Silva	20/02/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Sara Bonamim Vaz	01/03/2013/2014	22/12/14 à 05/01/15	15
Shirlane Martins Modesto	01/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Sonia Maria de Souza Silva	11/06/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30

Tatiane A. de O. F. Borges	20/02/2014/2015	01/12/14 à 30/12/14	30
Vera Luci Vieira Kerr	11/02/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de novembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:632C91C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **APARECIDA FÁTIMA DA SILVA TOMAZONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.695.479-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 938.186.299-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, a contar de 06/01/2015 à 04/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4624B50A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais, bem como excepcionalmente para padronizar as datas de concessão do adicional de produtividade:

RESOLVE:

I – Conceder **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE** até 31/12/2014, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Paulo Aparecido Urcoviche	27/01/1981	Fiscal Lançador	30%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	22%
Cleber Vinicius Victorino	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	16%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	28%
Maria de Fátima dos S. Belizário	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	25%
Carmecite Tumeleiro de Souza	01/03/1988	Técnico de Enfermagem	11%
Eliane Natalina Caporice Marciak	01/09/1991	Psicólogo	47%
Daniele Fernanda Ferrari	12/03/2001	Recepcionista	57%
Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	40%
Ivanilda Soares de Paula	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
José Valdinei Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	34%
Elie Alves Desiderio	12/03/2001	Enfermeira	20%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	58%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	48%
Márcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador Trator Agrícola	56%
Milton Santos Campaner	16/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	59%
Alcides Fazan	06/08/1981	Meio Oficial	59%
Lauro Hipólito Garcia	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	32%
Geneci de Abreu Rosa	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	19%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	62%
Nilson Moreira Favero	01/08/1996	Pedreiro	54%
Adelson Pires dos Santos	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	24%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	47%
Antonio Raimundo Avance	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de Serviços Urbanos	70%
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	56%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Ivanilde Guimarães Souza Butti	19/03/2002	Recepcionista	56%
Rosana Flores dos Santos Wada	10/05/2013	Assessora Jurídica	10%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	15%
Marlene Ferreira Belini	04/03/1993	Telefonista PABX	36%
Sidney Dias Monteiro	01/08/1996	Assistente Administrativo	58%
Maira Gonçalves Sanches de Almeida	01/09/1991	Técnico de Contabilidade	30%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	20%
Lucimar Balieiro Mendes	17/05/2004	Auxiliar Administrativo	49%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Darci José da Silva	11/11/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	17%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Enio Weber	01/09/1991	Operador de Maquinas	59%
Francisco Carlos Sogari	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
José Carlos Cerci	26/11/1991	Operador de Trator Agrícola	59%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	51%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	29%
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Alvaro Aladin Carlos Picco	15/02/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	33%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Gerci Lima de Araújo	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Gilmar Rodrigues	20/02/2008	Medico Veterinário	08%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	29%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	29%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	08%
Valdenir do Espírito Santo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	28%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	18%
Carla Cristiane Madruga	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	15%
Anizia Marques Ferreira	11/06/2012	Técnico de Enfermagem	10%
Brizza Sampaio	01/03/2012	Enfermeira	10%
Cleonice de F. Tonin Zanotto	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Cleonice Garcia da Costa	05/03/2012	Técnico de Enfermagem	10%
Cleusa Pereira da Silva	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Danielle Ribeiro P. Campos	10/05/2013	Enfermeira	10%
Dayane de Andrade	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Eunice Marta Kerr Silva	01/03/2004	Técnico de Enfermagem	10%
Fabiana F. Timóteo Tenório	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Franciele da Silva Santos	19/02/2014	Técnico de Enfermagem	10%
Gisele C. G. Dias da Silva	01/03/2012	Enfermeira	10%
Luciana Lemhckulh	20/02/2008	Enfermeira	10%

Maira Ferreira Canova	01/03/2012	Enfermeira	10%
Marcela Daiani da Silva Alves	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Márcia Andréia Botura	01/03/2012	Enfermeira	10%
Maria Célia Martes da Silva	03/08/2009	Técnico de Enfermagem	10%
Meire Luci Ferreira	01/08/1996	Técnico de Enfermagem	10%
Patrícia da Silva Ezequiel	02/04/2012	Enfermeira	10%
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Sandra M. W. Do Nascimento	01/03/2012	Enfermeira	10%
Tânia Dias	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Tatiana A. De Oliveira Moreno	20/02/2008	Técnico de Enfermagem	10%
Valeria Zilá Rodrigues	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Zilda Maria da Silva Rocha	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	10%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	57%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	60%
Aparecida Carmo do E. Santo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Aparecido Mario Simonetto	19/04/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
Célia A. da Silva Romano	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Claudia A. de Almeida Ferreira	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Cleonice Guedes de Souza Lima	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Débora Ferreira Dias	04/11/2013	Servente de Serviços Gerais	15%
Deuzelia Aparecida de S. Santos	01/09/1991	Servente de Serviços Gerais	15%
Evaneide Silva Simonetto	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	15%
Fabiana Aleixo	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Jandira de Souza Rosa	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Luiza F. De Oliveira Meneguin	05/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria da G. Dos Santos Poli	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2002	Servente de Serviços Gerais	15%
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Fátima Navarro da Cruz Lima	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Madalena Barboza dos S. Rizzo	12/03/2001	Servente de Serviços Gerais	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	12/04/2012	Servente de Serviços Gerais	15%
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2009	Servente de Serviços Gerais	15%
Regina Aparecida Tomazoni	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	15%
Sandra Maria Benites	20/02/2008	Servente de Serviços Gerais	15%
Daiane P. da Silva Moreno	06/03/2012	Servente de Serviços Gerais	15%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de dezembro de 2014.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A1B61786

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 998/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:13A3CA00

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 999/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de dezembro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BF09548C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1000/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de dezembro de 2014, por um período de 04 (auatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVIA APARECIDA HUNGARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.325-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.284.579-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 067/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:58D9DF14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1001/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEIDE BELOTO BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2014, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEIDE BELOTO BIAVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.878.841-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 016.852.929-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 042/2010 de 01/02/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D29B2A51

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1002/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015, a contar de 22/12/2014 a 05/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:734FF068

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1003/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA VANUSA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **VANUSA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.591.024-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº.. 945.649.579-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GARI**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 19/02/2014 a 19/02/2015, a contar de 22/12/2014 a 05/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FC73B781

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1004/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BELIZÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2014, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS BELIZÁRIO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.228.525-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.186.919-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 183/2002 de 08 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:31440E7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1005/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RENAN FONTANA GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **RENAN FONTANA GOUVEIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.158.966-8/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 062.204.759-09, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Publico Municipal, nomeado em Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I** lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente o período aquisitivo de 07/01/2014 a 07/01/2015 a contar de 22/12/2014 a 20/01/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1C07996F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1006/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA PARDINHO CERCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 04 de dezembro de 2014, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA MARIA PARDINHO CERCI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.761.054-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.202.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 047/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta portaria a contar de 04 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:66AA9DBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2014, TIPO PREGÃO PRESENCIALNº 074/2014-PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014, do Processo Licitatório 119/2014, na modalidade Pregão Presencial nº. 074/2014-PMI, cujo objeto trata da aquisição de móveis para atender a demanda desta municipalidade,adjudicado à empresa:

- COVO & COVO LTDA. – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:89F4FEAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1007/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MICHELA DE JOÃO ALVIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MICHELA DE JOÃO ALVIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.915.956-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 818.319.789-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 202/2004 de 17 de junho de 2004, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F880C127

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2014 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Dezembro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.444.001/0001-89, sito na Avenida Doutor Ângelo Moreira da Fonseca n°. 1444, Parque Danielle, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-370, representada neste ato pelo Sr. Laudemir Cavalari, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Caminho n°. 2165, Jardim São Fernando, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná CEP 87.580-170, Portador do RG nº. 4.344.933-8 SSP/PR e CPF n° 571.464.389-53.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de iluminação publica na rodoviária município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 015/2014-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-109.300,30 (cento e nove mil, trezentos reais e trinta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 10/06/2015
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-Pr. 10 de Dezembro de 2014.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

L.S.C. Instalações Elétricas LTDA-EPP
LAUDEMIR CAVALARI
Contratada

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E3D5F10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014-PMI, AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy n° 2.397, Sala 01, Bairro Osvaldo Cruz, CEP 85950-000, na cidade de Palotina-Pr, Inscrita no CNPJ nº. 77.310.589/0018-05. Representada pelo Sr. **Edson Mauri Appelt**, residente e domiciliado na Rua Florença n°.1.343, Bairro Jardim Itália, no município de Palotina, Estado do Paraná, portador do RG nº 4.195.192-3/SSP/PR e CPF 580.812.329-15.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2014, decorrente do Pregão Presencial nº. 015/2014-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Segunda do referido contrato, fixando novo prazo de vigência, que passa ser 27/02/2015, com base no que dispõe o § 1° do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA
E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 25 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Iporã
Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Equagril Equip. Agricolas LTDA
Contratada

EDSON MAURI APPELT
Representante

Testemunhas:

Nome:
RG N°:

Nome:
RG N°:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A79F4EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
10.12.2014	FPM	536.309,61
10.12.2014	FPM 1%	516.952,31
10.12.2014	ITR	19.775,16
10.12.2014	FUNDEB	63.281,69

Iporã-(PR), 10 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:188EF109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 30-2014 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaguapitã para o exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, para o exercício de 2015 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 48.094.337,00 - (quarenta e oito milhões, noventa e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais).

I I - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º - O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício de 2015 estima a receita em R$ 45.007.059,00 (quarenta e cinco milhões, sete mil e cinqüenta e nove reais), e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO.....	883.082,00
PODER EXECUTIVO.....	44.123.977,00
TOTAL	**45.007.059,00**

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**34.705.059,00**
Receita Tributária	2.544.720,00
Receitas de Contribuições	512.000,00
Receita Patrimonial	279.528,00
Receita de Serviços	241.180,00
Transferências Correntes	36.783.627,00
(-) Dedução para o FUNDEB	-5.858.492,00
Outras Receitas Correntes	202.496,00
RECEITA DE CAPITAL	**10.302.000,00**
Alienação de Bens	45.000,00
Operações de Crédito	3.500.000,00
Transferências de Capital	6.757.000,00
TOTAL	**45.007.059,00**

§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 - PODER LEGISLATIVO	883.082,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**883.082,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – GOVERNO MUNICIPAL	821.600,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.316.900,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	2.438.000,00
05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO	1.448.400,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.550.235,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.482.440,00
09– SECRETARIA DE ESPORTES	768.500,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE	12.536.443,41
11– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.504.250,00
12 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	1.307.743,59
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.873.415,00
15 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	76.050,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**44.123.977,00**
TOTAL	**45.007.059,00**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 – LEGISLATIVA	883.082,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.259.940,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.250,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	378.500,00
10 – SAÚDE	12.525.631.41
12 – EDUCAÇÃO	11.885.120,00
13 – CULTURA	594.920,00
15 – URBANISMO	2.686.145,00
16 – HABITAÇÃO	2.484.950,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.873.415,00
20 – AGRICULTURA	1.307.743,59
22 – INDÚSTRIA	76.050,00
26 – TRANSPORTE	1.448.400,00
27 – DESPORTO E LAZER	768.500,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.412,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00
TOTAL GERAL	**45.007.059,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**865.592,00**	**32.284.333,41**	**33.149.925,41**
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	743.135,00	18.845.085,91	19.588.220,91
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	150.200,00	150.200,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	122.457,00	13.289.047,50	13.411.504,50
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**17.490,00**	**11.680.643,59**	**11.698.133,59**
4.4.90.00 – Investimentos	17.490,00	8.880.643,59	8.898.133,59
4.5.90.00 – Inversões Financeiras	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	0,00	600.000,00	600.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	**0,00**	**159.000,00**	**159.000,00**
TOTAL	**883.082,00**	**44.123.977,00**	**45.007.059,00**

III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2015, estima a Receita em R$ 3.087.278,00 (três milhões, oitenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais) e fixa a Despesa em R$ 3.087.278,00 (três milhões, oitenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais).

§ 1º - As Receitas a serem realizadas estão discriminadas nos anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**2.237.278,00**
Receita Patrimonial	9.180,00
Receita de Serviços	2.164.669,00
Outras Receitas Correntes	63.429,00
RECEITA DE CAPITAL	
Investimentos	850.000,00
TOTAL	**3.087.278,00**

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
17 – SANEAMENTO	3.087.278,00
TOTAL	**3.087.278,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	848.000,00
3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes	1.034.778,00
4.4.90.00 – Investimentos	1.171.500,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	33.000,00
TOTAL	**3.087.278,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas à menor.
§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesas para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento estimado.
§ 1º - Ficam autorizados, conforme dispõem os artigos 34 e 35, da Lei Municipal n.º 12/2014, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I - ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos;

II - insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso o superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos - apurado em balanço patrimonial;

IV - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso.

§ 2º - Poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais com base no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos as dotações de seu Orçamento, respeitando o limite constante do artigo 6º desta Lei.

Art. 9º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

Art. 10 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 11 - Durante o exercício de 2015 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 12 – Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à atualização monetária do orçamento, até o limite do índice acumulado IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no período.
Art. 13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a titulo de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições dos artigos 23 e 24 da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 14 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B92C2A6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de material hospitalar, medicamentos injetáveis, soluções e materiais de limpeza, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do HOSPUS – FASE 3. Conforme especificações e quantidades estabelecidas NO Termo de Referência, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

LOTE 01: **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA EPP**, com o preço global: **R$ 53.000,00** (Cinqüenta e três mil reais).

LOTE 02: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com o preço global: **R$ 27.200,00** (Vinte e sete mil duzentos reais).

LOTE 03: **ALTERMED MAT MED HOSP LTDA**, com o preço global: **R$ 18.895,00** (Dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

LOTE 04: **Home Clean Comercio de Produtos Ltda – ME,** com o preço global: **R$ 10.316,88** (dez mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:76660E6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 777/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CFA8CFDA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 778/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A7F377A4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 779/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:71A6F632

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 780/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DA21DCD1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 781/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F9FCFAFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 782/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 10/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7B44A0A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 783/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor do Agente de Endemias, Sr. **RONALDO SILVA DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 11/12/2014, para participar de reunião sobre o planejamento do 1º ciclo de 2015 do SISPNCD – Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue, a ser realizado na 17° Regional de Saúde de Londrina – Paraná, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:908D4B80

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 784/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor do Agente de Endemias, Sr. **CLAUDINEI DE FREITAS JUNIOR**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 11/12/2014, para participar de reunião sobre o planejamento do 1º ciclo de 2015 do SISPNCD – Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue, a ser realizado na 17° Regional de Saúde de Londrina – Paraná, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E8059DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 785/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, **Prefeito Municipal de Jaguapitã**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico desta

municipalidade, a Sra. **ELAINE ADRIANA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 8.966.413-6-SSP-PR, a partir de 08/12/2014, conforme protocolo n°. 2154/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:846A0B14

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 786/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IRACELES PATRÍCIA STRINGHINI CARNEIRO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 11/12/2014, para participar da reunião do Comitê Municipal de Infecção Hospitalar do Município de Londrina. Saída às 08:30 horas, e retorno previsto às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 10 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E247D215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.075.504/0001-10, com sede na Linha São Roque, Zona Rural, Dois Vizinhos –PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E QUÍMICOS.
NÚMERO: 4º Aditivo Contratual – Prazo/valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 062/2013 – Pregão Presencial n. 024/2013.
DATA DO CONTRATO: 10 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: Inalterado
VALOR TOTAL: R$ 774,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Reais) Pela coleta de resíduos químicos do grupo "B"
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F68305EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal 072/2013.

Decreta:

Artigo 1º)- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

01000:- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001:- SECRETARIA DA CÂMARA
01001:01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro Descentralizados
319000:- Aplicações Diretas
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$- 8.000,00
==
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$- 8.000,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento de dotações do orçamento vigente.

01000:- LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001:- SECRETARIA DA CÂMARA
01001:01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro Descentralizados
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo.....R$- 8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO....R$- 8.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:6D520B83

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
RESOLUÇÃO 004.2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Regulamentação da atribuição de responsável da UCI (unidade de controle interno do anexo II da Lei nº 051/2014. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, por sua iniciativa APROVOU e eu Heber Arboléia Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGO a seguinte:
RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica pela presente resolução regulamentada a atribuição de responsável da unidade seccional da UCI (unidade de controle interno) do Legislativo Municipal ao Encarregado de Setor, com fulcro nos artigos 6º ao 10º da Lei nº 41/2007 de 24/05/2007.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F3680EE1

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
SEGUNDO TERMO DE ADITAMNTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2013

PROCESSO Nº. 001/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2013

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2013 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA E A EMPRESA ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **Câmara Municipal de LOANDA**, com sede na Rua Roma, nº 354 A, Município de Loanda, Estado de Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.661.865/0001-94, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente Sr.

Heber Arboléia, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.155.173-1- SSP-PR e do CPF nº. 028.182.069-44, e de outro lado a empresa **ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94, com sede a Rua Professor Giampero Monacci, 14 Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rudney Ricardo Rizziolli, sócio proprietário, portador do CPF n° 115.528.968-46, e RG nº 9.702.155-4 – SSP-PR, tendo em vista o Contrato nº. 001/2013, celebrado nos termos da licitação procedida sob a modalidade Tomada de Preços nº. 001/2012, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, resolvem estipular o segundo Termo de Aditamento ao referido Contrato, nos termos e condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na clausula quinta do contrato nº. 001/2013 celebrado entre as partes em 22 de janeiro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo previsto na clausula segunda do contrato nº. 001/2013 celebrado entre as partes, iniciando o mesmo em 23 de janeiro de 2015 e findando em 22 de janeiro de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor mensal será atualizado, conforme disposto na cláusula sexta do contrato, pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos doze meses. Nestes termos, o valor atualizado para o período de prorrogação será de R$ 2.086,64 (dois mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para a satisfação do presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
01.031.0001.2.001.3.3.9.0.39.00.00 Fonte de Recurso: 1001

CLAUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Loanda/PR. 26 de novembro de 2014.

Camara Municipal de Loanda
HEBER ARBOLÉIA
Presidente
Contratante

Elotech Informatica e Sistemas LTDA
RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0679723A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de lixo hospitalar, conforme a RDC 306 da ANVISA e Resolução CONAMA nº 358, a serem coletados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, nas Unidades de Saúde Vila União, Vila Nova, Clínica da Mulher e da Criança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.392.348/0001-60, vencedora do lote 01, com um valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Loanda, 25 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:410437BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
PORTARIA Nº 479/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a função gratificada de Supervisão da professora Sandra Regina Bonfim sob matrículas nº 23211 e 64241, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, partir do dia 8 (oito) de dezembro de 2014.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:4DDC9903

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 480 /2014

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam qualificados para a Eleição de Diretores das Instituições de Ensino do Município de Loanda, conforme descriminação abaixo:

Instituição	Chapa
C.M.E.I. Irmã Dulce	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Alessandra Stuchi de Laya
	Candidata/Coordenação – Sonia Regina Pereira Lopes Corso
C.M.E.I. Flor de Lótus	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Aline Mariana Stuchi
	Candidata/Coordenação – Ligia Godoy
C.M.E.I. Luzia B. Mendonça	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Marluce Paulino do Nascimento
	Candidata/Coordenação – Elizangela da Silva Pereira
C.M.E.I. Menino Jesus	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Maria de Lourdes Ferreira Castro
	Candidata/Coordenação – Rosilene Panissa Demazzi
C.M.E.I. Mercedes Scavazini	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Inês Lima Barbosa
	Candidata/Coordenação – Fabiana de Fátima Algusto
C.M.E.I. Nossa Srª Perpétuo Socorro	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Cibélia Maria dos reis de Souza
	Candidata/Coordenação – Joyce Vanessa de Oliveira Santos
Escola M. Alvehy Alves de Assis	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
	Candidata/Coordenação – Solange Maria Siqueira
Escola M. Dr: Carlos A. A. Diniz	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Sandra Josi Fanali Monaro
	Candidata/Coordenação/Fund. – Neide Rodrigues da Silva
	Candidata/Coordenadora/EJA – Cristina Marcelino da Silva Medeiros
Escola M. Maria da Glória D'Áviz	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Débora Bahu
	Candidata/Coordenação – Thais Sartori Romero
	Chapa nº 02
	Candidata/Direção – Maria de Fátima Laudelino Rodrigues
	Candidata/Coordenação – Simone Aparecida Milharesi
Escola M. Profª Odila Inácio Vieira	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Maria Silvia Domingos Miranda de Carvalho
	Candidatas/Coordenação – Eliane Aparecida da Silva e Lucinéia Aparecida Antonucci de Carvalho
Escola M. Profª Zuleika A. Peterson	**Chapa nº 01**
	Candidata/Direção – Nadir Gonçalves Martins
	Candidata/Coordenação – Neusa Gonçalves Borges
	Chapa nº 02
	Candidata/Direção – Cristiane de Lima Silva Garcia
	Candidata/Coordenação – Tania Rozimeire Galbiati Dias

Artigo 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BA19DD36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 481/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº. 112/2014, protocolado sob o nº 4.552/2014 de 03/12/2014;

RESOLVE:

Conceder a professora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008 e sua alteração do anexo V, da Lei Complementar nº. 003/2012, de 07/04/2012, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966167	Thais Sartori Romero	II	III

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:257586AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 482/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Raquel Lopes da Silva,** sob matrícula nº. **23721,** ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Graduação em "Artes Visuais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:6B28D2A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 483/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **Thais Sartori Romero,** sob matrícula nº. **966167**, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, Incentivo ao Mérito, com conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Métodos e Técnicas de Ensino-Tópicos Especiais de Metodologia de Ensino de Comunicação e Artes", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Decreto Municipal nº. 24/2009, de 05/02/2009 e do Art. 55 da Lei Complementar nº. 002/2008, de 18/03/2008.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:2499A0E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

PORTARIA Nº 484/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 025/2012 de 05.04.2012, protocolado sob nº 4.621/2014 de 09.11.2014;

RESOLVE:

Conceder aos Professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2009, de 05.02.2009, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966130	Aline Aparecida de Oliveira Ferreira	III	1	2
965962	Cleuseli Aparecida Rodrigues	III	3	4
112401	Ligia Godoy	III	6	7
33791	Neide Rodrigues da Silva	III	17	18
23721	Raquel Lopes da Silva	III	14	15
966167	Thais Sartori Romero	III	1	2
965963	Vania Sartori	III	3	4

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2.014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D7E588F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 485/2014

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a professora abaixo relacionada para a Função Gratificada de Direção, de que trata o Artigo 57 da Lei Complementar nº 002/2008, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município, a partir do dia 09 (nove) de dezembro de 2014. Conforme especificação abaixo:

Matrícula	Nome	Função/horas	Grat.	Lotação
23211	Sandra Regina Bonfim	Diretora /20h	50%	C.M.E.I. Zilda Arns Neumann
64241	Sandra Regina Bonfim	Diretora 20/h		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1DC30572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado apresentado através do Edital, datado em **26/11/2014**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/11/2014**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2014 de 25/09/2014,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **11, 12, 15 e 16 de 2014,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no ítem 14.10 do Edital de Concurso, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Dayvid Macedo Barbosa	045.143.729-27	Técnico em Enfermagem	35
Isabela Argueles Alves	069.574.689-84	Técnico em Enfermagem	35

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8DA8294D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 175/2014 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Sumula: "Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade loteamento fechado, denominado Condomínio de CHÁCARAS RIO CAYATRI, neste Município, na forma e condições que específica".

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a aprovação do projeto em questão**;**

Considerando, a manifestação da área técnica da Secretaria de Obras, que concluiu pela regularidade do projeto**;**

Considerando, os termos da Seção III da Lei Municipal nº 953/2006 – Lei do Parcelamento do Solo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2014;

Considerando, ainda, os termos da Lei Complementar nº 004/2014-E de 09 de Dezembro de 2014, que Criou a Zona de Urbanização Específica – ZUE denominada Condomínio de CHÁCARAS RIO CAYATRI, para implantação de projeto de Loteamento Fechado para fins Residenciais e de Lazer no Lote de Terras n° 147/R-1-2-3, situado na Gleba Ribeirão Colorado, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1°. Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento fechado, denominado **Condomínio de CHÁCARAS RIO CAYATRI**, **Lote de Terras sob o número 147/R-1-2-3, situado na Gleba Ribeirão Colorado, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, na Rodovia PR 461,** com área de **179.564,00 m2 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados)**, objeto da matrícula **n.º 7.850**, oriundo do Cartório de Registro de Imóveis de Santa-Fé-Pr, de propriedade da Loteadora REAL LOTEADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.619.329/0001-47, em conformidade com plantas, memorais descritivos e demais elementos apresentados.

Art. 2º. O projeto de loteamento é composto por 105 (cento e cinco) lotes negociáveis, definindo um total de 122.453,45 m2 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), que correspondem a 68,19% (sessenta e oito vírgula dezenove por cento).

Art. 3º. O projeto de loteamento também é composto das seguintes áreas:

I – Área em Comum - Sistema Viário: 36.236,10 m2, que corresponde à 20,18% da área total loteada;
II – Área em Comum - Lazer: 8.978,20 m2, que corresponde à 5,0% da área loteada, localizada no lote nº 78;
III – Área em Comum - Serviços: 265,96 m2, que corresponde à 0,14% da área loteada, localizada no lote nº 107;
IV - Área em Comum – Área Verde: 8.978,20 m2, que corresponde à 5,0% da área loteada, localizada no lote nº 77;
V - Área em Comum – Preservação Permanente: 2.652,09 m2, que corresponde à 1,47% da área loteada, localizada no lote nº 76.

Art. 4º. Ficam os proprietários obrigados a executar os seguintes melhoramentos públicos:
I - De imediato, a demarcação dos vértices das quadras e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos de concreto e demarcação de todas as frentes dos lotes com piquetes de madeira;
II - A executar, à própria custa, a partir da data do termo de compromisso e responsabilidade, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados; a rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição; a rede de instalações elétricas, com postes de cimento, abrangendo iluminação pública rebaixada e domiciliar; sistema de captação de águas pluviais ou projeto aprovado para escoamento das águas pluviais; sistema de arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer; demais infra-estruturas já devidamente aprovadas conforme projeto de loteamento apresentado;
III - A executar, à própria custa, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, o fechamento do perímetro do condomínio que será totalmente cercado e fechado por alambrado ou muro de alvenaria, com altura mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) metros e portaria de acesso com entrada e saída separadas.
Art. 5º - Ficam os proprietários obrigados a apresentar cronograma com prazos de execução das obras de infra-estrutura, de acordo com o estipulado nos itens II e III do artigo 4º deste Decreto.

Art. 6º. Ficam os proprietários obrigados a outorgar Escritura Pública de Instituição de Hipoteca sobre os lotes descritos abaixo, oferecidos como garantia da execução das obras e serviços mencionadas no Termo de Compromisso:

I – Lotes 79 a 92;

§1º. No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, o empreendedor fica obrigado a apresentar na Prefeitura a certidão dos lotes em que conste a hipoteca.
§2º. O Departamento de Obras e Serviços Urbanos acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas, especialmente, o Termo de Compromisso que constitui o Anexo I deste Decreto.

Art. 7º. O loteamento destina-se exclusivamente a fins residenciais e de lazer, sendo vedado o uso para fins comerciais, industriais e de serviços.

Art. 8º. Incidirá sobre este Loteamento em Zona de Urbanização Específica, assim que aprovados pelos órgãos competentes do município e autorizados pelo INCRA, respeitadas as garantias asseguradas ao contribuinte pelo art. 150 da CF, o Imposto Predial e Territorial Urbano - **IPTU**.

Art. 9º. Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, em 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Aos 10 dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, comparecem nas dependências da Secretaria de Obras, Transporte e Estradas da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, o representante legal da empresa REAL LOTEADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.619.329/0001-47, proprietária do loteamento fechado denominado CHÁCARAS RIO CAYATRI, localizado na Zona de Urbanização Específica - ZUE deste Município, na forma da Lei Municipal n.º 952/2006, e alterações posteriores, que se compromete e se obriga a executar no loteamento acima identificado, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, a contar desta data, nos seguintes termos:

1. - Que é proprietário do imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, **Lote de Terras sob o número 147/R-1-2-3, situado na Gleba Ribeirão Colorado, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, na Rodovia PR 461, com a superfície de 179.564,00 m2 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados)** que formarão o futuro loteamento denominado "CHÁCARAS RIO CAYATRI", situado neste Município;
2. - Que, em conformidade com os elementos constantes do Protocolado, obriga-se a:

2.1 - Cumprir todas as exigências técnicas do Código de Obras do Município (Lei Municipal nº 956/2006), assim como as Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Municipal nº 953/2006), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2014, e a Lei Federal nº 6.766/79;
2.2 – Cumprir todas as exigências constantes para o Projeto de Acesso ao Loteamento, a ser devidamente aprovado pelo DER-PR, sob pena da revogação da aprovação do presente, ficando à própria custa, e conseqüentes alterações dos projetos;
2.3 - Promover a inscrição do loteamento no Registro Imobiliário, na forma da legislação federal;
2.4 - Executar, nos prazos assinalados no Decreto de aprovação do loteamento, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados; a rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição; a rede de instalações elétricas, com postes de cimento, abrangendo iluminação pública rebaixada e domiciliar; sistema de captação de águas pluviais ou projeto aprovado para escoamento das águas pluviais; sistema de arborização de vias de circulação, área verde e sistema de lazer; demais infra-estruturas já devidamente aprovadas conforme projeto de loteamento apresentado; o fechamento do perímetro do condomínio que será totalmente cercado e fechado por alambrado ou muro de alvenaria, com altura mínima de 2,5 (dois vírgula cinco) metros e portaria de acesso com entrada e saída separadas, entre outros, tudo conforme os projetos aprovados;

2.5 - O responsável pelo empreendimento fica obrigado ainda a:

Instituir o condomínio e aprovar e registrar a respectiva convenção condominial na Prefeitura e posteriormente no C.R.I.;
Constar da convenção de condomínio as atividades econômicas proibidas a qualquer condômino dentro do condomínio;
Inserir cláusula no contrato de compra e venda em que os adquirentes se obrigam a contribuir, na proporção de seu lote, para a manutenção das despesas do condomínio;
Fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no contrato, de todas as informações, restrições e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, recomendadas quando da aprovação do projeto e previstas na legislação e cópia da minuta da convenção do condomínio;
Constar no contrato de forma especificada todas as servidões aparentes ou não que incidam sobre o imóvel;
Manter os serviços de água e esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação da área verde e da área de preservação permanente até a aprovação da convenção do condomínio;
Constar no contrato de compra e venda a responsabilidade do adquirente, como condômino e proporcionalmente a área de seu lote, pelas despesas com obras e serviços do condomínio;
Constar no instrumento de instituição de condomínio as obrigações e responsabilidades dos condôminos quanto à execução, manutenção e conservação da infraestrutura condominial, da quitação dos tributos das unidades autônomas e das áreas comuns, e da observância dos parâmetros urbanísticos para a edificação de unidades residenciais e de lazer.
Constar no instrumento de instituição de condomínio que os serviços de varrição das vias internas e de coleta domiciliar de resíduos sólidos serão executados pela administração do condomínio, os quais deverão ser destinados e depositados em local e containers próprios, junto à portaria do loteamento e conforme legislação vigente.

2.6 - Hipotecar, através de Escritura de Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Decreto de aprovação do loteamento, outorgar escritura pública de hipoteca dos imóveis constantes dos Lotes 79 a 92, em garantia da execução das obras mencionadas.

2.7 - Apresentar a referida escritura de hipoteca, mencionada no item anterior, junto ao Registro de Imóveis local, para registro à margem da matrícula do loteamento, conforme artigo 167, inciso II, nº 8, da Lei nº 6.015/73;

2.8 - Executar, de imediato, os melhoramentos públicos assim exigidos no Decreto de aprovação do loteamento;

2.9 - Apresentar cronograma com prazos de execução dos melhoramentos públicos, de acordo com o estipulado no Decreto de aprovação do loteamento;

2.10 - Não outorgar qualquer escritura definitiva de lote, antes de concluídas as obras assumidas neste termo;

2.11 - Mencionar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda dos lotes, as condições de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas as obras previstas neste termo;

2.12 - Fazer constar das escrituras definitivas ou dos compromissos de compra e venda de lotes as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção das áreas de seus lotes;

2.13 - Obriga-se, finalmente, a atender eventuais determinações e exigências técnicas que forem necessárias para melhor adequação aos planos de urbanização do Município, dentro do prazo assinalado pela Secretaria Municipal;

2.14 – O presente termo tem, ainda, como finalidade, estabelecer a garantia por 05 (cincos) anos, acerca de defeitos que porventura venham a existir decorrentes de projeto, fabricação, solidez e segurança das infraestruturas executadas pela LOTEADORA no Loteamento Condomínio de CHÁCARAS RIO CAYATRI, aprovado pelo Decreto, e entregues aos CONDÔMINOS, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Assim, para que produza os seus legais efeitos, assinam o presente termo de compromisso, pelo cumprimento de cujas cláusulas se obrigam, sob pena de, no caso de não cumprimento, responderem civil e criminalmente pela inadimplência, na presença de duas testemunhas.

Lobato-PR, 10 de dezembro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

LUCAS DOS SANTOS HERRERA
Sócio Administrador
Real Loteadora LTDA - EPP.
*representado Por Roberto Aparecido Herrera (conf. Procuração).

LUCAS DOS SANTOS HERRERA
Sócio Administrador
Real Loteadora LTDA - EPP.
*representado Por Antonio Junior Martins Pires (conf. Procuração).

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82E81707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ADENDO 001 AO PREGÃO 049/2014

O Pregoeiro Oficial deste Município vem, por meio deste, informar da seguinte adição ao Processo em epígrafe:

O Pregoeiro Oficial deste Município vem, por meio deste, informar da seguinte adição ao Processo em epígrafe:

e) REGISTRO da empresa e do responsável técnico junto ao CREA ou CAU do estado em que estive sediada.

No item VII, 7.1., 7.1.1., item "h" por meio deste Adendo, passa a vigorar com a seguinte redação:

h) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** da empresa e do responsável técnico (Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista ou Arquiteto) comprovando a empresa já haver prestado serviço semelhante em outro município.

Esse mesmo texto passa a vigorar nos itens VII, 7.1., 7.1.2., alíneas "j" e "m".

Através deste, ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes do Edital original.

Mallet, 10 de dezembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1C69429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 441.2014

DECRETO N.º 441 de 1º de dezembro de 2014.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo provimento em comissão de Supervisor de Protocolo e Expediente, Simbologia SUP., GABRIEL SUMYK, portador do RG nº 11.032.646-7 PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6D224532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 442.2014

DECRETO N.º 442 de 1º de dezembro de 2014.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada licença para tratamento de saúde **LUIZ PICETSKI**, cargo de Motorista, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 30 de novembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 1º de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9490B2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 443.2014

DECRETO N.º 443 de 11 de dezembro de 2014.

Súmula: Exonera cargo efetivo e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do provimento efetivo EZEQUIEL MARIO KRAUCZUK, portador (a) RG nº 5.578.541-4 PR, Vigia, na data de 11 de dezembro de 2014, em virtude de decisão preferida no Processo administrativo nº 05/2014, instaurado pela Portaria Municipal nº 050/2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9F2B9B3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 445.2014

DECRETO N.º 445 de 05 de dezembro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado, licença para tratamento de saúde JONES LEONARD MAJEWSKI, cargo de Motorista, a partir de 10 de dezembro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D13C62A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 446.2014

DECRETO N.º 446 de 05 de dezembro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado, licença para tratamento de saúde JULIANE MYGAS, cargo de Agente Comunitário de Saúde, atualmente exercendo o cargo em comissão de Coordenadora de Controle, Supervisão e Distribuição de Medicamentos e Suprimentos, a partir de 06 de dezembro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FEDD3C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 448.2014

DECRETO N.º 448 de 05 de dezembro de 2014.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica afastado, licença para tratamento de saúde GERALDO MARTINS MELNIK, cargo de Operador de Máquinas, a partir de 12 de dezembro de 2014, sendo que a volta ao trabalho será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 12 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A5A224A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 449.2014

DECRETO N.º 449 de 09 de dezembro de 2014.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede retorno licença tratamento de Saúde PRISCILA KZIONZEK, cargo de Merendeira, a partir de 31 de dezembro de 2014, através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 31 de dezembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E8B83AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 50-14 - DC

Decreto nº 50/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 8.178,02 (oito mil cento e setenta e oito reais e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	483,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
144 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.158,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
333 - 3.3.90.30.00.00	31126	MATERIAL DE CONSUMO	3.751,02
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
325 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.456,00
195 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630,00
		Total Suplementação:	8.178,02

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
19 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.28.843.2801.2.030.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
136 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.456,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
153 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.158,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
183 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	3.751,02
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
199 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630,00
		Total Redução:	8.178,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2B0F9E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 104/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.104/2014. Processo Nº. 3158/2014. Pregão Eletrônico Nº.65/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32. Objeto: Aquisição de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 216.889,25 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Prazo de entrega: O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de quinze (quinze) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/10/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:60D99708

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA 43/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.043/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.25/2014

Objeto: Aquisição de óleo diesel e gasolina comum através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes á frota municipal.
Empresa: AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA, **CNPJ:** 79.573.028/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, devido ao aumento do litro de óleo diesel e gasolina no mês de novembro, fica reajustado o percentual de 5,33% no valor do diesel BS500 passando este a ter o valor de R$ 2,62 e 2,46% no valor da gasolina comum, passando para o valor de R$ 2,85.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:09FD264F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA 09/2014

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.09/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2014

Objeto: Aquisição de óleo diesel e gasolina comum através de posto de combustível para abastecimento de veículos pertencentes á frota municipal.
Empresa: AUTO POSTO PIANOWSKI LTDA, **CNPJ:** 79.573.028/0001-78.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, devido ao aumento do litro de óleo diesel e gasolina no mês de novembro, fica reajustado o percentual de 4,86% no valor do diesel S10.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de dezembro de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:94669F92

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 064/2014

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS** CNPJ: **07.681.157/0001-79**	**Nº / ANO: 064/2014** Data: **09/12/2014**
VALOR: R$ 32.903,52	Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, I, "b"**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO
Descrição da operação:
Rentabilizar recurso disponível na conta 15.588-8 da agência 0957-1, do Banco do Brasil, oriundo da Compensação Previdenciária. Aquisição de cotas do Fundo BB Previdenciário RF IDKA2 TP, CNPJ 13.322.205/0001-35, no valor de R$ 32.903,52 (trinta e dois mil, novecentos e três reais, cinquenta e dois centavos).
Características dos ativos: Fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, cuja carteira está representada exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), com o objetivo de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA).

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO **590.677.729-68**	**SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:CCE30BA7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 272 DE 10/12/2014 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Portaria n.º 272 de 10/12/2.014

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2055 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;
Considerando, ainda, o teor do requerimento apresentado pela servidora **Fabiele Ribas**.
Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ***Fabiele Ribas***, portadora do C.I./R.G. 8.797.945-8 PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.110.859-33, ocupante do cargo efetivo de "auxiliar de serviços gerais", lotada no quadro próprio de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira, a partir de 10/12/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10/12/2014.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FD83E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - FERNANDA DE GÓES FURMAM

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento do cargo de Auxiliar Administrativo, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela la vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a última classificação no cargo para o qual foi aprovado.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 10 de Dezembro de 2014.

FERNANDA DE GÓES FURMAN
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:37BDDE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA LEI Nº 3.811 DE 10/12/2014 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 276.000,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) , destinados à adição de recursos na seguinte Dotação Orçamentária.

Adição
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização
- 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 276.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.800,00
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.500,00
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 500,00
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.061. Pagamento de salários e encargos sociais e contratação de estagiários
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.800,00
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.800,00
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.067. Pagamento de salários e encargos sociais, estagiários e previsão de Novas contratações
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 61.500,00
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.100,00
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.400,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2.080. Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários E previsões de novas contratações
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 29.500,00
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.091. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e mão de obra terceirizada
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 34.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.600,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.101. Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários
- 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL PESSOAL R$ 50.000,00
- 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
- 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 16.500,00
Total da Redução: R$ **276.000,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:10CBA5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.812 DE 10/12/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 80.900,00

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais) , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
- 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
- 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
14.001.10.301.0022.6.169. Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia
- 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 50.900,00
Total Redução: R$ **80.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.1.1.3.05.01.00.00 Fonte: 1303 R$ 80.900,00
Total da Receita: R$ **80.900,00**

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:2718FB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.370 DE 10/12/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.177,53.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 3784 de 06/11/2014 convalidada pela Lei 3810 de 04/12/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.177,53 (vinte e seis mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta e três centavos) , destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5147. Aquisição de Equipamentos e Veículos
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 26.177,53
Total da Suplementação: R$ 26.177,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6167. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde.
-3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 26.177,53
Total da Redução: R$ 26.177,53

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:90D13FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.832 DE 10/12/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR JOÃO CARLOS DA SILVA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4478/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Carlos da Silva	*441.444.079-34*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5BBB8DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.833 DE 10/12/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4481/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:3167488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.834 DE 10/12/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4479/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 300,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 10 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:26B5274C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.391/2014 – DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico CODECON, pelo período de dois anos.

ORGÃO	MEMBROS REPRESENTANTES	CPF
Poder Executivo Municipal	Sandro Zbitkowski	018.205.489-61
	Rodolfo Loth Júnior	057.913.729-57
Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paula Freitas	Valdecir Rogério Cordeiro	817.317.109-25

Art. 2.º - Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON, o Senhor **Sandro Zbitkowski** , representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.117/2013 – de 22 de março de 2013..

Paço Municipal, 10 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7006A43E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 186/2014

REF: LICITAÇÃO Nº 101/2014 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, - CNPJ sob n.° 77.143.402/0001-70,
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
VALOR Total: R$ 19.594,91 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro Reais e noventa e um centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

RUI FERNANDO WOEHL
Herbert Materiais Para Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1DB7AB86

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 187/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 101/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: COMERCIAL BANDEIRANTE LTDA - CNPJ sob n.° 81.636.615/0001-00
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
VALOR Total da Licitação: R$ 28.456,42
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

HORST ADELBERTO WALDRAFF
Comercial Bandeirante LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:0E0C8137

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 188/2014

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 101/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS – EPP - CNPJ sob n.° 81.051.047/0001-86
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
VALOR Total da Licitação: R$ 10.054,00
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLAUDIO MARINIUK
Claudio Mariniuk Esquadrias – EPP
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:9F17F6A6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 189/2014

REF.: LICITAÇÃO Nº 101/2014 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: MARCIO DOMINGOS DE COSTA EPP - CNPJ sob n.° 04.619.444/0001-60
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
VALOR Total da Licitação: R$ 14.641,84
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

MARCIO DOMINGOS DE COSTA
Marcio Domingos de Costa EPP
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2547E812

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 190/2014

REF: LICITAÇÃO Nº 101/2014 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 083/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: COMERCIAL IVAIPORA LTDA - CNPJ n.° 75.274.423/0024-95
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
VALOR Total da Licitação: R$ 36.953,31
PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias após a Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias.
DOTAÇÃO: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JAIR RIBEIRO GRITEN
Comercial Ivaipora LTDA
Contratada

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:43C1EBD4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 102/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2014

OBJETO: Aquisição de 860 toneladas de calcário calcítico, para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013 – Convênio n.º257/2013.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PROPONENTE: BIG SAFRA LTDA. – CNPJ N.º 04.834.285/0002-06
Valor da tonelada, R$ 104,00 (cento e quatro Reais).
Valor total R$ 89.440,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e quarenta Reais).
Dotação: 12.01 20.606.0016.2.041 3.39.0.32.00.00.00.00 101005.03.99 (344) – Assistência ao Pequeno Produtor Rural
12.01 20.606.0016.2.041 3.39.0.32.00.00.00.00 100000.01.07 (315) – Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:50AEEAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 07/2014

SUMULA: Aprova na sua integra a alteração de valores na Prestação de Contas no Sistema referente ao ano de 2012 conforme solicitação através de Oficio nº 3651/2014 – MDS, de Paula Freitas, do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a alteração de valores na Prestação de Contas no Sistema referente ao ano de 2012 conforme solicitação do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 10 de dezembro de 2014.

FERNANDA LOTH BRACIAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D6C4BAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
ATO DA MESA DIRETORA Nº 003/2014

Dispõe sobre o Recesso Parlamentar de Final de Ano, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições regimentais, e, considerado o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de harmonização entre os critérios legais adotados para os Órgãos do Poder Público relativamente as festividades e recesso de final de ano;
CONSIDERANDO que no interstício de recesso legislativo da Câmara Municipal de Paulo Frontin não há atividade do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 57, o recesso parlamentar de final de ano no período compreendido entre 22 de Dezembro de um ano e 1º de Fevereiro do ano seguinte;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento do balanço, bem como a contenção de despesas por parte do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente, os prazos, e a publicações legislativas, estabelecendo-se recesso na Câmara Municipal de Paulo Frontin, entre os dias 22 de dezembro de 2014 e 16 de janeiro de 2015.
Parágrafo único. O plantão no período de suspensão (recesso legislativo) de que trata este Ato será realizado por Comissão de Representação a ser nomeada por portaria específica.

Art. 2º Suspender o expediente da Secretaria da Câmara Municipal, no período da tarde, durante o recesso legislativo de 19 à 30 de janeiro de 2015.
Parágrafo único. Durante o período de recesso de que trata este artigo, o expediente da Câmara Municipal será realizado pela manhã, das 09h00min às 12h00min.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO PEREMIDA
Vice-Presidente

LEONIR CLAUDINO WITTER
Primeiro Secretário

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Segundo Secretário

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:C7813596

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 21/2014

Nomeia Comissão de Representação e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições regimentais, e, considerado o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº. 003/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador **CLEVERSON JOSÉ BRZEZINSKI** Presidente da Comissão de Representação da Câmara de Vereadores de Paulo Frontin durante o período de recesso legislativo de final de ano.

Art. 2º Nomear ainda, como membros da referida Comissão de Vereadores **JOSÉ ANTONIO PEREMIDA** e **JONEE PESCH**.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:DF2D9D72

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1014/2014

DATA 10/12/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, aponta recurso e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, mediante convênio, ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, CNPJ: 02.444.216/0001-71, no valor de até R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em parcela única, para repasse durante o exercício de 2014.
Parágrafo único - A subvenção tem por finalidade auxiliar a custear as despesas necessárias para a realização do Rodeio Country da 6ª Frontinfest e Festa das Nações, no período de 12 a 14 de dezembro de 2014, conforme programação constante no plano de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - O Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense deverá prestar contas dos recursos recebido em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, e com a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8B099AFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1015/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 78.000,00 (setenta oito mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Secretario	
335043.00.1000	Subvenções Sociais	78.000,00
TOTAL		**78.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
0412200031.001	Aquisição de Terrenos	
449061.00.1000	Aquisição de Imóveis	78.000,00
TOTAL		**78.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de Dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FB740A19

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1016/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 504.483,79 (quinhentos quatro mil quatrocentos oitenta três reais setenta nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.983,79
28.843.00002.011	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.00.00.00.1000	Juros Sobre a Divida por Contrato	18.500,00
469071.00.00.00.1000	Principal da Divida Contratual Resgatado	40.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	

319011.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
TOTAL		**504.483,79**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Secretario	
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	25,00
339030.00.1000	Material de Consumo	100,48
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	578,89
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65,00
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	30,59
0412200022.003	Assessoramento Superior	
313041.00.1000	Contribuições	10.000,00
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.107,31
319013.00.1000	Obrigações Patronais	129,87
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	14.379,00
0202	Secretaria de Adm Planejamento e Desev Integrado	
0412200032.004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.378,61
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	260,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	75,00
339091.00.1000	Sentenças Judiciais	2.744,76
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	11.414,64
0412200032.005	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2857,80
339030.00.1000	Material de Consumo	468,70
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0412200032.006	Manutenção do Recursos Humanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.369,53
339030.00.1000	Material de Consumo	432,04
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37,44
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0927100032.007	Contribuição de Previdência Social	
339047.00.1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
041210032.008	Administração Orçamento e Planejamento	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.034,40
339030.00.1000	Material de Consumo	996,73
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170,28
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.550,95
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	310,00
339030.00.1000	Material de Consumo	2.696,20
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65,69
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0412300032.010	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.758,05
339030.00.1000	Material de Consumo	51,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131,00
0412300032.011	Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.531,55
339030.00.1000	Material de Consumo	315,65
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.827,74
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206,04
0499900002.038	Reserva de Contingência	
999999.00.1000	Reserva de Contingência	100.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100121.002	Construção/Ampliação de Escolas	
449052.00.1000	Obras e Instalações	30.000,00
1339200151.004	Construção Centros Esportivos	
44905100.1000	Obras e Instalações	20.000,00
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	200,00
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	9.168,00
1236500142.013	Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	34.478,52
319013.00.1000	Obrigações Patronais	16.614,85
339030.00.1000	Material de Consumo	1.180,09
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	237,05
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.343,62
339030.00.1000	Material de Consumo	130,46
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	137,84
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.777,50
319013.00.1000	Obrigações Patronais	924,70
339030.00.1000	Material de Consumo	37,95
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69,91
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1339200162.019	Manutenção da Atividades Culturais	
339030.00.1000	Material de Consumo	1.631,60
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.000,00
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	4.092,76
1339200162.036	Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	
339030.00.1000	Material de Consumo	4.388,40
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	799,22
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
339030.00.1000	Material de Consumo	3.141,58
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	136,90
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	2.002,04
0824300106.025	Manutenção do Conselho Tutelar	
339014.00.1000	Diárias Pessoal Civil	1.760,00
339030.00.1000	Material de Consumo	391,58
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	145,48
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
2678200052.029	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.382,71
339014.00.1000	Diárias Pessoal Civil	53,00
339030.00.1000	Material de Consumo	390,42
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	4.120,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	235,90
0208	Secretaria de Desnv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082.033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339014.00.1000	Diária Pessoal Civil	3.168,98
339030.00.1000	Material de Consumo	81,92
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	566,68
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
206060008.2034	Manutenção Serviços Assistência Agropecuaria	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.756,90
339030.00.1000	Material de Consumo	152,07
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.274,99
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330,63
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	6.510,00
0209	Sec. De Ind. Comércio, Serviços e Turismo	
2266100192035	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1000	Material de Consumo	1.874,20
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	2.275,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.420,40
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**504.483,79**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:49CAC2D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1017/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.000,00 (cento quarenta sete mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1510	Material de Consumo	30.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
339033.00.1118	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
339030.00.1934	Material de Consumo	20.000,00
339030.00.1934	Material de Consumo	7.000,00
339030.00.1935	Material de Consumo	30.000,00
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
339030.00.1369	Material de Consumo	30.000,00
T o t a l		**147.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da própria fonte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C7B767AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1018/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.214,84 (quatro mil duzentos quatorze reais e oitenta quatro centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
339030.00.3726	Material de Consumo	824,42
339030.00.3727	Material de Consumo	511,80
339030.00.3719	Material de Consumo	297,31
339030.00.3741	Material de Consumo	2.581,31
T o t a l		**4.214,84**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Superavit Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D6945F44

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1019/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.448,98 (dez mil quatrocentos quarenta oito reais noventa oito centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
33909302.1934	Restituições	10.000,00
0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
33909302.1757	Restituições	448,98
T o t a l		**10.448,98**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da própria fonte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0C502E8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1020/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
33909302.1000	Restituições	17.000,00
Total		**17.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total		**17.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6FAA4A4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1021/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.276,54 (cento vinte mil duzentos setenta seis reais e cinquenta quatro centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
339030.00.1000	Material de Consumo	55.276,54
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
T o t a l		**125.276,54**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal	
319011.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
319013.00.1001	Obrigações Patrimoniais	10.000,00
339035.00.1001	Serviços de Consultoria	7.000,00
339036.00.1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00
339039.00.1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
339047.00.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.830,54
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	28.446,00
T o t a l		**125.276,54**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7A6954D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1022/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.0227	Material de Consumo	20.000,00
339036.00.0228	Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
339039.00.0227	Outros Serviços Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
0103100012.001	Atividades Legislativas	
319011.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:044A62D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 041/2014

DATA 08/12/2014

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por três (03) dias no âmbito do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

CONSIDERANDO a morte do ex-vereador, Sr. DARIO BONA.

CONSIDERANDO o pesar da família, amigos, colegas e população de nosso Município.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial de três (03) dias, no Município de Paulo Frontin, em razão da morte do ex-vereador, Sr. DARIO BONA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin, 08 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:85C08933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2014

08/12/2014

Súmula: Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Paulo Frontin, no período de 22 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto no art. 85, I e;

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas posterior ao Natal, com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e fundacional do Município de Paulo Frontin, no período de 22 de dezembro de 2014 a 12 de janeiro de 2015, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º - Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos e às tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Parágrafo único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes bem como aqueles relacionados aos atos administrativos municipais, voltando a correr no dia 12 de janeiro de 2015, salvo os prazos decorrentes de processos licitatórios e demais atos correlatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 08 de Dezembro de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6F165709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal n.º 1016/2014 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 504.483,79 (quinhentos quatro mil quatrocentos oitenta três reais setenta nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Gabinete do Prefeito	
0412201022.002	Assessoramento Superior	
319011.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	230.000,00
339039.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.983,79
28.843.00002.011	Amortização e Encargos de Financiamento	
329021.00.00.00.1000	Juros Sobre a Divida por Contrato	18.500,00
469071.00.00.00.1000	Principal da Divida Contratual Resgatado	40.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
0206	Secretária de Saúde	
1030100172.027	Manutenção do Programa ESF	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.000,00
0210	Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo	
2678201082.026	Conservação Estradas Vicinais	
319011.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
TOTAL		**504.483,79**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete do Secretario	
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	25,00
339030.00.1000	Material de Consumo	100,48
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	578,89
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65,00
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	30,59
0412200022.003	Assessoramento Superior	
313041.00.1000	Contribuições	10.000,00
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.107,31
319013.00.1000	Obrigações Patronais	129,87
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	14.379,00
0202	Secretaria de Adm Planejamento e Desev Integrado	
0412200032.004	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.378,61
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	260,00
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	75,00
339091.00.1000	Sentenças Judiciais	2.744,76
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	11.414,64
0412200032.005	Manutenção dos Serviços de Compras e Licitações	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2857,80
339030.00.1000	Material de Consumo	468,70
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0412200032.006	Manutenção do Recursos Humanos	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.369,53
339030.00.1000	Material de Consumo	432,04
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37,44
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0927100032.007	Contribuição de Previdência Social	
339047.00.1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
041210032.008	Administração Orçamento e Planejamento	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.034,40
339030.00.1000	Material de Consumo	996,73
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170,28
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0203	Secretaria de Tributação e Finanças	
0412300032.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.550,95
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	310,00
339030.00.1000	Material de Consumo	2.696,20
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65,69
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0412300032.010	Manutenção Serviços Tributação e Fiscalização	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.758,05
339030.00.1000	Material de Consumo	51,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131,00
0412300032.011	Manutenção Serviços Contabilidade e Auditoria	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.531,55
339030.00.1000	Material de Consumo	315,65
339036.00.1000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.827,74
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206,04
0499900002.038	Reserva de Contingência	
999999.00.1000	Reserva de Contingência	100.000,00
0204	Sec. Munic. De Educação Cultura e Desporto	
1236100121.002	Construção/Ampliação de Escolas	
449052.00.1000	Obras e Instalações	30.000,00
1339200151.004	Construção Centros Esportivos	
44905100.1000	Obras e Instalações	20.000,00
1236100122.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	
339014.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	200,00
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	9.168,00
1236500142.013	Manutenção Centro Municipal de Educação Infantil	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	34.478,52
319013.00.1000	Obrigações Patronais	16.614,85
339030.00.1000	Material de Consumo	1.180,09
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	237,05
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1236100122.015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.343,62
339030.00.1000	Material de Consumo	130,46
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	137,84
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1236100132.016	Manutenção do Transporte Escolar	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.777,50
319013.00.1000	Obrigações Patronais	924,70
339030.00.1000	Material de Consumo	37,95
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	69,91
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1339200162.019	Manutenção da Atividades Culturais	
339030.00.1000	Material de Consumo	1.631,60
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.000,00
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	4.092,76
1339200162.036	Manutenção do Gabinete do Secretário de Cultura	
339030.00.1000	Material de Consumo	4.388,40
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	5.000,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	799,22
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
339030.00.1000	Material de Consumo	3.141,58
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	136,90
449052.001000	Equipamentos e Material Permanente	2.002,04
0824300106.025	Manutenção do Conselho Tutelar	
339014.00.1000	Diárias Pessoal Civil	1.760,00
339030.00.1000	Material de Consumo	391,58
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	145,48
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
2678200052.029	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.382,71
339014.00.1000	Diárias Pessoal Civil	53,00
339030.00.1000	Material de Consumo	390,42
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	4.120,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	235,90
0208	Secretaria de Desnv. Rural e Meio Ambiente	
2060600082.033	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339014.00.1000	Diária Pessoal Civil	3.168,98
339030.00.1000	Material de Consumo	81,92
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	566,68
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
206060008.2034	Manutenção Serviços Assistência Agropecuaria	
319011.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.756,90
339030.00.1000	Material de Consumo	152,07
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.274,99
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	330,63
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	6.510,00

0209	Sec. De Ind. Comércio, Serviços e Turismo	
2266100192035	Manutenção do Gabinete do Secretário	
339030.00.1000	Material de Consumo	1.874,20
339036.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	2.275,00
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.420,40
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		**504.483,79**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BCAC7EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 044/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1018/2014 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.214,84 (quatro mil duzentos quatorze reais e oitenta quatro centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Assistência Social e Família	
0824400112.024	Manutenção do CRAS	
339030.00.3726	Material de Consumo	824,42
339030.00.3727	Material de Consumo	511,80
339030.00.3719	Material de Consumo	297,31
339030.00.3741	Material de Consumo	2.581,31
T o t a l		**4.214,84**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Superavit Financeiro do Exercício de 2013.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:EB626559

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 045/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal 1019/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.448,98 (dez mil quatrocentos quarenta oito reais noventa oito centavos) assim discriminado:

0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
33909302.1757	Restituições	448,98
T o t a l		**448,98**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o Excesso de Arrecadação da própria fonte.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:78F66D6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 046/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1020/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
33909302.1000	Restituições	17.000,00
T o t a l		**17.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo	
0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
T o t a l		**17.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:375E8C97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 047/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1021/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.276,54 (cento vinte mil duzentos setenta seis reais e cinquenta quatro centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0700	Secretaria de Obras, Transp. e Serv. Urbanismo	
2678201082.030	Manutenção de Estradas Vicinais	
339030.00.1000	Material de Consumo	55.276,54
339039.00.1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
Total		**125.276,54**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
0103100012.001	Atividades do Legislativo Municipal	
319011.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
319013.00.1001	Obrigações Patrimoniais	10.000,00
339035.00.1001	Serviços de Consultoria	7.000,00
339036.00.1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	10.000,00
339039.00.1001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
339047.00.1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.830,54
449052.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	28.446,00
Total		**125.276,54**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3B7A084B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048/2014

DATA 10/12/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1022/2014, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.0227	Material de Consumo	20.000,00
339036.00.0228	Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
339039.00.0227	Outros Serviços Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0100	Poder Legislativo	
0101	Poder Legislativo	
0103100012.001	Atividades Legislativas	
319011.00.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
TOTAL		**70.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 10 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8958D363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013
REFERENTE À DISPENSA Nº 002/2013.

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV E DORIVALDO RITZMANN**.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Doroti de Fátima Pieckocz,** brasileira, portadora da CI nº 4.376.894-8/PR e inscrita no CPF sob nº 601.575.509-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro **DORIVALDO RITZMANN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 6.049.350-2 e inscrito no CPF nº 896.715.899-87, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 147, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente como **LOCADOR**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2013, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência, fica acrescido o valor do presente contrato em mais R$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de novembro de 2014.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva do PIENPREV
Locatário

DORIVALDO RITZMANN
Locador

Testemunhas:
Bernadete G. Vaz de Siqueira
Sideney do Nascimento Miorine

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:4BE671B1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO N° 03/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO IGD SUAS E IGD BOLSA, REFERENTE A 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião plenária realizada em dezoito de novembro de dois mil e quatorze, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 689, de 04 de setembro de 1998, com alterações dadas pela Lei n° 1066, 11 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada em 18 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Serviços, Programas da Gestão de 2013 e Execução Físico Financeira do IGD SUAS e IGD BOLSA repassados pelo FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social);

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de novembro de 2014

RUBIA FORTESKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A8F750B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2014

PROCESSO Nº 1616/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de uniformes para os Agentes da Defesa Civil do município de Piên/PR, conforme especificações abaixo:

Descrição Uniforme	Qtdes	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Calça brim rip stop, padrão Defesa Civil	24	R$ 72,00	R$ 1.728,00
Jaqueta nylon paraqueda resinado e impermeável	2	R$ 108,00	R$ 216,00
Camisetas em fio 30 penteado, com logo serigrafado	28	R$ 22,90	R$ 641,20
			R$ 2.585,20

Contratado: **CELIA ZIGOVSKI - ME**
CNPJ: 73.897.779/0001-63 Inscrição Municipal: 371
Endereço: Rua Principal, s/nº, Palmitos, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3624-9007.
Dotação Orçamentária: 10.002.06.182.0016.2008-3390397000.
Valor Total: R$ 2.585,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 08 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:68FFB31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**.
CNPJ: **08.222.640/0001-58**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.**
Valor Total: R$ **28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390303900;
02.001.04.122.0002.2030-3390303999;
03.001.04.122.0003.2028.3390303900;
03.001.04.122.0003.2028.3390303999;
05.001.15.452.0005.2026-3390303900;
05.001.15.452.0005.2026-3390303999;
07.002.20.606.0011.2022-3390303900;
07.002.20.606.0011.2022-3390303999;
08.001.12.361.0012.2020-3390303900;
08.001.12.361.0012.2020-3390303999;
08.001.12.365.0012.2019-3390303900;
08.001.12.365.0012.2019-3390303999;
09.002.27.812.0015.2010-3390303900;
09.002.27.812.0015.2010-3390303999;
10.001.08.243.0017.2006-3390303900;
10.001.08.243.0017.2006-3390303999;
10.001.08.244.0016.2009-3390303900;
10.001.08.244.0016.2009-3390303999;
10.002.06.182.0016.2008-3390303900;
10.002.06.182.0016.2008-3390303999;
11.001.10.301.0018.2005-3390303900;
11.001.10.301.0018.2005-3390303999;
11.001.10.305.0018.2002-3390303900
11.001.10.305.0018.2002-3390303999.
Validade: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:45CC8B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL**
CNPJ: **12.711.494/0001-00**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.**
Valor Total: R$ **5.700,00** (cinco mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390303900;
02.001.04.122.0002.2030-3390303999;
03.001.04.122.0003.2028.3390303900;
03.001.04.122.0003.2028.3390303999;
05.001.15.452.0005.2026-3390303900;
05.001.15.452.0005.2026-3390303999;
07.002.20.606.0011.2022-3390303900;
07.002.20.606.0011.2022-3390303999;
08.001.12.361.0012.2020-3390303900;
08.001.12.361.0012.2020-3390303999;
08.001.12.365.0012.2019-3390303900;
08.001.12.365.0012.2019-3390303999;
09.002.27.812.0015.2010-3390303900;
09.002.27.812.0015.2010-3390303999;
10.001.08.243.0017.2006-3390303900;
10.001.08.243.0017.2006-3390303999;
10.001.08.244.0016.2009-3390303900;
10.001.08.244.0016.2009-3390303999;
10.002.06.182.0016.2008-3390303900;
10.002.06.182.0016.2008-3390303999;
11.001.10.301.0018.2005-3390303900;
11.001.10.301.0018.2005-3390303999;
11.001.10.305.0018.2002-3390303900
11.001.10.305.0018.2002-3390303999.
Validade: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:9AFF51E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

Detentor da Ata: **KAPP COMERCIAL LTDA ME.**
CNPJ: **08.699.477/0001-19**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.**
Valor Total: R$ **32.000,00** (trinta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390303900;
02.001.04.122.0002.2030-3390303999;
03.001.04.122.0003.2028.3390303900;
03.001.04.122.0003.2028.3390303999;
05.001.15.452.0005.2026-3390303900;
05.001.15.452.0005.2026-3390303999;
07.002.20.606.0011.2022-3390303900;
07.002.20.606.0011.2022-3390303999;
08.001.12.361.0012.2020-3390303900;
08.001.12.361.0012.2020-3390303999;
08.001.12.365.0012.2019-3390303900;
08.001.12.365.0012.2019-3390303999;
09.002.27.812.0015.2010-3390303900;
09.002.27.812.0015.2010-3390303999;
10.001.08.243.0017.2006-3390303900;
10.001.08.243.0017.2006-3390303999;
10.001.08.244.0016.2009-3390303900;
10.001.08.244.0016.2009-3390303999;
10.002.06.182.0016.2008-3390303900;
10.002.06.182.0016.2008-3390303999;
11.001.10.301.0018.2005-3390303900;
11.001.10.301.0018.2005-3390303999;
11.001.10.305.0018.2002-3390303900
11.001.10.305.0018.2002-3390303999.
Validade: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:72557B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

Detentor da Ata: **BECKER E FERREIRA LTDA**.
CNPJ: **08.222.640/0001-58**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.**
Valor Total: R$ **102.000,00** (cento e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390303900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390303900;
11.001.10.301.0018.2004-3390391900;
11.001.10.301.0018.2004-3390303900;
11.001.10.301.0018.2005-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2005-3390303900.
Validade: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B770EC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

Detentor da Ata: **GERSON MARCOS BAUMEL**.
CNPJ: **12.711.494/0001-00**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MICRO-ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.**
Valor Total: R$ **58.000,00** (ciquenta e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2018-3390391900;
08.001.12.361.0012.2018-3390303900;
08.001.12.361.0012.2020-3390391900;
08.001.12.361.0012.2020-3390303900;
11.001.10.301.0018.2004-3390391900;
11.001.10.301.0018.2004-3390303900;
11.001.10.301.0018.2005-3390391900 e
11.001.10.301.0018.2005-3390303900.
Validade: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:BFF70D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

PROCESSO Nº 1626/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de 200 (duzentos) cadernos personalizados ecológicos para os professores da rede municipal de ensino.
Contratado: **ABA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS LTDA. - ME**
CNPJ: 14.579.779/0001-56
Endereço: Rua Neo Alves Martins, nº 537, Zona 03, em Maringá/PR, CEP: 87.050-110, Fone/Fax: (44) 9947-1663.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2020-3390396501.
Valor Total: R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 10 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:FED08656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 066/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Recesso na Câmara Municipal de Piraquara, no período de 24 de Dezembro de 2014 (quarta-feira) a 04 de janeiro de 2015 (domingo).

Art.2º-O Recesso descrito no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais do Departamento Contábil-financeiro e Departamento Administrativo.

§1º-Os servidores Municipais que por ventura realizarem atividades durante o período de recesso, poderão compensar os dias trabalhados mediante compensação acordada com o Setor de Recursos Humanos.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:82FCE9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidora da Secretaria Municipal de Saúde que irá participar da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, que acontecerá de 15 a 18 de dezembro/2014, em Brasília/DF.**Justificativa nº 304/2014.Processo Administrativo nº 436/2014.Emissão:** 10 de dezembro de 2014.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 300,00.

Piraquara, 10 de dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:C6056790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 299/14
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **processo** 430/14–**Objeto**: aquisição emergencial do medicamento TERIPARATIDA FORTEO via ordem judicial do Ministério Público HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP.** sito na Rua do Oratorio, 1606 – Alto da Mooca, Município de São Paulo/SP, e CNPJ sob nº. 13.759.813/0001-01, vencedor do item único, pelo valor de R$ 4.606,00 (Quatro mil, seiscentos e seis reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:0A210DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE 4º ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público para conhecimento dos interessados que em relação ao processo licitatório, **Processo Administrativo n.º 412/2014,** sendo o **objeto**: Registro de preços para Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias municipais e aquisição de kit escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de ensino. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 61/2014, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que se realizaram **ALTERAÇÕES** no Instrumento Convocatório, estas alterações estarão disponíveis no site da Prefeitura. www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 10 de dezembro de 2014.

MARIA DA GLÓRIA ROCHA MENOSSI.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:21F2BD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Pagamento bolsa auxilio, estagiários lotados na Secretaria de Educação, mês de referência: novembro/2014.**Justificativa nº 303/2014**. **Processo Administrativo nº 434/2014. Emissão:** 09 de dezembro de 2014. **Fundamento Legal:** Conforme Lei Federal 11788/2008. **Valor:** R$ 56.576,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Piraquara, 09 de dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7F6C07DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 027/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA
CMDCA

SUMULA: Aprova o convênio e subvenção econômica a ser firmado entre a Prefeitura de Piraquara e o Centro de Educação João Paulo II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal n° 231/95,** e considerando deliberação **da Sessão Ordinária realizada em 03 de Dezembro de 2014**.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Convênio a ser firmado com o Centro de Educação João Paulo II, para o Projeto Melhoria da Qualidade da Educação Básica e Reforço do Ensino Fundamental (Ensino Infantil e Contraturno) – Parceria entre o Terceiro Setor e a Rede Oficial de Ensino.
Art. 2° - O Projeto atenderá as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que residem no bairro Araçatuba e região.
Art. 3° - O valor total a ser repassado aprovado para convênio é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Piraquara, 04 de Dezembro de 2014.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F49D46D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 063-2014

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 063/2014, formalizado em 09 de maio de 2014, com vigência até a data de 09/05/2015 terá reajuste no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. O valor unitário do óleo diesel B S10 que era de R$ 2,415 passará a R$ 2,513, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROLF BAYERL
DibrApe Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0D358F60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°004 CONTRATO 119-2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, estabelecida na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito a Rua Peroba, n° 225, sala 1, Capela Velha, CEP: 83.705-330, inscrita no CNPJ sob o nº 86.910.148/0004-21, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Fornecimento nº 119/2013, formalizado em 14 de outubro de 2013, com vigência até a data de 31/10/2015 terá reajuste no seu valor unitário, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de que trata o Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93. O valor unitário do óleo diesel B S500 que era de R$ 2,194 passará a R$ 2,287, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ROLF BAYERL
Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DC8A4E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2014

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Atendimento à Criança e do Adolescente para os anos de 2014 a 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/1990, bem como pela Lei Municipal Nº. 89/2001, e considerando as deliberações da plenária realizada no dia 26 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Atendimento à Criança e do Adolescente para os anos de 2014 a 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 02 de janeiro de 2014.

PAULA REGINA GUEDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:CA2CA2E2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna pública a **RETIFICAÇÃO** do número da Resolução que aprova o

Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo de Nº 01/2014 para Nº 02/2014, uma vez que a mesma foi publicada como sendo a de N º01/2014, porém a Resolução Nº 01/2014 já existia, e aprova o Plano de Ação do Atendimento à Criança e do Adolescente para os anos de 2014 a 2017.

A referida resolução foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 01/12/2014. Edição 0636.
Portanto, esta retificação faz entender que:
A Resolução 01/2014: aprova o Plano de Ação do Atendimento à Criança e do Adolescente para os anos de 2014 a 2017;
e A Resolução 02/2014: Aprova o Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo para os anos de 2014 a 2023.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:37562B31

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2014

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/1990, bem como pela Lei Municipal Nº. 89/2001, e considerando as deliberações da plenária realizada no dia 27 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Decenal do Atendimento Socioeducativo para os anos de 2014 a 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de novembro de 2014.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:7AB5A1A2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 01/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.901,76 (quatorze mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 14.901,76
09.001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.1101 - Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2491 – 00752 - Convênio MCidades Rua Sergipe

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 10 dias de Janeiro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A9D64149

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 87/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.404,68 (cento oito mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 8.593,20
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.02005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 2.282,55
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.02005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 9.010,71
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.02023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.242,30
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.02023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.385,50
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.594,97
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
650; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 9.217,58
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.720,11
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica

05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.735,14
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
730; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.643,43
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 670,64
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02053; Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
910; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.021,84
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.02054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 13.755,61
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.02073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.797,93
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.02073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 9.662,80
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1930; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 7.531,24
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.02085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 1.377,55
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2140; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 3.161,56
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.02094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 40.117,25
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.02001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 47.989,21
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
840; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 18.571,59
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1960; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de Novembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DDACBB6F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014

LICITAÇÃO Nº 187/2014 - PREGÃO Nº 58/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CLINICA ENDOIMAGEM S/S LTDA – CNPJ 01.849.137/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM SOLICITADOS EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 164.668,81(Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:75B8992F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014
LICITAÇÃO Nº 185/2014 - PREGÃO Nº 57/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS GUAPO LTDA – CNPJ 08.916.061/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 67.535,45(Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3A359F0A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2014
LICITAÇÃO Nº 193/2014 - DISPENSA Nº 91/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PAULA CRISTINA APARECIDA IRMER & CIA LTDA – CNPJ 12.578.328/0001-79**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER USADO EM EVENTO INTEGRANTE DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PTTS, DO EMPREENDIMENTO REFERENTE A DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SERGIPE E RODOLFO REBES, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.130,00(Um Mil, Cento e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D92690B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2014
LICITAÇÃO Nº 184/2014 - PREGÃO Nº 56/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **FB PAVIMENTAÇÃO ME – CNPJ 17.330.392/0001-50**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.**
VALOR GLOBAL: R$ 139.000,00(Cento e Trinta e Nove Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **04 (quatro)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:25224619

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014
LICITAÇÃO Nº 182/2014 - PREGÃO Nº 55/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ROSSI VIDEO E AUDIO LTDA – CNPJ 10.466.926/0001-20**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REGRAVAÇÃO DO HINO MUNICIPAL E ESPERAS TELEFÔNICAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00(Sete Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:560B0A7B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 93/2014

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 93/2014**

***Objeto:* AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA (MANGUEIRA DE LED), A SER INSTALADO EM LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**.

Contratada:, ELETROCASA PARANÁ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 16.668.867/0001-50

Valor*: R$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinqüenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	310	03.002.04.122.0002.02009	0

Prado Ferreira, 09 de Dezembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:65960E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 301/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor Padrão	RG.
1291-1	JUCELIA DE FATIMA PYRYCHOVSKI	Professor/I	9.952.227-5
1293-1	MARIELE RIBEIRO	Professor/I	10.442.742-1
1294-1	NAYARA PICNOSCA	Professor/I	10.708.260-3
1295-1	NELLI TEIDER	Professor/I	10.261.520-4
1302-1	VALDERIS MAZUCHOVSKI WERGENSKI	Professor de Educação Infantil	5.398.655-2

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal aos servidores acima relacionados para a classe B.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:221B2F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 312/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007,
RESOLVE
Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor municipal JEFERSON LUIZ WOJCIK, RG. nº 8.258.758-6/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, para prestação de serviços no referido órgão, de 31/12/2014 até 31/01/2015.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4CD75B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 313/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Art. 35, Inciso V, e Art. 55, Parágrafo Primeiro da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida a servidora INEZ DO ROCIO RAKSA, RG nº. 4.172.880-91/PR.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED759805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 314/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, TEREZINHA ARILDA KÉRICO WOSNIAK, RG nº. 4.513.730-9/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2832FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 315/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso VI, da Lei 419/98,
RESOLVE
Art. 1º Declarar vacância do cargo de servidor público municipal, TEREZINHA ARILDA KÉRICO WOSNIAK, RG nº. 4.513.730-9/PR, ocupante do cargo de Babá, por motivo de nomeação no Cargo inacumulável de Professor de Educação Infantil, conforme aprovação no Concurso 001/2012.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de dezembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:13B6A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Convocação 004/2014 – Concurso Público 001/2012
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) cargo(s) público(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
1	ADRIANA RESNER PREISSLER	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE
2	DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SEDE

Quitandinha, 11 de dezembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FEFE0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1166/06/2014

SÚMULA: " Estabelece alíquotas de contribuição adicional para o Município, amoldando-se a contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Municipal, conforme disposto e autorizado pela Lei Municipal nº 278/04/2006 de 16/03/2006, em seu Artigo 1º, considerando o Plano de Equacionamento proposto para o periodo de 2013 a 2031 em percentuais crescentes e de 2032 a 2043 em percentuais fixos, para o custeio dos benefícios a longo prazo, com base no resultado de avaliação atuarial realizada em 03/02/2014, ficando revogado a partir de 31/12/2014, o contido no Decreto nº 1108/06/2013 de 16/12/2013, em virtude da avaliação atuarial realizada com base no ano de 2014 ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições que lhe são ***conferidas pela Lei Municipal nº 278/04/2006***, em seu Artigo 1º , à qual alterara o Art. 81 da Lei Municipal nº 199/03/2001, e

CONSIDERANDO, os resultados da **AVALIAÇÃO ATUARIAL realizada com dados obtidos pelo cálculo atuarial realizado em 03 de fevereiro de 2014,**

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 278/04/2006, de 16/03/2006 autoriza o CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL a **implantar alíquota de contribuição adicional por DECRETO, após resultado de avaliação atuarial realizada ,**

CONSIDERANDO , que, no parecer atuarial realizado com base em dados de 31/12/2013, o comparativo entre a avaliação atual e a anterior resulta em que os resultados dos fatores descritos são favoráveis ao plano,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 1º da Lei nº 278/04/2006, ***para fins de pagamento do Passivo Atuarial***,

R E S O L V E

Art. 1º - " Implantar o Plano de Equacionamento de *alíquota adicional para cobertura do déficit atuarial de contribuição mensal do Município (contribuição patronal) para o Fundo de Previdência Municipal, com a aplicação de contribuição adicional do Município (contribuição patronal) em percentuais crescentes, permanecendo a aliquota de 9,80% (nove, virgula oitenta por cento) a partir de 01 de janeiro de 2015, aplicados sobre a folha de remuneração dos servidores ativos, até o limite previsto de 33,80% (trinta e tres virgula oitenta por cento) em 2031, conforme plano de custeio proposto em tabela abaixo:*

Ano	*Alíquota de Contribuição Adicional/ Déficit Atuarial*	*Ano*	*Alíquota de Contribuição Adicional/Déficit Atuarial*
2013	*6,80%*	*2026*	*26,30%*
2014	*8,30%*	*2027*	*27,80%*
2015	*9,80%*	*2028*	*29,30%*
2016	*11,30%*	*2029*	*30,80%*
2017	*12,80%*	*2030*	*32,30%*
2018	*14,30%*	*2031*	*33,80%*
2019	*15,80%*	*2032 a 2043*	*34,59%*
2020	*17,30%*		
2021	*18,80%*		
2022	*20,30%*		
2023	*21,80%*		
2024	*23,30%*		
2025	*24,80%*		

Art. 2º - *A contribuição mensal do Município para o Fundo de Previdência Municipal (contribuição patronal), considerando o Art. 2º da Lei nº 258/04/2005 de 08/03/2005 e o disposto no Artigo 1º deste Decreto, com base na autorização emanada pela Lei Municipal nº 278/04/2006, passam a ser aplicadas a partir de 01 de janeiro de 2010 conforme as alíquotas seguintes:*
11% (onze por cento) calculado sobre a folha de pagamento mensal dos servidores públicos municipais Estatutários do Município de Rancho Alegre D'Oeste- referente a contribuição patronal;
1% (um por cento) à guisa da taxa administrativa;
a alíquota adicional vigente na tabela constante do Artigo 1º deste Decreto, a ser aplicado anualmente e a partir de 01 de janeiro de 2015, por ocasião da época de sua implantação, acrescida à contribuição patronal, e referente à alíquota de contribuição adicional para o custeio do déficit atuarial, conforme disposto na Lei Municipal nº 278/04/2006, ficando autorizado a aplicação da alíquota de 9,80% (nove virgula oitenta) por cento para o exercício de 2015.

Art. 3º - As contribuições adicionais deverão ser reavaliadas constantemente, pois as mesmas ficam sujeitas à influência de diversas hipóteses atuariais utilizadas como premissas na avaliação atuarial que resultou nas alíquotas descritas no Art. 1º deste Decreto, podendo ser as mesmas alteradas após resultado da avaliação atuarial realizada a cada ano.
Art. 4º- Fica revogado o contido no Decreto nº1108/06/2013 de 16 de dezembro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2014, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2015, o contido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, considerado o resultado da avaliação atuarial ano base de 2014.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3F1B53E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/11/2014 a 18/12/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID F 33.3 , com recebimento de auxilio doença no período de 19/11/2014 a 18/12/2014, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no

uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , à Servidora Pública Municipal , Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** , no período de 19**/11/2014 a 18/12/2014**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/11/2014 a 18/12/2014, com o recebimento de auxilio doença no período de 19/11/2014 a 18/12/2014.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 044 de 19/11/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período 19/11/2014 a 18/12/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:DBD5E0C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 10/11/2014 a 09/12/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID k 42,9 , com recebimento de auxilio doença no período de 25/11/2014 a 09/12/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. BEATRIZ PEREIRA BERNAL , ocupante do Cargo de PROFESSORA MIV , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV , à Servidora Pública Municipal , Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL** , no período de **10/11/2014 a 09/12/2014**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **10/11/2014 a 09/12/2014, com o recebimento de auxilio doença no período de 25/11/2014 a 09/12/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 045 de 19/11/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 25/11/2014 a 09/12/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:9EC1C9D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 21/11/2014 a 19/12/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID E 66.9 , com recebimento de auxilio doença no período de 21/11/2014 a 19/12/2014, á Servidora Pública Municipal, Sra. VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA , ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO , à Servidora Pública Municipal , Sra. **VIVIANE RIBEIRO DA LUZ DA SILVA** , no período de **21/11/2014 a 19/12/2014**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **21/11/2014 a 19/12/2014, com o recebimento de auxilio doença no período de 21/11/2014 a 19/12/2014.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 046 de 24/11/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período 21/11/2014 a 19/12/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:135D3498

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇO Nº 016/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Tipo Menor preço Mensal, cujo OBJETO:** Contratação para Prestação de Serviços de Instrutor de Capoeira formado na área por período de 20 (vinte) horas semanais, para atender ao projeto Educando com a Capoeira essa Contração se faz necessário em virtude de que precisa de um profissional nesta área para atendimento de Crianças e Adolescentes no Departamento de Assistência Social no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de **12 (Doze) Meses.**
DATA DA ABERTURA: 29 de Dezembro de 2.014 às 09h30min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 08h30min ás 11h30min horas e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 10 de Dezembro de 2.014.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5313BCAA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 015/2014, referente a Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma das Escolas Municipais Manoel Medina Martins, Centro Educacional Pequeno Príncipe e Centro Educacional Bom Jesus, localizada na Rua Amapá e Rua Espírito Santo, sendo Recursos do Salário Educação, com sessão agendada para ás 10h00 mim do dia 05 de Dezembro de 2014, quando se encerrou o prazo para recebimento da Documentação e das propostas, foi declarado **DESERTA**, pela ausência absoluta de participantes, sendo os autos encaminhados aos Ordenadores de Despesas para decisão quanto a repetição da Licitação.
Maiores informações e esclarecimento sobre o certame serão prestados pelo Presidente da Comissão de Licitação, no setor de Licitações, sito Avenida Paraná nº 530 Centro em Rancho Alegre D'Oeste - PR.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 08 de Dezembro de 2014.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:49FE6E3C

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo O KM passageiro ano de fabricação 2014 modelo 2015, Veículo da Marca **GM MODELO CLASSIC LS 1.0 04 PORTAS capacidade para 05 (Cinco) pessoas,** e demais descrição do Objeto e Proposta de Preço, prospecto do Veículo, garantia de 01 (Um) ano, Veículo para o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias
PRAZO DE ENTREGA: **15 (Quinze) dias**
RECURSO: 0603100100212.067 – 4.4.90.52.00 (495)-06031030100212.065-4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo O KM Passageiro Tipo Van ano de fabricação 2014 modelo 2015, Veículo da Marca **FIAT DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2015** capacidade para 16 (dezesseis) pessoas incluindo o motorista**,** e demais descrição do Objeto e Proposta de Preço, prospecto do Veículo, Folder da linha Cargo da Fiat, garantia de 01 (Um) ano, Veículo para o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 119.250,00 (Cento e dezenove mil duzentos e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias
PRAZO DE ENTREGA: **15 (Quinze) dias**
RECURSO: 0603100100212.067 – 4.4.90.52.00 (495)-06031030100212.065-4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:5D780F7C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2014

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – 2014 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 294/04/2006 e considerando a deliberação da Plenária em 09/12/2014.

RESOLVE:

ART.1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo – 2014 a 2024.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 10 de Dezembro de 2014.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E3729511

FAZENDA
PORTARIA 407/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: SEDU (Secretaria do Desenvolvimento Urbano); Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi; Tribunal de Contas; SEAB.
III – Entre as datas de 10/12/2014 á 12/12/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D´Oeste, 10 de Dezembro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:30F450A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 71-2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, **PRORROGAR** a data de abertura do edital, Pregão Presencial, nº.: 071/2014, do tipo menor preço, cujo objeto é FORNECIMENTO DE ESPUMANTES PARA MONTAGEM DE CESTAS NATALINAS, ficando a data de abertura do certame para o dia 11 de dezembro de 2014, às 13h e 30 min. O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h ás 17h.

Rio Azul, 10 de dezembro de 2014.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C289FE9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **José Ciuski Sobrinho**, Matrícula 211-1 a partir de 08/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5C26AFBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial ao servidor **Paulo Druczkowski Filho**, Matrícula 244-1, a partir de 16/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:37149441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014 - RESULTADO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

A Comissão de licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul/PR, nomeada pela Portaria nº 003/2014 de 18 de março de 2014, no uso de suas atribuições Legais, e com fundamento na Lei 8.666/93, torna público que foi realizada sessão pública de abertura de envelopes de habilitação referente à Tomada de Preço nº 001/2014, que resultou na HABILITAÇÃO das seguintes empresas: DATA-GAMA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA FIN LTDA; GLOBAL CONCURSOS ORGANIZAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS LTDA; OMNI GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA; MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – LTDA e KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA. Considerando o disposto no art. 109, I, "a" da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando-se do primeiro dia útil desta publicação, para que as empresas interessadas, querendo, apresentem recursos. O termo de julgamento poderá ser obtido, na íntegra, no endereço eletrônico *www.camarariobrancodosul.com.br*, ou, diretamente perante a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR em horário de experiente, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 no endereço acima.

Rio Branco do Sul, 10 de dezembro de 2014.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:AB07792B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 177/2014

SÚMULA: "ALTERA O ITEM 1 DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 175/2014 QUE NOMEIA COMISSÃO SELETIVA DO PROGRAMA CULTURAL DE INCENTIVO A DECORAÇÃO NATALINA DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Altera o item 1 do artigo 1º, do Decreto nº 175, de 04 de dezembro de 2014 que nomeou Comissão Seletiva do Programa Cultural de Incentivo a Decoração Natalina do Município de Rio Negro, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - …
1 – Julia Rumor Tiburske;
2 – …"

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Joani Assis Peters
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B95BCBE2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 529/2014

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Especial Processante, do Processo de Sindicância nº 007/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor público municipal ***Jorge Mendes Maurer***, matrícula n.º 0321-2/1, com base nos incisos V, XV, do artigo 181, e inciso XV, do artigo 182, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Ney Manoel Sampaio***
Membro: ***Adaucio João Pereira***
Membro: ***Lucas Dominguez Cordeiro***

Rio Negro, 05 de dezembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:AF8A9343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°100-PROCESSO N° 247 /2014 - PREGÃO 71/2014 TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2.014, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF 616.319.819-00, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de Material Médico Hospitalar. **CONTRATADA:** OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.033.589/0001-12, neste ato representado por sua sócia, DEISE EVAI PEREIRA WANDALL, CPF nº 775.898.829-69.
1 – DO OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.Conforme prerrogativas da alínea "d" do Inciso Ii do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto conforme os itens abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
90	500	cx	Luva de Procedimento EP (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, c/ bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. c/ 100 unidades)	10,79	13,00
91	300	cx	Luva de Procedimento G (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, com pó, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades). Aprovadas pelo INMETRO.	10,79	13,00
92	850	cx	Luva de Procedimento M (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, com pó, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades). Aprovadas pelo INMETRO.	10,79	13,00
93	950	cx	Luva de Procedimento P (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, com pó, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades). Aprovadas pelo INMETRO.	10,79	13,00

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B94CCF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 442/2014 - MODALIDADE – LEILÃO N° 001/2014

OBJETO: VENDA DE ÁRVORES – MADEIRA BRUTA DE CIPESTRES CAÍDOS, 110 m³. PARQUE SÃO LUIS DE TOLOSA. **PROPONENTE VENCEDOR:** JOÃO SCHNAIDER – ME – CNPJ Nº 10.870.254/0001-14. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.165,30 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos). **PRAZO DE RETIRADA:** 30 (trinta) dias.

Rio Negro, 10 de dezembro de 2014.

IZONEL CARRARA
Leiloeiro.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B1C51CFF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – CNPJ 04.783.770/0001-09
Contratado: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ 00.165.960/0001-01
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de prestação de serviços especializados em assessoria técnica e manutenção de softwares.
Prazo de Vigência: 01/2015 a 05/2015
Valor do contrato: R$6.600,05 (seis mil seiscentos reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.08.00 – Serviços de manutenção de software.
Fundamentação legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93.
Data: 10/12/2014

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:6A4D0406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 113.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n º3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
39	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	33.000,00
50	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	5.000,00
Dotação	**0412400022.005 – Manutenção do Sistema de Controle Interno**	**Fonte**	**Valor**
190	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	6.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200042.012 – Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	Fonte	Valor
401	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	8.000,00
415	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	2.000,00
418	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	3.000,00
419	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	2.000,00
Dotação	**0412200042.013 – Manutenção da Diretoria de Políticas de Pessoal**	**Fonte**	**Valor**
482	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	4.000,00
484	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	11.000,00
497	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	3.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	2060600072.031 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Fonte	Valor
1122	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	1.000,00
1134	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
16 – COORDENAÇÃO GERAL – DESENV. ECONÔMICO

Dotação	1133400122.062 – Atividades do Sine e Ensino Profissionalizante	Fonte	Valor
3045	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	1.000,00
Dotação	**2212200122.063 – Manutenção do Gabinete do Secretário**	**Fonte**	**Valor**
3109	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotação	0412200132.066 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3193	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	20.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR. DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	1545200172.079 – Manutenção dos Serviços Funerários	Fonte	Valor
3780	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	5.000,00
3796	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
Dotação	**1545200172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza**	**Fonte**	**Valor**
3885	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	2.000,00
3887	3.1.90.46 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	000	4.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03 – DIR. DE PROCESSOS E PARECERES JURÍDICOS

Dotação	0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	Fonte	Valor
286	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	14.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	0427100052.023 – Encargos com Inativos e Pensionistas	Fonte	Valor
868	3.1.90.01 – APOSENT. DO RPPS RESERVA REMUNERADA	000	44.000,00
871	3.1.90.03 – PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	000	19.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
07 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412200062.024 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
909	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	10.000,00
917	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	10.000,00
Dotação	**0412700062.025 – Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano**	**Fonte**	**Valor**
940	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	000	1.000,00
951	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	1.000,00
955	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	000	1.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	1312200142.070 - Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3379	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
20 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Dotação	0412200022.074 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3591	3.1.90.05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	000	500,00
3605	3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	500,00
3613	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000	3.000,00

18 – SECRETARIA ESP. DA MULHER E DA FAMÍLIA
23 – COORDENAÇÃO GERAL

Dotação	0412200182.084 – Manutenção do Gabinete do Secretário	Fonte	Valor
3988	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	000	6.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação

de Recursos no valor de **R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02010412200022.002	3.1	000	Dezembro	38.000,00
02010412400022.005	3.1	000	Dezembro	6.000,00
04040412200042.012	3.1	000	Dezembro	15.000,00
04040412200042.013	3.1	000	Dezembro	18.000,00
07082060600072.031	3.1	000	Dezembro	2.000,00
12161133400122.062	3.1	000	Dezembro	1.000,00
12162212200122.063	3.1	000	Dezembro	1.000,00
13170412200132.066	3.1	000	Dezembro	20.000,00
17221545200172.079	3.1	000	Dezembro	6.000,00
17221545200172.082	3.1	000	Dezembro	6.000,00
TOTAL				113.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03030206200032.009	3.1	3.1	000	14.000,00
05060427100052.023	3.1	3.1	000	63.000,00
06070412200062.024	3.1	3.1	000	20.000,00
06070412700062.025	3.1	3.1	000	3.000,00
14181312200142.070	3.1	3.1	000	3.000,00
15200412200022.074	3.1	3.1	000	4.000,00
18230412200182.084	3.1	3.1	000	6.000,00
TOTAL				113.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:AC48D05D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.649, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 230/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual encaminha denúncias de servidores municipais daquela secretaria em face do Sr. ODYR GIORDANI JUNIOR e solicita a que a Administração tome as medidas cabíveis e necessárias;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, em resposta ao ofício 326/2014 da Secretaria de Administração, que concluiu pela imediata abertura de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando, contudo, a ampla defesa do servidor e sugere outras providências;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de inquérito de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades do servidor ODYR GIORDANI JUNIOR, por supostas infrações disciplinares cometidas pelo mesmo, dispostas nos artigos 174; 175 e respectivos incisos da Lei Complementar n° 055/2011.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **silvia unbehaun puschel**, Professora, matrículas nº. 271-2 e 1.880 - 5;
II – **patrícia Peruzzo Zorzetti**, Assistente Social, matrícula nº. 2134-2;
III – **TANIA MARIA SANTOS FERREIRA FERREIRA**, Assistente Social, matrícula nº. 2.160;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **ANA PAULA PIRANI,** Professora, matrícula nº. 32.350-7;
II – **ÉRICO ALENCAR DA SILVA IGNACIO**, Assistente Social, matrícula nº. 32.749-2;
III – **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, T.G.M., matrícula nº. 2.003-6;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda**, advogado, matrícula nº. 33.215-1, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 08 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:1725FC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014 DESIGNAÇÃO DATA ABERTURA ENVELOPES

Certifico que designei o dia 17/12/2014, às 13:00 horas, para abertura dos envelopes das empresas que apresentaram envelopes interessadas

ao credenciamento referente a Inexigibilidade nº 014/2014 – Credenciamento Médico, do dia 13/11/2014 à 17/12/2014. Certifico ainda de que as empresa que apresentarem envelopes após este período, os mesmos serão abertos em outra oportunidade.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, n.º 809, Rolândia/PR, dos telefones: (43) 3255-8615 ou 3255-8616, ou email licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D124489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação em um trecho de aproximadamente 10.200 metros quadrados da estrada ligando o Distrito Nossa Senhora Aparecida à PR-170.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 146.046,00 (cento e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura, 08. Coordenação Geral, 154510007.1.007.4490.51.00.00 – Obras e Instalações.

Data de Abertura: 18 de DEZEMBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Convite: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio do Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas e através do site **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ TKCAZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C4CCF28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2014

PROCESSO 75/2014
DISPENSA 22/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME
CNPJ: 18.482.292/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 CAMERAS FILMADORAS IP.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS.
PRAZO DA VIGENCIA: 60 (sescenta) dias contados a partir da data da publicação.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Santa Amélia 10 de dezembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Aline Mayara Bego Alves Informatica - ME
ALINE MAYARA BEGO ALVES
Contratado

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AABEAFB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2014

PROCESSO 76/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: E TREVISANI & BASTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 03.152.579/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERCIANAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sescenta) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 3.497,00 (três mil quatrocentos noventa e sete reais)

Santa Amélia 10 de dezembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

E Trevisani & Bastos LTDA - EPP.
ELIZABETE APARECIDA BASTOS TREVISANI
Sócia.

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:428A4EC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2014

PROCESSO 77/2014
DISPENSA Nº 24/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA.
CNPJ: 05.516.487/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 144 LITROS DE LEITE/BEBIDA DE ARROZ (AMANDIN).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Santa Amélia 10 de dezembro de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Centro de Excelencia em Nutrição Clinica de Londrina LTDA
FRANCIELLE FERNANDA SILVA FRANCO
Empresário

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:3F2DDDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 57/2014

DISPENSA nº 022/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 CAMERAS FILMADORAS IP.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
01	ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA – ME	18.482.292/0001-01	R$ 2.300,00
TOTAL R$ 2.300,00			

Valor total Homologado é de **Dois Mil e Trezentos Reais**, HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 10 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:AEA9847E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 58/2014

PROCESSO 76/2014
Dispensa nº 023/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	E. TREVISANI & BASTOS LTDA – EPP	03.152.579/0001-04	R$ 3.497,00
Valor total Homologado é de R$ 3.497,00 (três mil quatrocentos noventa e sete reais)				

HOMOLOGO O PRESENTE LICITAÇÃO.

Santa Amélia 10 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:58AF9379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 59/2014

PROCESSO Nº 77/2014
DISPENSA Nº 24/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 144 LITROS DE LEITE/BEBIDA DE ARROZ (AMANDIN)

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

Item	Empresa	Vlr. Unit	Preço Total
01	CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA.	R$ 17,50	R$ 2.520,00
Valor total Homologado é de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)			

HOMOLOGO O PRESENTE TERMO.

Santa Amélia 10 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:5E403831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 258 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 600,00 (seiscentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Brasília/DF**, com saída no dia 09/11/2014 e retorno no dia 10/11/2014, cumprimento de agenda em período de trânsito na cidade de Curitiba/PR, para participar de cerimônia de entrega da Segunda Etapa dos Materiais do Projeto Lazer Paraná no dia 09/12 às 14 horas, e reunião no dia 10/12/14 em Brasília/DF, com Prefeitos de Municípios consorciados do CISCOPAR para tratar da liberação de recursos para término da obra do Hospital Regional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:DD1750E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **LINEN PISOS E FORROS LTDA.**
OBJETO: Prestação de serviços consistentes na substituição de forro de PVC no prédio do Centro de convivência da Terceira Idade, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- – R$ 14.137,00 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais).
DOT.ORÇ:- 007895.3390.30.00.00.0.1.934 – MC
007945.3390.39.00.00.0.1.934 - OSTPJ
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias à contra da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

DIMAIR VICENTE
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6126EB3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2014 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

PARTES: Município de Sengés e a empresa **SAMUEL APARECIDO ALVES MEI.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços consistentes na pintura (interna/esquadrias) do prédio do Projeto Piá, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR:- R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
DOT.ORÇ:- 007895.3390.30.00.00.0.1.934 – MC
007945.3390.39.00.00.0.1.934 – OSTPJ
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias à contra da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2014.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 05 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/contratante

SAMUEL APARECIDO ALVES
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:300E1AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2014

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das instituições financeiras interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:

1. DO OBJETO:-

1.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, por um período de 12 meses contados à partir da data de assinatura do contrato (prevista para janeiro de 2015), os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do ***dia 15/12/2014,*** mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do edital. O prazo de inscrição ficará aberto aos interessados até ***15/03/2015,*** podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

3.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados,** devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2014
INSTITUIÇÃO:
CNPJ
PESSOA /TEL. P/ CONTATO:

3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO (Formulário de Cadastramento – ANEXO III) observados os termos estabelecidos no item **4** do presente Edital.

3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado , deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
e) Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.

3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial **e**xpedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

3.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

3.1.5 DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.
b) Termo de Nomeação de Preposto, para coordenar os serviços, com poderes decisórios para representar a Licitante, caso seja credenciada, na execução dos serviços, em conformidade com o que preceitua o art. 68 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, apto, portanto, a acompanhar e solucionar quaisquer ocorrências que se façam

necessárias ao bom cumprimento do serviço, conforme modelo em anexo (ANEXO V).
c) Declaração de Regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em anexo (ANEXO IV).

3.1.6 NO CASO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR EMPRESAS INTERMEDIÁRIAS:

3.1.6.1 Se os serviços forem prestados através de empresas intermediárias (ex: correspondentes bancários ou instituições delegadas), deve ser apresentada cópia dos documentos relacionados abaixo:

a) Documento que demonstre a competência e/ou atribuição para a prestação dos serviços de arrecadação intermediadamente pela Instituição.
b) Alvará de funcionamento do estabelecimento que efetuará os serviços de arrecadação.

3.1.7 Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de um servidor publico, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

3.1.8 Os documentos exigidos preferencialmente deverão ser apresentados cronologicamente ordenados em conformidade com o Edital. Os documentos que não apresentarem prazos de vigência próprios terão considerada sua validade por 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

3.2 - A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento.

4. DO VALOR:-

4.1 - Estima-se o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando os valores das tarifas por documento arrecadado, de acordo com a modalidade :

MODALIDADE	TARIFA (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 2,50
Por recebimento de documentos nos guichês de auto-atendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,00
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,50
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking - Internet e débito automático)	R$ 0,60

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "departamentolicitacao@hotmail.com".

Sengés, 10 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUSA MARIA TEODORO
Secretária Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:73C7CBC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2014

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, por um período de 12 meses, conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 007/2014, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), considerando os valores das tarifas por documento arrecadado, de acordo com a modalidade:

MODALIDADE	TARIFA (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 2,50
Por recebimento de documentos nos guichês de auto-atendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,00
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,50
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking - Internet e débito automático)	R$ 0,60

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 10 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:03B243AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 001, matrícula funcional de nº. 760-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2012.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 10 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6D527F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº572/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Saúde, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DASA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 10/12/2014, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA EDVANI DE P. LEITE	Depto. De Saúde	01/02/2012 a 31/01/2013
ROGEL CARLOS R. SILVA	Depto. Administrativo	06/01/2012 a 05/01/2013

Art . 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 10 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:04483C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Transporte e Viação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09/12/2014:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
ROBSON ALEXANDRE RIBEIRO	Depto. Serv. Rodoviários	01/02/2012 a 31/01/2013
SOLENI DE JESUS BRUGGER	Depto. Serv. Rodoviários	01/08/2013 a 31/07/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 10 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3FA99AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 707/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFIRIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERADO O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

03– PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DA PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2067 – MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL
00370 - 000 – 3.3.90.91.00.00 – Setenças Judiciais .....R$ 11.900,00
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
26.782.00182-2021 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE SERV. RODOVIÁRIOS
6560 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 15.000,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
002– FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2060 – MANUTENÇAO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
001230 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 26.900,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CC110328

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 135/2014

Súmula:- Aprova o PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS,** que contempla um horizonte na ordem de 20 (vinte) anos abrangendo conteúdos mínimos da Lei nº 11.445/07 e Resolução nº 75 do Conselho das Cidades, em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes dos Planos:- Plurianual (PPA), de Recursos Hidricos e ainda, com a Legislação: Ambiental, de Saúde, de Educação e demais normativas regulamentadoras.

Art. 2º - A área de abrangência do Plano de Saneamento Básico é toda a área do Município, contemplando localidades rurais ou adensadas, incluindo áreas indígenas, quilombolas e tradicionais porventura existentes, sendo compatível e integrado às demais

políticas, planos e disciplinamentos do Município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sengés, 10 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1E31F169

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 136/2014

Súmula:- Aprova o PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS,** que contempla um horizonte na ordem de 20 (vinte) anos abrangendo conteúdos mínimos da Lei nº 11.445/07 e Resolução nº 75 do Conselho das Cidades, em consonância com o Plano Diretor, com os objetivos e as diretrizes dos Planos:- Plurianual (PPA), de Recursos Hídricos e ainda, com a Legislação: Ambiental, de Saúde, de Educação e demais normativas regulamentadoras.

Art. 2º - A área de abrangência do Plano de Saneamento Básico é toda a área do Município, contemplando localidades rurais ou adensadas, incluindo áreas indígenas, quilombolas e tradicionais porventura existentes, sendo compatível e integrado às demais políticas, planos e disciplinamentos do Município relacionados ao gerenciamento do espaço urbano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 10-12-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C85F4160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 934-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 598/2014 de 01/12/2014. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
34 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.000,00
06.019.04.122.0004.2.069. Confraternização com Funcionários Municipais
56 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
07.011.04.123.0006.2.011. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
68 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
77 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000,00
81 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
85 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 130.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
88 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00
92 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.800,00
08.021.10.301.0054.2.017. Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS
113 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.301.0054.2.019. Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
118 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
120 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
122 - 3.3.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
126 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 1.500,00
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção e Encargos da Vigilancia Epidemológica
134 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 6.500,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
456 - 3.3.90.14.00.00 31934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
178 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.500,00
436 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
454 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
455 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
223 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
248 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 240.000,00
250 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
254 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
10.028.12.364.0028.2.038. Apoio ao Ensino Superior
260 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
267 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.500,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
12.016.15.452.0045.2.050. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e Serviços Gerais
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
303 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
330 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
345 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
357 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
359 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
14.018.23.691.0047.2.060. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
367 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
379 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Suplementação: 890.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

Redução
02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
03 PROCURADORIA GERAL
03.007 Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
10 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 Divisão de Licitação
06.003.04.122.0004.2.008. Manutenção e Encargos da Divisão de Licitação
19 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
54 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
55 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
62 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
64 - 3.3.90.47.00.00 01510 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.774,00
65 - 3.3.90.47.00.00 01511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.418,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
73 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
74 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
78 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.000,00
DO RPPS
79 - 3.3.91.97.00.00 01510 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 8.150,00
DO RPPS
80 - 3.3.91.97.00.00 01511 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.300,00
DO RPPS
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica

87 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
109 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
08.021.10.301.0054.2.016. Manutenção e Encargos do Programa Saude da Familia - PSF
110 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar
121 - 3.1.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
128 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.241.0062.2.068. Apoio a 3ª Idade
140 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.022.08.242.0062.2.027. Apoio à APAE
142 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
09.022.08.243.0062.6.001. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente
151 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
158 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00
159 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
181 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
187 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
188 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
194 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
204 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.600,00
206 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.100,00
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
207 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 102.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
221 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 8.158,00
230 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 20.000,00
10.028.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
236 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 58.000,00
237 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
249 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 110.000,00
251 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
10.028.12.366.0030.2.040. Manutenção e Encargos do EJA
261 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.600,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
11.029 Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
291 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
294 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
317 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
319 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
328 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
329 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
336 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.000,00
340 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.300,00
341 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
344 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.18.542.0056.2.059. Proteção e Controle Ambiental
348 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria

361 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.027 Divisão de Industria
14.027.22.661.0047.2.061. Manutenção e Encargos da Divisão de Industria
369 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
372 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.800,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
376 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
Total Redução: 890.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 01 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:1A042832

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 598-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, Sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
06.010.04.122.0004.2.006. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Administração
34 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
39 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
40 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
50 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.000,00
06.019.04.122.0004.2.069. Confraternização com Funcionários Municipais
56 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.011 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
07.011.04.123.0006.2.011. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
68 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
71 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
72 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
77 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000,00
81 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
85 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 130.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
88 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 35.000,00
92 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
100 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 27.800,00
08.021.10.301.0054.2.017. Manutenção e Encargos do Programa Agentes Comunitários de Saude - PACS
113 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.301.0054.2.019. Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
118 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
120 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
122 - 3.3.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
126 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 1.500,00
08.021.10.305.0054.2.023. Manutenção e Encargos da Vigilancia Epidemológica
134 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 6.500,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.243.0062.2.026. Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar
146 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
456 - 3.3.90.14.00.00 31934 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
178 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.500,00
436 - 4.4.90.52.00.00 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
189 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
454 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 55.000,00
455 - 3.1.91.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
223 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 18.500,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
248 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 240.000,00
250 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
254 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 25.000,00
10.028.12.364.0028.2.038. Apoio ao Ensino Superior
260 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00

11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
267 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.500,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.016 Gabinete do Diretor do Departamento de Viação, Obras e Serviços Gerais
12.016.15.452.0045.2.050. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Dep. de Viação, Obras e
Serviços Gerais
296 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
303 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
322 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
330 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
345 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00 JURÍDICA
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
357 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 22.000,00
358 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
359 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.018 Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
14.018.23.691.0047.2.060. Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor do Departamento de Industria e Comercio
367 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
379 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Suplementação: 890.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02 GABINETE DO PREFEITO
02.006 Gabinete do Prefeito
02.006.04.122.0004.2.002. Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Redução
02 GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
03 PROCURADORIA GERAL
03.007 Procuradoria Jurídica
03.007.03.091.0004.2.003. Manutenção e Encargos da Procuradoria Jurídica
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
10 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
11 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
06 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
06.003 Divisão de Licitação
06.003.04.122.0004.2.008. Manutenção e Encargos da Divisão de Licitação
19 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
06.019 Divisão de Administração
06.019.04.122.0004.2.007. Manutenção e Encargos da Divisão de Administração
44 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
54 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
55 - 4.4.90.52.00.0055 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00
06.019.28.846.0078.0.003. Contribuição para o PASEP
62 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
64 - 3.3.90.47.00.00 01510 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.774,00
65 - 3.3.90.47.00.00 01511 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.418,00
07 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
07.020 Divisão de Tesouraria
07.020.04.123.0006.2.012. Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria
73 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
74 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.020.28.843.0003.0.001. Amortização da Divida
78 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.000,00
DO RPPS
79 - 3.3.91.97.00.00 01510 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 8.150,00
DO RPPS
80 - 3.3.91.97.00.00 01511 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL 2.300,00
DO RPPS
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021 Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção e Encargos da Divisão de Saude Publica
87 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
97 - 3.3.90.33.00.00 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 6.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
105 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
108 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
109 - 4.4.90.52.00.00 01495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
08.021.10.301.0054.2.016. Manutenção e Encargos do Programa Saude da Familia - PSF
110 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
08.021.10.302.0054.2.020. Programa MAC Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
121 - 3.1.50.43.00.00 01496 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
08.021.10.304.0054.2.022. Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária
128 - 3.3.90.36.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.241.0062.2.068. Apoio a 3ª Idade
140 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.022.08.242.0062.2.027. Apoio à APAE
142 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
09.022.08.243.0062.6.001. Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos a Criança e ao Adolescente
151 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
154 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
158 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

159 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
181 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
183 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
09.022.08.244.0062.2.028. Manutenção da Casa do Trabalhador Volante
187 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.000,00
188 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.031. Manutenção e Encargos da Divisão de Pré Escola - Educação Infantil
194 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.000,00
196 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00
204 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.600,00
206 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.100,00
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
207 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 102.000,00
208 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 32.000,00
209 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
221 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 8.158,00
230 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 20.000,00
10.028.12.361.0027.2.033. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
236 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 58.000,00
237 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.800,00
10.028.12.361.0027.2.034. Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB
249 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 110.000,00
251 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00
10.028.12.366.0030.2.040. Manutenção e Encargos do EJA
261 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 30.000,00
262 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.600,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.046. Festividades do Dia das Crianças
280 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
11.029 Divisão de Esportes
11.029.27.812.0031.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
284 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
288 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
291 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
294 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
295 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
12 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
12.025 Divisão de Obras
12.025.15.451.0045.2.051. Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
300 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
301 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
12.030 Divisão de Serviços Rodoviários
12.030.26.782.0080.2.052. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Rodoviários
317 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
318 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.600,00
319 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
327 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
328 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
12.033 Divisão de Serviços Urbanos
12.033.15.452.0045.2.053. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
329 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.000,00
336 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 10.000,00
338 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 5.000,00
339 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 2.000,00
340 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.300,00
341 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
12.033.15.452.0048.2.054. Manutenção da Iluminação Pública
342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00
344 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
13 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
13.026 Divisão de Produção Agrícola
13.026.18.542.0056.2.059. Proteção e Controle Ambiental
348 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
13.031 Divisão de Agropecuária
13.031.20.606.0013.2.057. Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuaria
361 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 5.000,00
14 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.027 Divisão de Industria
14.027.22.661.0047.2.061. Manutenção e Encargos da Divisão de Industria
369 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
372 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.800,00
14.032 Divisão de Comércio
14.032.23.691.0047.2.062. Manutenção e Encargos da Divisão de Comércio
376 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
Total Redução: 890.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 01 de dezembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:1DBCEF6E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2014 ID Nº. 1296

Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. 79/2014, que tem como objeto EXECUÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURISTICO, QUE

ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA E A EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Senhor **Antonio Eugenio Brazzale,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterada a "CLÁUSULA QUARTA - PRAZO" do referido contrato, prorrogando-se sua vigência por mais 05 (cinco) meses passando seu vencimento para 23 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DO FORO

Resta estabelecido o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 20 de Novembro de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
Brazzale & Filhos LTDA

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:FDE1CF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2092, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede benefício de pensão por morte a dependentes de servidor público

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade técnica e jurídica advindas do processo de concessão de benefício de pensão a dependentes de servidor público falecido n° 16/2014, com supedâneo nas previsões legais estabelecidas No art. 38 da Lei previdenciária Municipal n° 289/2012 e demais previsões legais,

DECRETA

Art. 1º. É concedido benefício de pensão decorrente do falecimento da servidora pública municipal Joyce Magali Rosa, ocorrido no dia 29/10/2014, aos seus dependentes, Cleito Luiz Maciel (convivente) e Nathalia Emanuelle Maciel (filha), na forma que estabelece o art. 38 da Lei previdenciária Municipal n° 289/2012, considerado regular ante a análise do processo n° 16/2014.

Art. 2º. O benefício é concedido a partir da data do óbito, ao conjunto de dependentes legais.

Art. 3º. O benefício deverá ser calculado na forma prevista no inc. II do art. 2º da Lei n° 10.887/2004.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito da segurada, ocorrido em 29/10/2014.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:DA323949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2093, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia GABRIEL MACHADO ALVES para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL MACHADO ALVES**, portador da cédula de identidade com RG nº 12.505.248-7/SSP/PR, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico, símbolo CC4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de dezembro de 2014.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:E4C5023C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA CONCESSÃO DE DIÁRIA 117-2014

"Dispõe da retificação da publicação 117/2014 – Ato de Concessão de diária"

Onde se lê:Destino Curitiba.
Leia-se: Destino Maringá - Paraná.

Tunas do Paraná 10 de dezembro de 2014.

JOCELIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B2DD4335

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.003.08.244.0008.2013 – Assistência Social Geral
3.3.90.39.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 3.500,00
04.001.27.812.0030.2047 – Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.3.90.39.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 4.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 10 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ADD7207C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2014

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de arrecadação de fontes vinculadas.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 39/2013, de 12 de dezembro de 2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.482,71 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 32.482,71
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.02046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1520 00130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.06083 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3051 00785 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Excesso de arrecadação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 42.482,71 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme segue:

FONTE - 130
TRANSP.ESTADUAL (PETE)
R$ 32.482,71

FONTE - 785
FMAS SERV.CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULOS
R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:327E9364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2014

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de arrecadação de fonte vinculada.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 39/2013, de 12 de dezembro de 2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.293,79 (três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.1018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00737 00757 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Excesso de arrecadação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 3.293,79 (três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme segue:

FONTE - 757
PAV.ASFALTICA AV.12 DE MAIO
R$ 3.293,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 10 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:70B42725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308/2014

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e transposição de valores em virtude de Cancelamento de Dotações.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 29/2014, de 09 de dezembro de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e transposição no valor de R$ 169.259,63 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.500,00
01; PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 12.000,00
01; PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
40; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 17.500,00
01; PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 17.000,00
02; PODER EXECUTIVO
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.1003; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL
160; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01470 E 00107 Salário Educação R$ 77.982,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 31.277,63
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.02029; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fonte livres e vinculadas, no valor de R$ 169.259,63 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 91.277,63
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.02029; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1161 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 77.982,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.02046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1470 00107 Salário-Educação

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 10 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DB0260F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2014-PMT
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICO**a Inexigibilidade de Licitação n.º **23/2014-PMT**, cujo objeto é a "**EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DA CASCALHEIRA DA COMUNIDADE FAXINAL DOS RODRIGUES, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE TURVO**"e **adjudico** o objeto ao senhor **NIVALDO RICKLI**, inscrito no CPF nº **125.590.089-04**, pelo valor de **R$ 6.000,00** (seis mil reais).

Turvo, PR, 10 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:139371E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2014-PMT CONTRATO Nº 175-2014

OBJETO: EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DA CASCALHEIRA DA COMUNIDADE FAXINAL DOS

RODRIGUES, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE TURVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADO: NIVALDO RICKLI, inscrito no CPF nº **125.590.089-04**, e cédula de identidade n.º 1.752.885, SSP/PR, residente e domiciliado na Comunidade Faxinal dos Rodrigues, Zona Rural, Turvo – PR.
VALOR: R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FAB592DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
129 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(4.319,32)	412,80	(4.732,12)
130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.036,64	0,00	2.036,64
134 Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.664,29	0,00	15.664,29
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	3.621,69	0,00	3.621,69
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	188,27	0,00	188,27
786 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	129.717,82	(129.717,82)
785 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	904,33	0,00	904,33
784 Transferências Voluntárias Públicas Federais	176.489,96	172.403,10	4.086,86
775 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.855,98	0,00	2.855,98
772 Transferências Voluntárias Públicas Federais	20.937,44	0,00	20.937,44
773 Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.203,62	0,00	19.203,62
770 Transferências Voluntárias Públicas Federais	52.372,17	75.300,00	(22.927,83)
771 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
768 Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.074,65	847.010,08	(844.935,43)
769 Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.134,45	133.699,25	(116.564,80)
783 Transferências Voluntárias Públicas Federais	95.642,55	75.010,00	20.632,55
778 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.667,74	0,00	50.667,74
779 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	200.515,00	(200.515,00)
777 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	375.941,30	0,00	375.941,30
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.775,66	172.079,35	(163.303,69)
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	26.696,54	0,00	26.696,54
745 Transferências Voluntárias Públicas Federais	56.619,37	0,00	56.619,37
749 Transferências Voluntárias Públicas Federais	24.482,72	24.482,72	0,00
738 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
741 Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.785,69	0,00	11.785,69
763 Transferências Voluntárias Públicas Federais	88.296,58	0,00	88.296,58
766 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
764 Transferências Voluntárias Públicas Federais	22.798,30	0,00	22.798,30
765 Transferências Voluntárias Públicas Federais	132,40	383,18	(250,78)
755 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
752 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	79.478,65	148.982,69	(69.504,04)
330 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
758 Transferências Voluntárias Públicas Federais	793,20	0,00	793,20
331 Transferências Voluntárias Públicas Federais	70,30	40.812,10	(40.741,80)
759 Transferências Voluntárias Públicas Federais	216.914,00	0,00	216.914,00
756 Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.585,99	20.725,51	8.860,48
329 Transferências Voluntárias Públicas Federais	89.958,75	66.641,06	23.317,69
757 Transferências Voluntárias Públicas Federais	29.715,18	25.267,16	4.448,02
102 Fundeb 40%	7.528,47	70.332,23	(62.803,76)
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.770,87	6.890,83	(5.119,96)
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.467,72	15.721,03	(13.253,31)
101 Fundeb 60%	469.778,48	35.144,45	434.634,03
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.932,11	7.000,00	(5.067,89)
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	7.541,24	0,00	7.541,24
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.655,56	12.668,74	17.986,82
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	27.780,14	0,00	27.780,14
501 Receitas de Alienações de Ativos	96.375,95	0,00	96.375,95
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	159,21	0,00	159,21
497 Vigilância em Saúde	54.306,02	7.560,00	46.746,02
107 Salário-Educação	114.281,65	6.359,30	107.922,35
498 Assistência Farmacêutica	15.517,94	0,00	15.517,94
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.490,83	103.938,97	(97.448,14)
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	8.571,27	0,00	8.571,27
495 Atenção Básica	76.689,57	20.261,79	56.427,78
607 Operações de Crédito Internas	369,53	0,00	369,53
120 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(31.838,97)	1.497,88	(33.336,85)
606 Operações de Crédito Internas	1.349,10	0,00	1.349,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.409.245,78	2.420.817,04	(11.571,26)
0 Recursos Ordinários (Livres)	447.556,74	635.313,86	(187.757,12)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	447.556,74	635.313,86	(187.757,12)
TOTAL (III) = (I + II)	2.856.802,52	3.056.130,90	(199.328,38)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0CE81754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/08/2014 (b)	Em 31/10/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	939.708,31	778.382,19	716.535,84
DEDUÇÕES (II)	2.251.606,23	4.706.251,44	3.154.345,75
Disponibilidade de caixa bruta	2.858.333,11	5.171.543,22	3.678.008,30
Demais haveres financeiros	46,72	16.541,82	5.427,10
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	606.773,60	481.833,60	529.089,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.311.897,92)	(3.927.869,25)	(2.437.809,91)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.311.897,92)	(3.927.869,25)	(2.437.809,91)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)

RESULTADO NOMINAL	1.490.059,34	(1.125.911,99)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		(250.000,00)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8F97406D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.128.035,46	9.000,00
Pessoal Ativo	12.458.894,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.792,86	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	181.890,00	9.000,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	447.457,98	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	228.216,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	228.216,49	0,00
Pensionistas	16.150,52	0,00
IRRF	212.065,97	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	12.899.818,97	9.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		12.908.818,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.739.976,57	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	16.059.587,35	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	15.256.607,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	1.445.362,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.739.976,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,38
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		16.059.587,35
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		15.256.607,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%		1.445.362,86

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:56935B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	939.708,31	852.591,63	686.749,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	939.708,31	852.591,63	686.749,36
Dívida Interna	939.708,31	852.591,63	686.749,36
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.350.743,13	5.362.029,24	1.697.361,70
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.858.333,11	6.624.296,27	2.967.422,71
Demais Haveres Financeiros	381.827,02	2.555.442,97	1.636.076,99
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(1.889.417,00)	(3.817.710,00)	(2.906.138,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(411.034,82)	(4.509.437,61)	(1.010.612,34)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	27.352.320,36	29.302.784,40	26.094.548,28
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,44	2,91	2,63
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,94	18,30	6,50
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	939.708,31	1.879.416,62	1.879.416,62
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	939.708,31	1.879.416,62	1.879.416,62
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.002.038,49	2.035.040,21
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:778B3F9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.094.548,28	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.175.127,72	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.826.618,38	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CB8073DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	204.018,75	0,00	204.018,75
Investimentos	204.018,75	0,00	204.018,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	204.018,75	0,00	204.018,75
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	103.818,75	0,00	103.818,75

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:39C34DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.010.000,00	0,00	1.110.000,00	900.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.424.710,82	67.214,03	3.011.356,76	4.413.354,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.424.710,82	67.214,03	3.011.356,76	4.413.354,06
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(5.414.710,82)	(67.214,03)	(1.901.356,76)	(3.513.354,06)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:66CB785F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.601.999,31	4.539.717,76	23.706.693,85	21.475.579,51
Receita tributária	1.481.800,00	211.732,30	1.159.943,56	1.045.880,40
IPTU	255.000,00	14.262,31	125.401,28	132.299,98
ISS	420.000,00	85.645,45	314.090,42	319.552,82
ITBI	156.000,00	24.942,90	172.223,02	161.414,81
IRRF	376.800,00	71.138,31	352.036,51	253.729,43
Outras receitas tributárias	274.000,00	15.743,33	196.192,33	178.883,36
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	210.000,00	26.255,30	182.762,08	153.443,96
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	210.000,00	26.255,30	182.762,08	153.443,96
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	38.880,00	4.546,36	20.912,96	15.563,50
Receita patrimonial	257.002,13	47.572,47	293.007,08	131.115,75
(-)Aplicações financeiras	218.122,13	43.026,11	272.094,12	115.552,25
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	27.662.869,31	4.179.163,30	22.062.157,84	19.907.172,24
FPM	12.279.600,00	1.576.142,65	9.529.613,81	8.801.168,11
ICMS	9.070.000,00	1.598.845,39	7.534.991,28	6.913.583,58
Convênios	850.000,00	159.074,84	806.792,84	435.040,18
Outras transferências correntes	5.463.269,31	845.100,42	4.190.759,91	3.757.380,37
Demais receitas correntes	208.450,00	118.020,50	280.917,41	353.519,41
Dívida Ativa	68.000,00	2.792,35	45.329,23	68.675,86
Diversas receitas correntes	140.450,00	115.228,15	235.588,18	284.843,55
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	5.147.224,34	28.399,44	1.966.518,49	2.620.516,73
Operações de crédito(III)	2.010.000,00	0,00	1.110.000,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	100.000,00	0,00	0,00	195.305,00
Transferências de capital	3.037.224,34	28.399,44	856.518,49	2.425.211,73
Convênios	3.037.224,34	28.399,44	856.518,49	2.380.136,54
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	45.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.037.224,34	28.399,44	856.518,49	2.425.211,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	32.639.223,65	4.568.117,20	24.563.212,34	23.900.791,24
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2014	Jan à Out 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.614.409,44	4.954.514,91	21.781.151,49	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.053.016,76	2.155.064,88	10.014.682,59	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	139.349,22	28.362,54	103.524,59	0,00
Outras despesas correntes	15.422.043,46	2.771.087,49	11.662.944,31	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	29.475.060,22	4.926.152,37	21.677.626,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	7.424.710,82	67.214,03	3.011.356,76	0,00
Investimentos	7.242.230,18	35.970,01	2.863.475,66	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	182.480,64	31.244,02	147.881,10	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	7.242.230,18	35.970,01	2.863.475,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	45.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	36.762.290,40	4.962.122,38	24.541.102,56	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.123.066,75)	(394.005,18)	22.109,78	23.900.791,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	6.395.220,95	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				52.355,03

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A55BBDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	30.688.899,31
Previsão Atualizada da Receita	0,00	34.967.345,78
Receitas Realizadas	4.617.096,82	25.951.259,97
Déficit Orçamentário	(1.176.102,85)	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	30.688.899,31
Créditos Adicionais		6.462.678,43
Dotação Atualizada	0,00	37.151.577,74
Despesas Empenhadas	5.021.728,94	24.792.508,25
Despesas Liquidadas	5.793.199,67	23.543.510,04
Superávit Orçamentário	0,00	1.158.751,72
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.021.728,94	24.792.508,25
Despesas Liquidadas	5.793.199,67	23.543.510,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.588.697,38	23.984.741,48
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(250.000,00)	(1.124.742,70)	449,90 %
Resultado Primário		52.355,03	22.109,78	42,23 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	661.054,23	1.090,00	605.683,60	54.280,63
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	1.282.643,35	86.846,02	201.105,72	994.691,61
TOTAL	1.943.697,58	87.936,02	806.789,32	1.048.972,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		5.176.544,07	25% / 18%	27,04 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.646.626,58	60%	64,72 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.889.445,65	15%	20,32 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7E60F206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	145.925,42	26.100.501,79
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.094.270,97	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.742.110,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.176.080,29	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.827.035,13	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2FBB599A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 415, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4464, de 9 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.078 – Apoio ao Ensino Superior

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**600.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	120.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.063 – Participação em Consórcio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio	119.000,00
1000	3.3.72.30.00	Material de Consumo	3.500,00
1000	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00

PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**600.000,00**

Art. 3º Esta ação fica incluída no PPA 2014/2017 e LDO 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2DC72880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº. 140/2014 - NOTAS 2ª FASE (PROVA DE TÍTULOS)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

Concurso Público da Prefeitura Municipal de União da Vitória

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA), da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 96/2014, de 12 de agosto de 2014, e em consonância com seu item 15 do Edital n.º 001/2014, de 29 de setembro de 2014, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná, TORNA PÚBLICO as notas da Segunda Fase (Títulos) dos candidatos classificados no Concurso Público para provimento de vaga em cargo público, da Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná.

Cargo	**Professor de Música**	
2ª Fase		
Inscrição	Nome	Nota
000174	TIAGO SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	0,00
000087	LUIZ FERNANDO COLOMBELLI	0,00
Cargo	**Maestro de Banda**	
2ª Fase		
Inscrição	Nome	Nota
000033	ALCEU ALEIXO ZONTA	0,00

Os candidatos que não cadastraram de forma correta ou não entregaram documentos para a prova de títulos, na forma, no prazo e no local estipulados, não será eliminado do certame, mas recebe nota 0 (zero) na prova de títulos, conforme orienta o item 15 do Edital n.º 001/2014.

Os candidatos poderão registrar recurso sobre a nota da prova de títulos, de acordo com o item 18 do Edital n.º 001/2014.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

ODELIR DILETO CACHOEIRA
Presidente da CPSA

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:28991904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE - 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (289)	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE - 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (287)	20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**20.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C92FA811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1994, nº 3504/2007, nº 4009/2011 e as alterações às leis inerentes, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012-FUSA;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 17ª CHAMADA,** conforme **EDITAL N° 01/2012-FUSA e PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 582/2014,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
43º	CAMILA BREGINSKI	03/12/2014

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:053FB4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 677, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 19ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012 - FUSA**, para o **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, REFERENTE A 19ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 12 A 18 DE DEZEMBRO DE 2014**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE A 19ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 107/2012

CLASS	NOME
46º	JAIANE APARECIDA COLAÇO SILVEIRA BUGHAY

União da Vitória, 10 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:67BC3E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2014 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATOS DE CONTRATOS

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de máquinas pesadas, equipamentos rodoviários e caminhões .
EMPRESAS CONTRATAS:
BMC HYUNDAI S/A
TERMO DE CONTRATO Nº 00433/2014 – SEQUENCIA Nº 2526
ITEM 03 – 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA - R$ 335.000,00
ITEM 04 – 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA - R$ 190.000,00
ITEM 07 – 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - R$ 355.000,00
CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
TERMO DE CONTRATO Nº 000434/2014 – SEQUENCIA Nº 2527
ITEM 8 – 01 (UMA) VIBROACABADORA DE ASFALTO – R$ 647.300,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
TERMO DE CONTRATO Nº 000435/2014 – SEQUENCIA 2528
ITEM 01 – 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA - R$ 499.500,00
ITEM 02 – 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA - R$ 625.000,00
BIGGER CAMINHÕES LTDA
TERMO DE CONTRATO Nº 00436/2014 – SEQUENCIA 2529
ITEM 05 -* 01 (um) CAMINHÃO TRAÇADO 6x4 NOVO - R$ 283.000,00
ITEM 06 – 01 (um) CAMINHÃO 4x2 NOVO - R$ 228.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

União da Vitória, 10 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3AC1324F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº PMA 083/2014 – ID 1580 INEXIGIBILIDADE PMA Nº. 003/2014

EXTRATO DE CONTRATO
REF.:
CONTRATO Nº PMA 083/2014 – ID 1580
VINCULADO AO:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2014
INEXIGIBILIDADE PMA Nº. 003/2014
Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais de Assistente Social em caráter Complementar, para atuarem no CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social para suprir as necessidades de

atendimento nestes setores, discriminados em sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste no que não o contrarie independentemente de transcrição., conforme quantidades estimadas abaixo descritas:

ITEM	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	QTDE	UNID	QTDE HORA (MÊS)	QTDE HORA (ANO)	VALOR (HORA)	VALOR (MÊS)	PRAZO (MÊS)	VALOR GLOBAL
01	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	ASSISTENTE SOCAL	01	H	80	960	R$ 15,00	R$ 1.200,00	12	R$ 14.400,00

CREDENCIANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **João Ubirajara Lopes**, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.
CREDENCIADO:
DIRCÉIA BORBA CORDEIRO, pessoa física, inscrito no CPF n.º 441.968.149-72, RG nº 1.626.063-II-PR, e Registro no CRESS nº 6483, residente e domiciliado na Rua Leopoldino de Abreu, nº 132, Bairro Penha, CEP 83370-000 - ANTONINA-PR.
Valor: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e anual de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) com carga horária semanal de 20h de serviços prestados.
Período de vigência: O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
Reduzido: 273: Despesa: 10.002.08.244.0003.1241.3.3.90.36: Fonte: 31794.
Reduzido: 275: Despesa: 10.002.08.244.0005.1233.3.3.90.36: Fonte: 31757.
Reduzido: 280: Despesa: 10.002.08.244.0005.1268.3.3.90.36: Fonte: 31794.
Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.
Data: 09/12/2014.
Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo CREDENCIADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:946778FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2014 PREGÃO Nº 056/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes para o setor de Educação do município, a seguir.**

FORNECEDOR: BACHEGA & LIMA LTDA - CNPJ: 17.893.147/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 6.613,05 (seis mil, seiscentos e treze reais e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Liquidificador normal 1,5 LT. Com 03 velocidades e com filtro	MONDIAL VITAMIX	UNID	1,00	77,5000	77,50
9	Data Show, resolução nativa 800x600 USB, HDMI.	LG BE 325	UNID	2,00	1.243,9000	2.487,80
4	Smart TV LED 32" com conversor digital 3 HDMI3 USB WI-FI .	LG 32LB5508	UNID	3,00	1.032,2500	3.096,75
12	Telões para Data Show para fixar na parede	VISOGRAF	UNID	3,00	317,0000	951,00

FORNECEDOR: BRUNO SHOITI ULLRICH RONDEM - CNPJ: 16.976.591/0001-77
Valor Total do Fornecedor: 314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Panela de pressão de 20l, inox, turbo.	Rochedo	UNID	1,00	314,5000	314,50

FORNECEDOR: CALDINI & CIA LTDA ME - CNPJ: 04.226.644/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 4.517,80 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Impressora Multifuncional jato de tinta colorida, mínimo 16ppm coloridas e 20ppm preto; resolução colorida 4800x1200dpi, painel de controle de informações, impressão frente e verso e leitor para cartão de memória.	HP	UNID	1,00	300,0000	300,00
14	Armário para arquivo ou pasta suspensa.	VEGEL	UNID	1,00	260,0000	260,00
1	Fogão industrial de 06 bocas, sem forno, altura 91,00cm;largura 1,29mt; profundidade; peso 46kg botões removíveis.	TRON	UNID	2,00	800,0000	1.600,00
2	Fogão industrial de 04 bocas sem forno, chama tripla, esmalte antiaderente grades e queimadores de mesa de ferro 81x90x90cm.	TRON	UNID	2,00	548,9000	1.097,80
13	Cadeira giratória com apoio de braço com regulagem de altura, base a gás acabamentos em PVC revestida em tecido ou couríssimo e espuma injetada.	POLTRONAS PARANA	UNID	7,00	180,0000	1.260,00

FORNECEDOR: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME - CNPJ: 12.501.677/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 916,56 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Máquinas de lavar roupas Tanquinho	LIBELL	UNID	1,00	228,5000	228,50
7	Micro-ondas 30lts.	MIDEA	UNID	2,00	344,0300	688,06

FORNECEDOR: ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP - CNPJ: 02.536.963/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Rack de chão com rodinhas de silicone e que possuam travas:1,89 de comprimento; 0,54 de profundidade; 0,68 de largura	ESCOLAR / M880	UNID	1,00	450,0000	450,00
19	Mesa para refeitório infantil MDF 1,90x0,55 estrutura em tubo de aço 50x30mm e 55cm de altura	ESCOLAR / M11	UNID	4,00	258,0000	1.032,00
20	Bancos para refeitório infantil 2,00x0,30x0,40 em MDF metalon	ESCOLAR / M11	UNID	8,00	128,0000	1.024,00

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Armários em aço 1,70x0,75x0,30 02 portas com chaves e três prateleiras internas , pintura epóxi.	VEGEL	UNID	6,00	298,0000	1.788,00

FORNECEDOR: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 11.784.531/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	Batedeira sx60, potencia 300w, 110v, 01 par de batedores aeroturbo, 01 tigela transparente.	BRITANIA ORBITALE	UNID	1,00	180,0000	180,00
17	Cilindro Elétrico , laminador de 30cm, semi industrial, rolo auxiliar, motor 1/3cv, bivolt	ARKE LEV 30	UNID	1,00	500,0000	500,00
3	DVD Player com entrada USB frontal e função RIPPING.	MONDIAL D07	UNID	1,00	115,0000	115,00
Valor Total do Pregão 056/2014: R$ 17.450,91 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)						

Califórnia, 10/12/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AED204CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 112/2010 PREGÃO 111/2010 E CONTRATO Nº 83/2011 PREGÃO Nº 33/2011

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA (O)	VALOR	DATA ASSINATURA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Presencial nº 111/2010	112/2010	4º	prorrogação prazo de vigência até 28/11/2015	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 3.144,91	27/11/2014	3.3.90.39.00.00
Pregão Presencial nº 33/2011	83/2011	4º	prorrogação prazo de vigência até 12/12/2015	MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SEHORA DO ROCIO LTDA	R$ 9.275,71	21/11/2014	3.3.90.39.00.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B06E1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 74/2014 - PRESENCIAL

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
153/2014	Pregão Presencial nº. 74/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, EPIs e afins.	Anisio Luiz Boniatti - ME	01/12/2014	30/11/2015	R$ 56.264,90
154/2014	Pregão Presencial nº. 74/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, EPIs e afins.	Augustinho Karpinski - ME	01/12/2014	30/11/2015	R$ 169.011,35
155/2014	Pregão Presencial nº. 74/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, EPIs e afins.	Luciano Lang - MEI	01/12/2014	30/11/2015	R$ 10.732,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BE97806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 76/2014 - ELETRÔNICO

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
159/2014	Pregão Eletrônico nº. 76/2014	Registro de preços de panetones para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- P.A.S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10/12/2014	09/12/2015	R$ 7.250,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4A6CF3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2014

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
156/2014	Inexigibilidade nº. 2/2014	Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).	- Matos Laboratório de Análises Clinicas Ltda - ME	08/12/2014	07/12/2015	R$ 33.046,05
157/2014	Inexigibilidade nº. 2/2014	Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).	- Laban Laboratórios de Análises Clinicas Ltda	08/12/2014	07/12/2015	R$ 33.046,05
158/2014	Inexigibilidade nº. 2/2014	Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços especializados na área de saúde para realização de exames laboratoriais, ao preço Tabela SUS, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).	- DG Laboratório de Análises clínicas Ltda	08/12/2014	07/12/2015	R$ 33.046,05

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2519AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 74/2014 - PRESENCIAL

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 74/2014	20/11/2014	Registro de preços de materiais de construção em geral, equipamentos, ferragens e ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, EPIs e afins.	Anisio Luiz Boniatti – ME – CNPJ: 01.681.150/0001-70	R$ 56.264,90
			Augustinho Karpinski – ME – CNPJ: 05.817.928/0001-87	R$ 169.011,35
			Luciano Lang – MEI – CNPJ: 19.548.508/0001-57	R$ 10.732,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F7D830C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2014 - ELETRÔNICO

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 76/2014	08/12/2014	- Registro de preços de panetones, para futura e eventual aquisição pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- P.A.S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 08.903.201/0001-00	R$ 7.250,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:616BD06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2014

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
160/2014	Concorrência Pública nº. 2/2014	- Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada na forma da lei em perfuração e detonação de jazidas de saibro.	- Extrabrit Mineração Ltda – CNPJ: 09.465.889/0001-57	12/12/2014	11/12/2015	R$ 218.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A56ABA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº092/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2014-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 105/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Max Comércio e Serviços de Sinalização Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto objeto a aquisição de materiais para instalação de sinalização semafórica, a serem instalados nos cruzamentos das Avenida Paraná com Curitiba com a Rua Spinardi e Avenida Curitiba com a Avenida Governardor Munhoz da Rocha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 105/2014-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 12.286,88 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CABO 7X1,5mm PARA CONEXÃO DE PORTA FOCOS AOS CONTROLADORES	SIMAX	METRO	392	6,79	2.661,68
2	CABO 2X4mm PARA CONEXÃO DOS CONTROLADORES ELETRÔNICOS A REDE ELÉTRICA	SIMAX	METRO	80	5,39	431,20
3	COLUNA CILÍNDRICA SIMPLES PARA FIXAÇÃO DE 01 BRAÇO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 114,3mm DE DIÂMETRO, 4,25mm DE ESPESSURA E 6,0 METROS	SIMAX	UNID	4	759,00	3.036,00
4	COLUNA CILINDRICA DUPLA PARA FIXAÇÃO DE ATÉ 02 BRAÇO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 114,3mm DE DIÂMETRO, 4,25 mm DE ESPESSURA E 6,0 METROS	SIMAX	UNID	2	875,00	1.750,00
5	BRAÇO PROJETADO CILÍNDRICO PARA SEMÁFORO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 101,6mm DE DIÂMETRO, 4,25 DE ESPESSURA E 4,70m DE PROJEÇÃO	SIMAX	UNID	8	551,00	4.408,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação..
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Loanda-PR.

Loanda-PR., em 08 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO LIMA DOS SANTOS RODRIGUES
Max Comercio e Serviços de Sinalização LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:067AC8B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº135/2014

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 135/2014

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966166	ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-3	13	12	2011
945951	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-13	1	12	2001
945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-13	1	12	2001
946171	HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	1	12	2001
946411	CRISTIANE APARECIDA CALIXTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	1	12	2001
946251	JOSE ROBERTO ZANCANARO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	1	12	2001
958691	VIRGINIA GALETI FERRUZZI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-19	7	12	1995
966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	MOTORISTA	GOSG1	VIII-3	12	12	2011
966160	WALDIR NERI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-3	12	12	2011
965973	ELIANA SCAVAZINI CAMPOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-5	10	12	2009
965971	LUIZ ALBERTO VENTURA	OPERARIO	GOSG	I-5	3	12	2009
91641	ANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	OPERARIO	GOSG	I-11	6	12	2001
91481	CLEONICE BATISTA DOS SANTOS	OPERARIO	GOSG	I-13	6	12	2001
91561	ROSALINA ALVES MOREIRA	OPERARIO	GOSG	I-13	6	12	2001
965976	CLEIDE APARECIDA FAGOTTI	PSICOLOGO (40 Hs)	GOP	XXII-5	21	12	2009
966164	NEIDE CAETANO DE ALMEIDA	SERVENTE	GOA	II-3	8	12	2011
118781	VIVIANA CRISTINA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-7	12	12	2007
966163	PRISCILA GONCALVES	SERVENTE	GOSG1	I-3	14	12	2011
966165	SANDRA MARA FERREIRA NUNES	SERVENTE	GOSG1	I-3	14	12	2011

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BC989211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2014
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
1. As partes acima qualificadas firmaram em 15 de agosto de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2014 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 40/2014, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2014 cujo objeto é a prestação de serviços para a elaboração, aplicação e realização de concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos públicos vagos nos quadros de pessoal do Município de Paulo Frontin/PR.
2. Considerando a necessidade de acréscimo de cargos públicos inicialmente previstos no processo e no contrato em epígrafe, a prorrogação do prazo de execução e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 § 1º I e art. 65 II § 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem:
2.1. Realizar acréscimo dos cargos públicos previstos na Cláusula Primeira e no ANEXO I conforme abaixo segue:

GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL TÉCNICO:

Número de vagas	Cargos	Remunerações		Carga horária semanal	Escolaridade	Nº Lei que regulamenta o cargo
		Níveis	R$			
01	Técnico Agropecuário	10	1.113,02	40	Nível Técnico	930/13

GRUPO OPERACIONAL PROFISSIONAL:

Número de vagas	Cargos	Remunerações		Carga horária semanal	Escolaridade	Nº Lei que regulamenta o cargo
		Níveis	R$			
01	Contador	32	3.255,86	40	Nível Superior	930/13

GRUPO EDUCAÇÃO:

Número de vagas	Cargos	Remunerações		Carga horária semanal	Escolaridade	Nº Lei que regulamenta o cargo
		Níveis	R$			
01	Professor(a) de Educação Física	B1	1.273,02	20	Nível Superior	921/13

3. Realizar prorrogação do prazo de execução dos serviços inicialmente previstos na Cláusula Terceira conforme abaixo segue:
3.1. A Cláusula Terceira – Dos Prazos, Item 3.2, terá a seguinte redação:
"3.2 - O prazo para a execução dos serviços será de09 (nove) meses, contados da data da assinatura deste, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente".
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 05 de dezembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal
Contratante.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Contratada.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9872D0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
10/12/2014	026/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014	AUTO POSTO TURECK LTDA. ME	FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJO VALOR FICA ESTABELECIDO CONFORME ABAIXO: ITEM 7: GASOLINA COMUM – UNID.: LITRO – PREÇO UNITÁRIO REVISTO: R$ 3,02

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8AB06C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.520.417,64	6.462.678,43	35.983.096,07	4.880.660,14	24.002.724,88	5.652.130,87	22.753.726,67	63,23	13.229.369,40
DESPESAS CORRENTES	25.879.859,55	2.633.525,70	28.513.385,25	4.813.446,11	20.991.368,12	5.199.729,15	20.433.462,48	71,66	8.079.922,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.844.400,97	362.841,60	13.207.242,57	2.032.503,56	9.392.959,23	2.050.503,56	9.383.959,23	71,05	3.823.283,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	94.349,22	45.000,00	139.349,22	28.362,54	103.524,59	30.602,33	103.524,59	74,29	35.824,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.941.109,36	2.225.684,10	15.166.793,46	2.752.580,01	11.494.884,30	3.118.623,26	10.945.978,66	72,17	4.220.814,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.595.558,09	3.829.152,73	7.424.710,82	67.214,03	3.011.356,76	452.401,72	2.320.264,19	31,25	5.104.446,63
INVESTIMENTOS	3.413.077,45	3.829.152,73	7.242.230,18	35.970,01	2.863.475,66	421.157,70	2.172.383,09	30,00	5.069.847,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	182.480,64	0,00	182.480,64	31.244,02	147.881,10	31.244,02	147.881,10	81,04	34.599,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.168.481,67	0,00	1.168.481,67	141.068,80	789.783,37	141.068,80	789.783,37	67,59	378.698,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.688.899,31	6.462.678,43	37.151.577,74	5.021.728,94	24.792.508,25	5.793.199,67	23.543.510,04	63,37	13.608.067,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.688.899,31	6.462.678,43	37.151.577,74	5.021.728,94	24.792.508,25	5.793.199,67	23.543.510,04	63,37	13.608.067,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.798,21	0,00	2.401.796,42	0,00	(2.401.796,42)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.688.899,31	6.462.678,43	37.151.577,74	5.021.728,94	25.945.306,46	5.793.199,67	25.945.306,46	69,84	11.206.271,28

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3630A21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.168.481,67	(53.457,48)	1.115.024,19	161.020,25	648.714,57	179.859,88	648.714,57	58,18	466.309,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	913.231,67	(53.457,48)	859.774,19	123.800,37	499.162,04	123.800,37	499.162,04	58,06	360.612,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.250,00	0,00	255.250,00	37.219,88	149.552,53	56.059,51	149.552,53	58,59	105.697,47
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.168.481,67	(53.457,48)	1.115.024,19	161.020,25	648.714,57	179.859,88	648.714,57	58,18	466.309,62
SUPERÁVIT (IV)	0,00	53.457,48	53.457,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.457,48
TOTAL (V) = (III + IV)	1.168.481,67	0,00	1.168.481,67	161.020,25	648.714,57	179.859,88	648.714,57	55,52	519.767,10

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9A48E360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	33.754.899,31	34.360.121,44	5.274.745,92	15,35	27.606.737,88	80,35	6.753.383,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.387.000,00	1.481.800,00	211.732,30	14,29	1.159.943,56	78,28	321.856,44

IMPOSTOS	1.113.000,00	1.207.800,00	195.988,97	16,23	963.751,23	79,79	244.048,77
TAXAS	274.000,00	274.000,00	15.743,33	5,75	196.192,33	71,60	77.807,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.000,00	210.000,00	26.255,30	12,50	182.762,08	87,03	27.237,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	165.000,00	210.000,00	26.255,30	12,50	182.762,08	87,03	27.237,92
RECEITA PATRIMONIAL	119.480,00	257.002,13	47.572,47	18,51	293.007,08	114,01	(36.004,95)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.080,00	38.880,00	4.546,36	11,69	20.912,96	53,79	17.967,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	92.400,00	218.122,13	43.026,11	19,73	272.094,12	124,74	(53.971,99)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	36.700,00	106.705,47	290,75	147.758,75	402,61	(111.058,75)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.923.069,31	32.202.869,31	4.871.165,35	15,13	25.690.107,75	79,78	6.512.761,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	31.093.069,31	31.322.869,31	4.712.090,51	15,04	24.880.977,91	79,43	6.441.891,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.337,00	7,79	27.663,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	850.000,00	159.074,84	18,71	806.792,84	94,92	43.207,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.350,00	171.750,00	11.315,03	6,59	133.158,66	77,53	38.591,34
MULTAS JUROS DE MORA	21.850,00	21.850,00	2.760,30	12,63	15.969,50	73,09	5.880,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.804,82	0,00	(8.804,82)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	68.000,00	68.000,00	2.792,35	4,11	45.329,23	66,66	22.670,77
RECEITAS DIVERSAS	50.500,00	81.900,00	5.762,38	7,04	63.055,11	76,99	18.844,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.474.000,00	5.147.224,34	28.399,44	0,55	1.966.518,49	38,21	3.180.705,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	2.010.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	55,22	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	2.010.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	55,22	900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	474.000,00	3.037.224,34	28.399,44	0,94	856.518,49	28,20	2.180.705,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	474.000,00	3.037.224,34	28.399,44	0,94	856.518,49	28,20	2.180.705,85
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.540.000,00)	(4.540.000,00)	(692.002,05)	15,24	(3.627.949,91)	79,91	(912.050,09)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.540.000,00)	(4.540.000,00)	(692.002,05)	15,24	(3.627.949,91)	79,91	(912.050,09)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.540.000,00)	(4.540.000,00)	(692.002,05)	15,24	(3.627.949,91)	79,91	(912.050,09)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.688.899,31	34.967.345,78	4.611.143,31	13,19	25.945.306,46	74,20	9.022.039,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	30.688.899,31	34.967.345,78	4.611.143,31	13,19	25.945.306,46	74,20	9.022.039,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.182.056,36)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.688.899,31	34.967.345,78	3.429.086,95	9,81	25.945.306,46	74,20	9.022.039,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.122,83	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7545865B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.168.481,67)	0,00	(141.068,80)		(789.783,37)		789.783,37
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.168.481,67)	0,00	(141.068,80)	()	(789.783,37)	()	789.783,37

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0E16DF70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2014				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	27.352.320,36	26.100.858,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:03C56CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.520.417,64	35.983.096,07	4.880.660,14	24.002.724,88	5.652.130,87	22.753.726,67	96,65	63,23	13.229.369,40
LEGISLATIVA	1.354.000,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.326.997,14	3.885.382,35	705.511,95	2.885.448,60	758.396,90	2.864.856,73	12,17	73,73	1.020.525,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.402.662,71	1.668.955,60	211.583,37	927.378,65	220.710,36	919.497,35	3,91	55,09	749.458,25
SAÚDE	6.619.340,81	7.341.781,35	1.108.822,13	5.312.247,37	1.340.610,84	5.223.065,18	22,18	71,14	2.118.716,17
EDUCAÇÃO	7.736.563,26	8.332.989,37	1.467.765,94	6.705.512,94	1.727.884,51	6.383.276,82	27,11	76,60	1.949.712,55
CULTURA	88.395,00	70.395,00	8.288,92	15.824,23	8.288,92	15.824,23	0,07	22,48	54.570,77
URBANISMO	2.409.311,53	4.437.799,29	576.792,33	3.521.758,20	724.021,20	3.185.949,86	13,53	71,79	1.251.849,43
SANEAMENTO	190.000,00	30.000,00	12.200,00	18.999,00	0,00	6.799,00	0,03	22,66	23.201,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.146.782,00	1.183.782,00	147.186,69	556.059,60	125.662,75	522.035,66	2,22	44,10	661.746,34
AGRICULTURA	1.172.565,53	1.371.728,21	268.630,55	807.659,90	151.451,09	683.870,91	2,90	49,85	687.857,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.334.977,90	1.200.477,90	65.954,43	516.648,34	65.785,68	491.828,34	2,09	40,97	708.649,56
TRANSPORTE	2.007.880,00	4.147.063,24	153.087,42	2.138.700,93	404.068,26	1.892.935,47	8,04	45,65	2.254.127,77
DESPORTO E LAZER	150.111,90	187.911,90	59.428,00	156.568,46	27.602,16	123.868,46	0,53	65,92	64.043,44
ENCARGOS ESPECIAIS	535.829,86	580.829,86	95.408,41	439.918,66	97.648,20	439.918,66	1,87	75,74	140.911,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.168.481,67	1.101.024,19	141.068,80	789.783,37	141.068,80	789.783,37	3,35	71,73	311.240,82
TOTAL	30.688.899,31	37.084.120,26	5.021.728,94	24.792.508,25	5.793.199,67	23.543.510,04	100,00	63,49	13.540.610,22

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9902F3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.520.417,64	35.983.096,07	4.880.660,14	24.002.724,88	5.652.130,87	22.753.726,67	96,65	63,23	13.229.369,40
LEGISLATIVA	1.354.000,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.354.000,00	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.326.997,14	3.885.382,35	705.511,95	2.885.448,60	758.396,90	2.864.856,73	12,17	73,73	1.020.525,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.697.027,14	2.972.427,14	576.165,16	2.323.404,70	628.050,11	2.302.812,83	9,78	77,47	669.614,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	629.970,00	912.955,21	129.346,79	562.043,90	130.346,79	562.043,90	2,39	61,56	350.911,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.402.662,71	1.668.955,60	211.583,37	927.378,65	220.710,36	919.497,35	3,91	55,09	749.458,25
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	6.642,07	0,00	6.642,07	0,03	44,28	8.357,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	502.996,18	553.874,03	82.266,93	279.673,24	91.102,64	278.145,10	1,18	50,22	275.728,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	884.666,53	1.100.081,57	129.316,44	641.063,34	129.607,72	634.710,18	2,70	57,70	465.371,39
SAÚDE	6.619.340,81	7.341.781,35	1.108.822,13	5.312.247,37	1.340.610,84	5.223.065,18	22,18	71,14	2.118.716,17
ATENÇÃO BÁSICA	6.401.390,81	7.144.519,78	1.094.860,12	5.191.586,45	1.317.835,14	5.103.039,51	21,67	71,43	2.041.480,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	87.740,00	172.851,57	8.446,76	98.688,73	11.466,76	98.368,73	0,42	56,91	74.482,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.210,00	24.410,00	5.515,25	21.972,19	11.308,94	21.656,94	0,09	88,72	2.753,06
EDUCAÇÃO	7.736.563,26	8.332.989,37	1.467.765,94	6.705.512,94	1.727.884,51	6.383.276,82	27,11	76,60	1.949.712,55
ENSINO FUNDAMENTAL	6.182.188,26	6.762.308,16	1.270.434,24	5.517.319,02	1.473.021,92	5.300.255,09	22,51	78,38	1.462.053,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.554.375,00	1.570.681,21	197.331,70	1.188.193,92	254.862,59	1.083.021,73	4,60	68,95	487.659,48
CULTURA	88.395,00	70.395,00	8.288,92	15.824,23	8.288,92	15.824,23	0,07	22,48	54.570,77
DIFUSÃO CULTURAL	88.395,00	70.395,00	8.288,92	15.824,23	8.288,92	15.824,23	0,07	22,48	54.570,77
URBANISMO	2.409.311,53	4.437.799,29	576.792,33	3.521.758,20	724.021,20	3.185.949,86	13,53	71,79	1.251.849,43
INFRA-ESTRUTURA URBANA	174.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
SERVIÇOS URBANOS	2.235.311,53	4.373.799,29	576.792,33	3.521.758,20	724.021,20	3.185.949,86	13,53	72,84	1.187.849,43
SANEAMENTO	190.000,00	30.000,00	12.200,00	18.999,00	0,00	6.799,00	0,03	22,66	23.201,00
HABITAÇÃO URBANA	190.000,00	30.000,00	12.200,00	18.999,00	0,00	6.799,00	0,03	22,66	23.201,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.146.782,00	1.183.782,00	147.186,69	556.059,60	125.662,75	522.035,66	2,22	44,10	661.746,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.146.782,00	1.183.782,00	147.186,69	556.059,60	125.662,75	522.035,66	2,22	44,10	661.746,34
AGRICULTURA	1.172.565,53	1.371.728,21	268.630,55	807.659,90	151.451,09	683.870,91	2,90	49,85	687.857,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	792,81	792,81	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EXTENSÃO RURAL	1.162.565,53	1.361.728,21	267.837,74	806.867,09	151.451,09	683.870,91	2,90	50,22	677.857,30
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.334.977,90	1.200.477,90	65.954,43	516.648,34	65.785,68	491.828,34	2,09	40,97	708.649,56
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.053.000,00	941.500,00	64.693,61	307.260,69	64.156,86	282.440,69	1,20	30,00	659.059,31
TURISMO	281.977,90	258.977,90	1.260,82	209.387,65	1.628,82	209.387,65	0,89	80,85	49.590,25
TRANSPORTE	2.007.880,00	4.147.063,24	153.087,42	2.138.700,93	404.068,26	1.892.935,47	8,04	45,65	2.254.127,77
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.007.880,00	4.147.063,24	153.087,42	2.138.700,93	404.068,26	1.892.935,47	8,04	45,65	2.254.127,77
DESPORTO E LAZER	150.111,90	187.911,90	59.428,00	156.568,46	27.602,16	123.868,46	0,53	65,92	64.043,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	150.111,90	187.911,90	59.428,00	156.568,46	27.602,16	123.868,46	0,53	65,92	64.043,44
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	535.829,86	580.829,86	95.408,41	439.918,66	97.648,20	439.918,66	1,87	75,74	140.911,20
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	94.349,22	139.349,22	28.362,54	103.524,59	30.602,33	103.524,59	0,44	74,29	35.824,63

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	441.480,64	441.480,64	67.045,87	336.394,07	67.045,87	336.394,07	1,43	76,20	105.086,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.168.481,67	1.101.024,19	141.068,80	789.783,37	141.068,80	789.783,37	3,35	71,73	311.240,82
TOTAL	30.688.899,31	37.084.120,26	5.021.728,94	24.792.508,25	5.793.199,67	23.543.510,04	100,00	63,49	13.540.610,22

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FE7D8853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LEGISLATIVA	30.250,00	35.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.250,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.250,00	35.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.250,00
ADMINISTRAÇÃO	353.372,54	329.872,54	27.559,40	216.523,08	27.559,40	216.523,08	27,42	65,64	113.349,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.155,59	315.155,59	26.286,20	206.772,10	26.286,20	206.772,10	26,18	65,61	108.383,49
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.216,95	14.716,95	1.273,20	9.750,98	1.273,20	9.750,98	1,23	66,26	4.965,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.655,00	34.655,00	4.162,74	28.298,15	4.162,74	28.298,15	3,58	81,66	6.356,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.155,00	29.155,00	4.162,74	28.298,15	4.162,74	28.298,15	3,58	97,06	856,85
SAÚDE	258.270,00	236.320,00	36.077,32	176.287,02	36.077,32	176.287,02	22,32	74,60	60.032,98
ATENÇÃO BÁSICA	233.525,00	217.725,00	33.411,15	164.873,08	33.411,15	164.873,08	20,88	75,73	52.851,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.595,00	18.595,00	2.666,17	11.413,94	2.666,17	11.413,94	1,45	61,38	7.181,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	371.365,00	373.657,52	59.626,91	303.205,52	59.626,91	303.205,52	38,39	81,15	70.452,00
ENSINO FUNDAMENTAL	290.725,00	291.725,00	44.664,96	223.758,96	44.664,96	223.758,96	28,33	76,70	67.966,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	80.640,00	81.932,52	14.961,95	79.446,56	14.961,95	79.446,56	10,06	96,97	2.485,96
CULTURA	6.690,63	690,63	0,00	187,29	0,00	187,29	0,02	27,12	503,34
DIFUSÃO CULTURAL	6.690,63	690,63	0,00	187,29	0,00	187,29	0,02	27,12	503,34
URBANISMO	16.268,50	16.768,50	2.377,92	11.488,99	2.377,92	11.488,99	1,45	68,52	5.279,51
SERVIÇOS URBANOS	16.268,50	16.768,50	2.377,92	11.488,99	2.377,92	11.488,99	1,45	68,52	5.279,51
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	341,60	1.208,25	341,60	1.208,25	0,15	60,41	791,75
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	341,60	1.208,25	341,60	1.208,25	0,15	60,41	791,75
AGRICULTURA	4.200,00	3.200,00	331,84	1.862,06	331,84	1.862,06	0,24	58,19	1.337,94
EXTENSÃO RURAL	4.200,00	3.200,00	331,84	1.862,06	331,84	1.862,06	0,24	58,19	1.337,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.500,00	7.500,00	1.367,63	5.261,83	1.367,63	5.261,83	0,67	70,16	2.238,17
PROMOÇÃO COMERCIAL	12.500,00	7.500,00	1.367,63	5.261,83	1.367,63	5.261,83	0,67	70,16	2.238,17
TRANSPORTE	48.910,00	59.410,00	8.967,88	44.197,80	8.967,88	44.197,80	5,60	74,39	15.212,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.910,00	59.410,00	8.967,88	44.197,80	8.967,88	44.197,80	5,60	74,39	15.212,20
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.700,00	255,56	1.263,38	255,56	1.263,38	0,16	74,32	436,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.700,00	255,56	1.263,38	255,56	1.263,38	0,16	74,32	436,62
TOTAL	1.168.481,67	1.101.024,19	141.068,80	789.783,37	141.068,80	789.783,37	100,00	71,73	311.240,82

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DDBE0461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	972.981.000,00	984.964.600,00	199.455,31	1.000.753,82	0,10
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	122.322.000,00	122.322.000,00	16.245,95	154.560,33	0,13
1.1.1 - IPTU	114.750.000,00	114.750.000,00	14.262,31	125.401,28	0,11
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	615.000,00	615.000,00	211,18	460,47	0,07
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.895.000,00	5.895.000,00	1.503,42	23.416,03	0,40
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.062.000,00	1.062.000,00	269,04	5.282,55	0,50
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	47.196.000,00	56.634.000,00	25.009,15	172.742,65	0,31
1.2.1 - ITBI	47.190.000,00	56.628.000,00	24.942,90	172.223,02	0,30
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	20,93	0,35
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	66,25	244,10	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	254,60	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	793.548.000,00	793.548.000,00	87.061,90	321.414,33	0,04
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	791.700.000,00	791.700.000,00	85.645,45	314.090,42	0,04
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.848.000,00	1.848.000,00	1.389,15	4.033,63	0,22
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	20,00	2.791,75	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	7,30	498,53	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	9.915.000,00	12.460.600,00	71.138,31	352.036,51	2,83
1.4.1 - IRRF	9.915.000,00	12.460.600,00	71.138,31	352.036,51	2,83
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	3.855.720.000,00	3.897.676.800,00	3.460.072,82	18.142.558,83	0,47
2.1 - Cota-parte FPM	2.241.750.000,00	2.247.166.800,00	1.576.142,65	9.529.613,81	0,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	2.241.750.000,00	2.247.166.800,00	1.576.142,65	9.529.613,81	0,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.188.170.000,00	1.188.170.000,00	1.598.845,39	7.534.991,28	0,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	2.000.000,00	2.000.000,00	13.955,20	62.798,40	3,14
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	12.300.000,00	12.300.000,00	26.763,50	129.923,97	1,06
2.5 - Cota-parte ITR	34.500.000,00	34.500.000,00	175.710,59	219.761,81	0,64
2.6 - Cota-parte IPVA	377.000.000,00	413.540.000,00	68.655,49	665.469,56	0,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	4.828.701.000,00	4.882.641.400,00	3.659.528,13	19.143.312,65	0,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	457.500,00	457.500,00	11.342,59	49.005,21	10,71
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.699.000,00	9.699.000,00	159.389,72	707.545,02	7,30
5.1 - Transferências do salário-educação	4.500.000,00	4.500.000,00	78.263,23	404.321,15	8,98
5.2 - Outras transferências do FNDE	5.100.000,00	5.100.000,00	78.924,64	291.552,43	5,72
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	99.000,00	99.000,00	2.201,85	11.671,44	11,79
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.041.500,00	8.225.153,08	162.462,42	1.030.671,93	12,53
6.1 - Transferências de convênios	8.000.000,00	8.183.653,08	159.074,84	1.020.864,47	12,47
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	41.500,00	41.500,00	3.387,58	9.807,46	23,63
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	18.198.000,00	18.381.653,08	333.194,73	1.787.222,16	9,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	199.502.000,00	199.502.000,00	692.002,05	3.627.949,91	1,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	83.300.000,00	83.300.000,00	315.228,47	1.905.533,67	2,29
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	85.258.000,00	85.258.000,00	319.756,61	1.506.822,83	1,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	144.000,00	144.000,00	2.791,04	12.559,70	8,72
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	900.000,00	900.000,00	5.352,71	25.984,82	2,89
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.600.000,00	2.600.000,00	35.142,10	43.954,79	1,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	27.300.000,00	27.300.000,00	13.731,12	133.094,10	0,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	855.350.000,00	855.350.000,00	780.706,96	4.039.284,29	0,47
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	855.000.000,00	855.000.000,00	774.221,69	4.009.871,95	0,47
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	350.000,00	350.000,00	6.485,27	29.412,34	8,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	655.498.000,00	655.498.000,00	82.219,64	381.922,04	0,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.725.000,00	3.139.221,83	561.315,60	2.646.626,58	84,31
13.1 - Com educação infantil	731.535,00	863.756,83	101.611,47	790.953,35	91,57
13.2 - Com ensino fundamental	1.993.465,00	2.275.465,00	459.704,13	1.855.673,23	81,55
14 - OUTRAS DESPESAS	1.805.000,00	1.424.292,52	239.728,72	1.052.770,17	73,92
14.1 - Com educação infantil	490.980,00	237.272,52	16.447,29	113.189,88	47,70
14.2 - Com ensino fundamental	1.314.020,00	1.187.020,00	223.281,43	939.580,29	79,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.530.000,00	4.563.514,35	801.044,32	3.699.396,75	81,06

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	32.221,83
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	32.221,83
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	33.514,35
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	33.514,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	1.207.175.250,00	1.220.660.350,00	914.882,03	4.785.828,16	0,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.617.015,00	1.542.787,19	267.191,19	1.145.256,54	74,23
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.222.515,00	1.101.029,35	118.058,76	904.143,23	82,12
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	394.500,00	441.757,84	149.132,43	241.113,31	54,58
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.845.413,26	5.172.133,02	1.141.679,02	4.150.162,12	80,24
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.307.485,00	3.462.485,00	682.985,56	2.795.253,52	80,73
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.537.928,26	1.709.648,02	458.693,46	1.354.908,60	79,25
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.462.428,26	6.714.920,21	1.408.870,21	5.295.418,66	78,86

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	381.922,04
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(373.401,89)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	29.412,34

33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.514,35
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	43.278,75
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.149,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	118.874,59
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.176.544,07
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	27,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	454.500,00	475.727,30	69.986,49	317.422,75	66,72
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.000,00	714.928,97	78.360,90	321.682,88	45,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	844.500,00	1.190.656,27	148.347,39	639.105,63	53,68
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.306.928,26	7.905.576,48	1.557.217,60	5.934.524,29	75,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(4.149,00)	4.149,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	48.794,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.009.871,95
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.653.282,49
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	29.412,34
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	434.795,97

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

ANDRE LUIZ BEE
Contador

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:36B20A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DESAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	23.837.500,00	23.837.500,00	4.419.811,87	18,54
Impostos líquidos	1.113.000,00	1.113.000,00	147.629,03	13,26
Impostos	1.113.000,00	1.113.000,00	147.629,03	13,26
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	24.500,00	24.500,00	13.949,29	56,94
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	24.500,00	24.500,00	13.949,29	56,94
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	22.700.000,00	22.700.000,00	4.258.233,55	18,76
Da união	12.830.000,00	12.830.000,00	2.591.902,06	20,20
Do estado	9.870.000,00	9.870.000,00	1.666.331,49	16,88
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.236.000,00	2.236.000,00	406.214,67	18,17
Da união para o município	1.762.000,00	1.762.000,00	378.614,67	21,49
Do estado para o município	474.000,00	474.000,00	27.600,00	5,82
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.615.399,31	4.615.399,31	744.775,94	16,14
Outras Receitas Orçamentárias	9.155.399,31	9.155.399,31	1.596.422,58	17,44
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.540.000,00	4.540.000,00	851.646,64	18,76
TOTAL	30.688.899,31	30.688.899,31	5.570.802,48	18,15

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.046.814,36	6.046.814,36	708.737,28	11,72	705.791,28	11,67
Pessoal e encargos sociais	3.709.505,00	3.709.505,00	426.110,18	11,49	426.110,18	11,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.337.309,36	2.337.309,36	282.627,10	12,09	279.681,10	11,97
DESPESAS DE CAPITAL	830.796,45	830.796,45	45.616,34	5,49	0,00	0,00
Investimentos	830.796,45	830.796,45	45.616,34	5,49	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.877.610,81	6.877.610,81	754.353,62	10,97	705.791,28	10,26

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.877.610,81	6.877.610,81	754.353,62	100,00	705.791,28	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.263.850,00	2.263.850,00	185.658,11	24,61	185.658,11	24,61
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.238.850,00	2.238.850,00	185.658,11	24,61	185.658,11	24,61

Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.613.760,81	4.613.760,81	568.695,51	75,39	520.133,17	73,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		12,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	6.634.915,81	6.634.915,81	739.141,63	97,98	690.579,29	97,84
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	99.335,00	99.335,00	15.211,99	2,02	15.211,99	2,16
Vigilância epidemiológica	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.877.610,81	6.877.610,81	754.353,62	100,00	705.791,28	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:756014B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 — Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	23.837.500,00	24.024.900,00	19.143.312,65	79,68
Impostos líquidos	1.113.000,00	1.207.800,00	963.751,23	79,79
Impostos	1.113.000,00	1.207.800,00	963.751,23	79,79
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	24.500,00	24.500,00	37.002,59	151,03
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	24.500,00	24.500,00	37.002,59	151,03
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	22.700.000,00	22.792.600,00	18.142.558,83	79,60
Da união	12.830.000,00	12.859.600,00	9.812.174,02	76,30
Do estado	9.870.000,00	9.933.000,00	8.330.384,81	83,87
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.236.000,00	2.236.000,00	1.453.467,07	65,00
Da união para o município	1.762.000,00	1.762.000,00	1.387.187,07	78,73
Do estado para o município	474.000,00	474.000,00	66.280,00	13,98
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	4.615.399,31	8.706.445,78	5.348.526,74	61,43
Outras Receitas Orçamentárias	9.155.399,31	13.246.445,78	8.976.476,65	67,77
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.540.000,00	4.540.000,00	3.627.949,91	79,91
TOTAL	30.688.899,31	34.967.345,78	25.945.306,46	74,20

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.046.814,36	6.444.809,97	5.136.799,67	79,70	5.093.233,82	79,03
Pessoal e encargos sociais	3.709.505,00	3.464.574,77	2.668.907,61	77,03	2.659.907,61	76,77
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.337.309,36	2.980.235,20	2.467.892,06	82,81	2.433.326,21	81,65
DESPESAS DE CAPITAL	830.796,45	1.133.291,38	351.734,72	31,04	306.118,38	27,01
Investimentos	830.796,45	1.133.291,38	351.734,72	31,04	306.118,38	27,01
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.877.610,81	7.578.101,35	5.488.534,39	72,43	5.399.352,20	71,25
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.877.610,81	7.578.101,35	5.488.534,39	100,00	5.399.352,20	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.263.850,00	2.607.131,96	1.599.088,74	29,14	1.598.453,49	29,12
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.238.850,00	2.416.637,03	1.463.671,04	26,67	1.463.035,79	26,66
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.000,00	190.494,93	135.417,70	2,47	135.417,70	2,47
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.613.760,81	4.970.969,39	3.889.445,65	70,86	3.800.898,71	70,40

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		20,32
CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	6.634.915,81	7.362.244,78	5.356.459,53	97,59	5.267.912,59	97,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	99.335,00	191.446,57	110.102,67	2,01	109.782,67	2,03
Vigilância epidemiológica	143.360,00	24.410,00	21.972,19	0,40	21.656,94	0,40
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.877.610,81	7.578.101,35	5.488.534,39	100,00	5.399.352,20	100,00

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:31B0D654



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2013 A OUTUBRO DE 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2014
	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.826.674,01	3.758.002,83	3.114.417,27	3.212.937,84	2.471.510,77	2.803.353,72	3.139.369,53	2.381.072,28	2.645.898,12	2.563.432,43	2.568.670,01	2.706.075,91	34.191.414,72	34.360.121,44
Receita tributária	104.036,44	131.782,37	75.400,14	92.223,29	92.930,65	99.567,61	157.796,04	133.945,71	208.313,44	88.034,38	130.690,13	81.042,17	1.395.762,37	1.481.800,00
IPTU	11.340,39	4.329,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.771,77	93.385,73	8.981,47	9.124,91	5.137,40	141.071,13	255.000,00
ISS	27.587,61	32.908,73	22.523,23	33.185,98	21.159,57	25.702,73	28.457,27	35.946,02	31.669,42	29.800,75	40.289,96	45.355,49	374.586,76	420.000,00
ITBI	13.001,84	10.804,81	21.341,50	14.867,59	9.541,34	32.961,30	10.825,26	29.953,36	21.100,65	6.689,12	17.865,52	7.077,38	196.029,67	156.000,00
IRRF	42.585,75	76.486,91	19.065,47	36.645,26	55.638,14	20.987,83	30.732,90	40.363,65	44.276,74	33.188,21	55.931,96	15.206,35	471.109,17	376.800,00
Outras receitas tributárias	9.520,85	7.252,46	12.469,94	7.524,46	6.591,60	19.915,75	87.780,61	18.910,91	17.880,90	9.374,83	7.477,78	8.265,55	212.965,64	274.000,00
Receita de contribuições	18.859,75	17.345,74	18.398,58	18.796,23	17.287,99	21.625,16	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	218.967,57	210.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	18.859,75	17.345,74	18.398,58	18.796,23	17.287,99	21.625,16	18.987,89	21.419,03	17.040,02	22.951,88	7.111,90	19.143,40	218.967,57	210.000,00
Receita patrimonial	23.802,50	20.480,50	19.371,97	21.594,03	27.243,10	30.339,56	33.205,29	36.155,18	44.526,91	32.998,57	28.124,95	19.447,52	337.290,08	257.002,13
Receita agropecuária	1.395,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.615,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.470,21	1.684,71	3.392,37	4.785,89	5.143,81	8.210,12	4.513,04	2.646,72	6.127,66	6.233,67	4.410,41	102.295,06	152.913,67	36.700,00
Transferências correntes	2.663.106,93	3.564.893,42	2.987.287,93	3.059.317,76	2.321.741,43	2.630.367,92	2.894.874,72	2.181.709,46	2.340.608,99	2.403.034,19	2.391.589,08	2.479.576,27	31.918.108,10	32.202.869,31
Cota parte do FPM	1.009.456,46	1.522.883,79	1.226.203,62	1.309.406,12	776.733,24	886.510,24	1.183.328,08	885.961,66	760.928,97	924.399,23	810.313,22	765.829,43	12.061.954,06	12.829.600,00
Cota parte do ICMS	758.982,05	1.094.355,29	777.065,78	664.214,99	740.781,09	774.313,71	781.163,62	728.216,86	740.472,16	729.917,68	833.988,40	764.856,99	9.388.328,62	9.070.000,00
Cota parte do IPVA	30.201,56	24.898,09	33.491,98	166.038,95	88.409,47	70.441,43	69.136,22	58.037,53	72.567,27	38.691,22	39.477,84	29.177,65	720.569,21	713.000,00
Cota parte do ITR	45.963,93	40.657,70	41.872,49	464,63	76,21	157,28	266,75	43,32	719,17	451,37	22.695,28	153.015,31	306.383,44	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.858,70	6.858,70	6.977,60	6.977,60	0,00	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	6.977,60	76.515,80	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.518,51	14.448,39	13.770,26	11.749,53	11.480,80	12.518,83	13.616,27	12.968,77	13.322,97	13.733,04	11.433,78	15.329,72	157.890,87	150.000,00
Transferências do FUNDEF	397.395,35	467.458,02	420.924,45	470.995,08	379.252,92	404.538,56	479.967,78	330.323,51	398.770,87	350.877,09	377.986,33	396.235,36	4.874.725,32	4.500.000,00
Outras transferências correntes	400.730,37	393.333,44	466.981,75	429.470,86	325.007,70	474.910,27	360.418,40	159.180,21	346.849,98	337.986,96	288.716,63	348.154,21	4.331.740,78	4.360.269,31
Outras receitas correntes	12.003,18	21.596,09	10.566,28	16.220,64	7.163,79	13.243,35	29.992,55	5.196,18	29.281,10	10.179,74	6.743,54	4.571,49	166.757,93	171.750,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	379.314,87	444.173,37	419.876,32	431.770,32	323.496,18	350.183,78	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	344.964,76	347.037,29	4.451.438,15	4.540.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	379.314,87	444.173,37	419.876,32	431.770,32	323.496,18	350.183,78	410.491,48	338.461,01	318.834,76	342.834,01	344.964,76	347.037,29	4.451.438,15	4.540.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.447.359,14	3.313.829,46	2.694.540,95	2.781.167,52	2.148.014,59	2.453.169,94	2.728.878,05	2.042.611,27	2.327.063,36	2.220.598,42	2.223.705,25	2.359.038,62	29.739.976,57	29.820.121,44

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:669B7E43